

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 3805/2025

Fornecedor: Não Informado

Centro de Custo: 12.001.001.003 - SMSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefone:

Responsável: 2102170 - RENATA KNOPIK BOTOGOSKI

Fax:

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 654

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde - SMSA

Ação: 2118 - Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária

Vínculo: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Subelemento: 3339032030000000000 - Material destinado a assistência social

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	241711	1	UND		R\$339,00	R\$339,00
Produto: 439444 MONITOR PORTÁTIL - ANÁLISE DE GLICOSE					Monitor/leitor para leitura de sensor Freestyle Libre. Portátil. Sistema de leitura do sensor sem fio. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 90 dias. O kit do leitor deverá conter: dispositivo leitor, cabo USB, adaptador de energia, manual do usuário e guia/folhetos instrutivos.	
2	241710	24	UND		R\$339,00	R\$8.136,00
Produto: 439443 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5					Sensor para monitoramento contínuo de glicemia intersticial. Intervalo de leitura de glicose de 40 a 500 mg/dl. Vida útil de 14 dias, descartável, resistente a água, podendo suportar imersão. O kit do sensor deverá ser composto por: 1 sensor com recipiente, 1 aplicador de sensor, lenço umedecido com álcool e folheto com instruções de uso. Marca abbott, modelo: sensor freestyle libre	
					Valor Total:	R\$8.475,00

Justificativa de uso:

Aquisição de Monitores e sensores para automonitorização contínua de glicose. Considerando tratar-se de fornecimento determinado por decisão judicial, será adotado o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Tal medida assegura a aquisição direta junto ao fornecedor, garantindo o atendimento imediato à ordem judicial e a continuidade da assistência ao paciente. Ressalta-se que o processo licitatório para aquisição regular do item encontra-se em andamento sob o nº 131805/2025, destinado ao fornecimento para outros pacientes da rede, conforme demais determinações judiciais.

Recebido em: 09/10/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 82/2025

Área Requisitante: Assistência Farmacêutica	Data Previsão: 10/2025	Exercício: 2025	Data: 10/09/2025
Responsável pela Solicitação: Marion Thiessen Helrighel		Matrícula: 7609	
Grau de Prioridade: () Baixo () Médio () Alto (X) Altíssimo			
Justificativa: A prioridade da aquisição dos produtos elencados neste DFD é de altíssima prioridade, pois visa cumprir uma determinação judicial.			
DO OBJETO Monitores e sensores para auto monitorização contínua de glicose.			
Elaborado por:		Aprovado por:	
_____ Marion Thiessen Helrighel 028.502.699-21 /Coordenação Assistência Farmacêutica		_____ Débora Regina Sabino 875.919.959-87/Direção Geral	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O sensor de automonitorização da glicose é um dispositivo portátil que quando aplicado sobre a pele mede os níveis de glicose no líquido intersticial. O monitor, que necessita ser adquirido separadamente,



quando aproximado do sensor, fornece os valores da glicose naquele momento. Por se tratar de um método pouco invasivo (uma vez que não necessita de constantes picadas e retirada de sangue e é inserido uma vez a cada 14 dias) permite aumentar efetivamente o número de aferições, que não seriam efetuadas caso necessitasse de corte e retirada de sangue.

Em função disso, clinicamente falando, com a melhora no monitoramento das glicemias com conhecimento dos níveis de glicose de forma contínua, evita-se hiper ou hipoglicemias, que são o que de fato levam a danos.

O fato do dispositivo também fornecer informações a respeito da tendência, ou seja, mostrar também se a glicose está aumentando, se mantendo ou diminuindo, e se isso está sendo em uma velocidade aumentada, permite ao paciente controlar ou minimizar o dano que picos e baixas de glicose poderiam ocasionar, auxiliando-o na tomada de decisão quanto a insulinização e a alimentação.

Sendo assim, o objetivo principal do fornecimento deste insumo é possibilitar uma melhora concreta nos parâmetros de glicemia, evitando ou minimizando os danos causados pelo diabetes mal controlado a longo prazo, e levando a uma consequente otimização dos recursos públicos, face à redução de incidência de casos de hospitalizações e complicações.

A presente solicitação visa cumprir integralmente a determinação judicial para atendimento dos autos impetrados através do Processo nº 0006976-53.2025.8.16.0025, paciente Vitor Oliveira Campos.

Vale salientar que as quantidades solicitadas através deste pedido são para atender 01 (um) ano de tratamento.

O fornecimento dos monitores e sensores são de caráter mandatório e urgente, sendo a aquisição necessária para garantir o tratamento de saúde do paciente e evitar o descumprimento da ordem judicial, o que poderia acarretar sanções legais.

2. PREVISÃO DA DEMANDA NO PCA

Os itens estão presentes no DFD 9/2025.

3. DEMANDAS VINCULADAS OU INTERDEPENDENTES

A presente demanda não está relacionada a nenhum outro DFD em curso.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES

4.1 Medicamentos:

Item	CÓD. IPM	CATMAT	Descrição	Und.	Qtde	R\$ Unt.	R\$ Total
1	241711	BR0439444	Monitor/leitor para leitura de sensor Freestyle Libre. Portátil. Sistema de leitura do sensor sem fio. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 90 dias. O kit do leitor deverá conter: dispositivo leitor, cabo USB, adaptador de energia, manual do usuário e guia/ folhetos instrutivos.	und	1	349,90	349,90



2	241710	BR0439443	Sensor para monitoramento contínuo de glicemia intersticial. Intervalo de leitura de glicose de 40 a 500 mg/dl. Vida útil de 14 dias, descartável, resistente a água, podendo suportar imersão. O kit do sensor deverá ser composto por: 1 sensor com recipiente, 1 aplicador de sensor, lenço umedecido com álcool e folheto com instruções de uso. Marca abbott, modelo: sensor freestyle libre.	und	24	349,90	8.397,60
---	--------	-----------	--	-----	----	--------	----------

5. PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Considerando que a solicitação visa cumprir integralmente a determinação judicial.

Os produtos serão requisitados em uma única aquisição.

A entrega dos materiais se dará na Central de Recursos Materiais – Almoxarifado da Saúde, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 de segundas a sextas-feiras.

O prazo de entrega será de até 20(vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 5 dias para conferência.

6. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Marion Thiessen Helrighel

Rodrigo Esposito Soares

7. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal:	Leiziani Gnatkowski Martins
Fiscal Substituto:	Priscila Frahm Higashiyama
Gestor:	Jeniffer Vanuza dos Santos Damaceno
Gestor Substituto:	Fernanda Mello Ribeiro



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 82 /2025**N.º do Processo:****138800/2025****DFD n.º:****82/25****Exercício:****2025****Data:****15/09/2025****DO OBJETO**

Monitores e sensores para auto monitorização contínua de glicose.

Secretaria: SMSA**Departamento/Unidade: DAP/DUE/DAE/Assistência Farmacêutica/Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF****Setor Requisitante: DAE****Resp.: Marion Thiessen Helrighel****Matrícula: 7609****1. INTRODUÇÃO**

O sensor de automonitorização da glicose é um dispositivo portátil que quando aplicado sobre a pele mede os níveis de glicose no líquido intersticial. O monitor, que necessita ser adquirido separadamente, quando aproximado do sensor, fornece os valores da glicose naquele momento. Por se tratar de um método pouco invasivo (uma vez que não necessita de constantes picadas e retirada de sangue e é inserido uma vez a cada 14 dias) permite aumentar efetivamente o número de aferições, que não seriam efetuadas caso necessitasse de corte e retirada de sangue.

Em função disso, clinicamente falando, com a melhora no monitoramento das glicemias com conhecimento dos níveis de glicose de forma contínua, evita-se hiper ou hipoglicemias, que são o que de fato levam a danos.

O fato do dispositivo também fornecer informações a respeito da tendência, ou seja, mostrar também se a glicose está aumentando, se mantendo ou diminuindo, e se isso está sendo em uma velocidade aumentada, permite ao paciente controlar ou minimizar o dano que picos e baixas de glicose poderiam ocasionar, auxiliando-o na tomada de decisão quanto a insulinização e a alimentação.

Sendo assim, o objetivo principal do fornecimento deste insumo é possibilitar uma melhora concreta nos parâmetros de glicemia, evitando ou minimizando os danos causados pelo diabetes mal controlado a longo prazo, e levando a uma consequente otimização dos recursos públicos, face à redução de incidência de casos de hospitalizações e complicações.

Vale salientar que as quantidades solicitadas através deste pedido são para atender 01 (um) ano de tratamento.



O fornecimento dos monitores e sensores são de caráter mandatório e urgente, sendo a aquisição necessária para garantir o tratamento de saúde do paciente e evitar o descumprimento da ordem judicial, o que poderia acarretar sanções legais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação visa cumprir integralmente a determinação judicial para atendimento dos autos impetrados através do Processo nº 0006976-53.2025.8.16.0025, paciente Vitor Oliveira Campos por meio da aquisição de leitor e sensores de monitorização de glicemia intersticial.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Habilitação Jurídica

3.1.1 Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA/Ministério da Saúde ou cópia legível da sua publicação em Diário Oficial da União.

3.1.2 Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal onde se localiza a sede da participante, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial.

3.1.3 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

3.1.5 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.1.7 Para empresa que se declarou na condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá apresentar documento comprobatório de que a proponente enquadra-se em tal condição, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;



3.1.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

3.2 Qualificação Econômica Financeira

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Se não constar prazo de validade no próprio documento ou no SICAF, será considerada válida a Certidão expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Comprovar a Qualificação Econômico-Financeira em consonância com a Lei de Licitações 14.133/2021, em seu Art. 69.

3.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

3.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.3.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa;

3.3.7 Contrato Social Consolidado ou Última Alteração;

3.3.8 Certidão Simplificada da junta comercial.

3.4 Microempresas e empresas de pequeno porte

Considerando a natureza do objeto e a finalidade à qual se destina, o parcelamento em cotas de participação exclusiva de ME/EPP, não apresenta viabilidade técnica. Sendo assim, será adotada a ampla concorrência devido a necessidade de garantir maior celeridade no atendimento da demanda judicial. Visto que a aquisição do objeto é de caráter mandatório e urgente, sendo a aquisição necessária para garantir o tratamento de saúde do paciente e evitar o descumprimento da ordem judicial, o que poderia acarretar sanções legais.



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a aquisição de produtos para saúde podem ser utilizadas as seguintes modalidades de contratação:

Licitação

Pode ser realizada por meio de pregão, concorrência ou tomada de preços. O pregão pode ser presencial ou eletrônico, e os fornecedores apresentam propostas escritas e disputam lances.

Dispensa de licitação

A administração pode deixar de realizar o processo licitatório por motivos previstos na legislação, como emergência, calamidade pública, guerra, perturbação da ordem, entre outros.

Inexigibilidade de licitação

A licitação é inexigível quando a competição é inviável, como quando o produto só pode ser fornecido por um produtor, empresa ou representante exclusivo.

Consórcio

O objeto do presente ETP não está contemplado nos elencos dos consórcios dos quais o município está aderido.

Repassa dos medicamentos por parte dos entes estadual e federal

O objeto do presente ETP não está contemplado nos elencos dos entes federal ou estadual.

A modalidade de contratação elencada foi a aquisição através de realização de dispensa de licitação, conforme Lei 14.133/21 artigo 75 incisos VIII:

Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

[...] VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Dentre as modalidades elencadas, a mais adequada para o presente objeto é a dispensa de licitação pois proporciona diversas vantagens como celeridade do processo licitatório, publicidade, abrangência,



permitindo, assim, atingir diversos princípios da administração pública, tais como, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade do veículo e agilidade na execução do serviço público, visto que consiste no **atendimento de uma demanda judicial**.

A licitação por meio de pregão, concorrência ou tomada de preços não pode ser realizada para o atendimento deste objeto, por ser uma demanda judicial, sendo necessário o cumprimento dos prazos. Para as aquisições subsequentes o item será incluído na licitação do material médico-enfermagem.

Foi utilizada como referência de preços contratações anteriores na modalidade dispensa de licitação.

A estimativa de preço para a contratação será em torno de R\$ 8.397,60

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de leitor e sensores de monitorização de glicemia intersticial.

A presente solicitação visa cumprir integralmente a determinação judicial para atendimento dos autos impetrados através do Processo nº 0006976-53.2025.8.16.0025, paciente Vitor Oliveira Campos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa para um ano de consumo.

Conforme prescrição médica e instrutivo de utilização do produto por parte do fabricante, cada sensor deve ser utilizado por 14 dias, isto é, são necessários 2 sensores ao mês que somam 24 sensores para 1 ano.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$8.397,60, com base nas contratações realizadas pelo município anteriormente.

8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando as características do material a ser adquirido para atendimento da necessidade, o parcelamento do objeto não encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, pois a empresa licitante deverá fornecer os dois itens, visto que os produtos devem ser da mesma marca e compatíveis.



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O planejamento do quantitativo é baseado em dados reais de consumo, portanto, não existe alinhamento entre contratação e o planejamento, pois se trata de uma demanda judicial.

11. RESULTADOS E OBJETIVOS

O resultado é a aquisição dos itens através da realização de dispensa de licitação, com entrega única.

Dessa forma, objetiva-se evitar a imobilização desnecessária de recursos, bem como, permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade.

12. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

- Análise deste ETP e elaboração dos demais documentos necessários atendendo a Lei nº 14.133/2021, após a ratificação do Gestor quanto a modalidade de contratação.
- Elaboração do Termo de Referência pela equipe de planejamento.
- Autorização da continuidade deste processo.
- Não há providências a serem adotadas, após a contratação, para o objeto em questão, bem como, não haverá necessidade de adequação da estrutura física do local que receberá os bens.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Todo eventual descarte de medicamentos segue o Plano de Gerenciamento de Resíduos.

14. MAPEAMENTO DOS RISCOS

Id	Risco	Fase	Prob. ab.	Impacto	Dano	Ação Preventiva	Contingência
Id	Risco	Fase	Prob. ab.	Impacto	Dano	Ação Preventiva	Contingência
1	Atraso ou demora na conclusão do processo administrativo e jurídico de contratação	Planejamento	1	5	Ineficácia no atendimento à demanda judicial	Convocação de equipe técnica e administrativa para elaboração dos documentos.	Acompanhar e impulsionar o processo para acelerar a tramitação conforme a urgência da demanda.



2	Atraso na entrega do objeto.	Execução	2	5	Atraso na execução da demanda judicial	Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato	Informar as autoridades competentes do atraso na execução
3	Falta de pessoal técnico ou especializado para fiscalização do recebimento do objeto	Execução	2	2	Falta na qualidade	Garantir profissionais técnicos capacitados para acompanhamento do recebimento do objeto	Solicitar apoio de outros setores da SMSA na indicação de profissional com capacidade técnica de fiscalização do objeto.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



A equipe de planejamento que ao final subscreve o presente estudo técnico preliminar, nos termos do parágrafo 1.º e inciso XIII do artigo 18 da Lei 14.133/2021 **declara VIÁVEL** esta contratação.

Araucária, 15 de setembro de 2025.

Marion Thiessen Helrighe

Integrante Técnico
028.502.699-21/Farmacêutica
Coordenação da Assistência
Farmacêutica

Rodrigo Esposito Soares

Integrante Administrativo
091.976.857-12/Médico
Departamento da Atenção
Primária



MAPA DE RISCO N.º 68/2025**Secretaria Solicitante:**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo:

138800/2025

Data:

15/09/2025

Responsável pela Edição:

Marion Thiessen Helrighel

Matrícula:

7609-1

Objeto da Matriz de Riscos:

Monitor e sensores para auto monitorização contínua de glicose.

Categoria do Objeto:☒ Bens☐ Serviços☐ Locação de imóveis☐ Obras e serviços de engenharia☐ Contratações de TIC☐ Alienação/concessão/permissão☐ Outros _____**Equipe de Planejamento e Contratação****Rodrigo Esposito Soares**Integrante Administrativo
091.976.857-12/Médico
Departamento de Atenção Primária**Marion Thiessen Helrighel**Integrante Técnico
028.502.699-21/Farmacêutica
Coordenação da Assistência Farmacêutica

1. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Fase	Autor
15/09/2025	1.0	Elaboração da primeira versão Mapa de risco	Planejamento	Equipe planejamento
30/09/2025	1.0	Elaboração da segunda versão Mapa de risco	Planejamento	Equipe planejamento

3. MATRIZ DE PROBABILIDADE X IMPACTO

Níveis de Classificação			Matriz Probabilidade x Impacto					
Referência	(P)	(I)	Probabilidade (P)	5	4	3	2	1
Muito Baixo	1	1		5	4	3	2	1
Baixo	2	2		10	8	6	4	2
Médio	3	3		15	12	9	6	3
Alto	4	4		20	16	12	8	4
Muito Alto	5	5		25	20	15	10	5
				1	2	3	4	5
				Impacto (I)				
				Aceitável	Moderado	Intolerável		



4. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

Id	Descrição	Fase	(P)	(I)	Nível de Risco
1	<i>Atraso ou demora na conclusão do processo administrativo e jurídico de contratação</i>	Planejamento	1	5	5
2	Atraso na entrega do objeto	Gestão	2	5	10
3	<i>Falta de pessoal técnico ou especializado para fiscalização do recebimento do objeto</i>	Gestão	2	2	4



5. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS**5.1 Riscos Relacionados ao Processo de Contratação – Planejamento**

R: 01		
Id.:	1	Risco: <i>Atraso ou demora na conclusão do processo administrativo e jurídico de contratação</i>
Probabilidade: 1 Impacto: 5 Nível: 6 - moderado		
Causa:	<i>Prazo curto para elaboração de todos os documentos exigidos para contratação</i>	
Dano:	<i>Ineficácia no atendimento à demanda judicial</i>	
Alocação do Risco: (X) Administração () Contratada () Seguradora () Outro		
Id.:	Ação Preventiva	Responsável
1	<i>Convocação de equipe técnica e administrativa para elaboração dos documentos.</i>	<i>Equipe de Planejamento</i>
Id.:	Ação de Contingência	Responsável
1	<i>Acompanhar e impulsionar o processo para acelerar a tramitação conforme a urgência da demanda.</i>	<i>Equipe de Planejamento</i>



5.3 Riscos da Gestão Contratual – Gestão

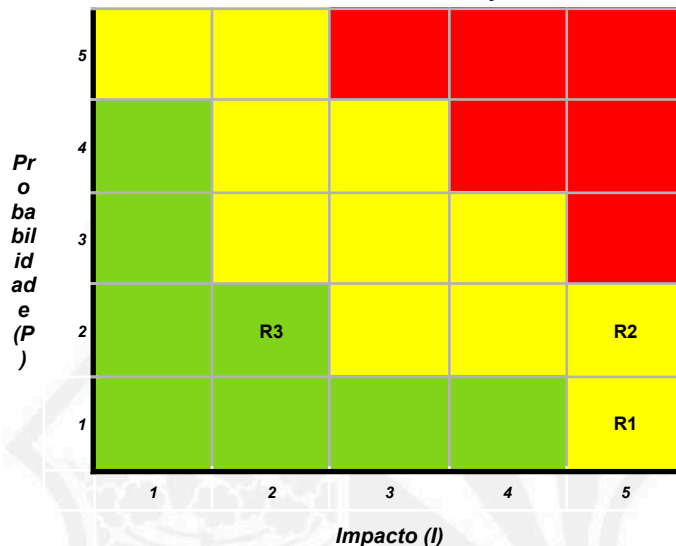
R: 2		
Id.:	2	Risco: <i>Atraso na entrega do objeto</i>
Probabilidade: 2		Impacto: 5
Nível: 10		
Causa:	<i>Falta de gerência por parte da empresa contratada</i>	
Dano:	<i>Atraso na execução da demanda judicial</i>	
Alocação do Risco: () Administração (☒) Contratada () Seguradora () Outro		
Id.:	Ação Preventiva	Responsável
1	<i>Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento dos prazos de entrega</i>	<i>Fiscais e Gestores de contrato</i>
Id.:	Ação de Contingência	Responsável
1	<i>Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato</i>	<i>Fiscais e Gestores de contrato</i>
2	<i>Informar as autoridades competentes do atraso na execução</i>	<i>Equipe Jurídico</i>

R: 3		
Id.:	3	Risco: <i>Falta de pessoal técnico ou especializado para fiscalização do recebimento do objeto</i>
Probabilidade: 2		Impacto: 2
Nível: 4 - aceitável		
Causa:	<i>Falta de Capacidade técnica</i>	
Dano:	<i>Falta na qualidade</i>	
Alocação do Risco: (☒) Administração () Contratada () Seguradora () Outro		
Id.:	Ação Preventiva	Responsável
1	<i>Garantir profissionais técnicos capacitados para acompanhamento do recebimento do objeto</i>	<i>SMSA</i>
Id.:	Ação de Contingência	Responsável
1	<i>Solicitar apoio de outros setores da SMSA na indicação de profissional com capacidade técnica de fiscalização do objeto.</i>	<i>SMSA</i>



6. MAPA DE RISCOS

Matriz Probabilidade x Impacto



Em 30 de setembro de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação

Marion Thiessen Helrighel

Integrante Técnico

028.502.699-21/Farmacêutica Coordenação Assistência Farmacêutica

Rodrigo Esposito Soares

Integrante Administrativo

091.976.857-12/Médico
Departamento de Atenção Primária





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Monitores e sensores para auto monitorização contínua de glicose.

2. JUSTIFICATIVA

O sensor de automonitorização da glicose é um dispositivo portátil que quando aplicado sobre a pele mede os níveis de glicose no líquido intersticial. O monitor, que necessita ser adquirido separadamente, quando aproximado do sensor, fornece os valores da glicose naquele momento. Por se tratar de um método pouco invasivo (uma vez que não necessita de constantes picadas e retirada de sangue e é inserido uma vez a cada 14 dias) permite aumentar efetivamente o número de aferições, que não seriam efetuadas caso necessitasse de corte e retirada de sangue.

Em função disso, clinicamente falando, com a melhora no monitoramento das glicemias com conhecimento dos níveis de glicose de forma contínua, evita-se hiper ou hipoglicemias, que são o que de fato levam a danos.

O fato do dispositivo também fornecer informações a respeito da tendência, ou seja, mostrar também se a glicose está aumentando, se mantendo ou diminuindo, e se isso está sendo em uma velocidade aumentada, permite ao paciente controlar ou minimizar o dano que picos e baixas de glicose poderiam ocasionar, auxiliando-o na tomada de decisão quanto a insulinização e a alimentação.

Sendo assim, o objetivo principal do fornecimento deste insumo é possibilitar uma melhora concreta nos parâmetros de glicemia, evitando ou minimizando os danos causados pelo diabetes mal controlado a longo prazo, e levando a uma consequente otimização dos recursos públicos, face à redução de incidência de casos de hospitalizações e complicações.

Vale salientar que as quantidades solicitadas através deste pedido são para atender 01 (um) ano de tratamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES



ITEM	CATMAT	CÓD IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BR043944	241711	Monitor/leitor para leitura de sensor Freestyle Libre. Portátil. Sistema de leitura do sensor sem fio. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 90 dias. O kit do leitor deverá conter: dispositivo leitor, cabo USB, adaptador de energia, manual do usuário e guia/ folhetos instrutivos.	und	1
2	BR0439443	241710	Sensor para monitoramento contínuo de glicemia intersticial. Intervalo de leitura de glicose de 40 a 500 mg/dl. Vida útil de 14 dias, descartável, resistente a água, podendo suportar imersão. O kit do sensor deverá ser composto por: 1 sensor com recipiente, 1 aplicador de sensor, lenço umedecido com álcool e folheto com instruções de uso. Marca abbott, modelo: sensor freestyle libre.	unid	24

4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

A contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos, que incluem a documentação de habilitação, a qualificação exigida das licitantes, as condições específicas de participação, bem como as condições de execução e fiscalização.

4.1 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Considerando a natureza do objeto e a finalidade à qual se destina, o parcelamento em cotas de participação exclusiva de ME/EPP, não apresenta viabilidade técnica. Sendo assim, será adotada a ampla concorrência devido a necessidade de garantir maior celeridade no atendimento da demanda judicial.

Considerando que a aquisição do objeto é de caráter mandatório e urgente, sendo a aquisição necessária para garantir o tratamento de saúde do paciente e evitar o descumprimento da ordem judicial, o que poderia acarretar sanções legais.



4.2 CONSÓRCIOS

Fica vedada a modalidade de consórcio, devido à baixa complexidade e valor do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

4.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Se não constar prazo de validade no próprio documento ou no SICAF, será considerada válida a Certidão expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Comprovar a Qualificação Econômico-Financeira em consonância com a Lei de Licitações 14.133/2021, em seu Art. 69.

4.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.4.1 Licença Sanitária da empresa fornecedora expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Será aceita cópia da publicação do deferimento em Diário Oficial;

4.4.2 Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível da sua publicação em Diário Oficial da União;

4.4.3 Registro do produto no Ministério da Saúde;



4.4.4 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

4.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

4.5.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

4.5.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.5.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa;

4.5.7 Contrato Social Consolidado ou Última Alteração;

4.5.8 Certidão Simplificada da junta comercial.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será a dispensa de licitação, devido se tratar de uma demanda judicial, sendo necessário o cumprimento dos prazos, conforme Lei 14.133/21 artigo 75 incisos VII

Lei nº 14.133/2021

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

...



[...] VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

5.1 CONDIÇÕES PARA PROPOSTA:

5.1.1. A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão

5.1.2. Deverá obedecer às especificações técnicas constantes neste Anexo e conter:

- Nome fantasia (marca), se houver
- Laboratório fabricante
- País de origem, caso não seja nacional
- Número de registro do produto no Ministério da Saúde

5.1.3 As propostas deverão ser formuladas contendo a descrição detalhada do item. Caso não informada a licitante se compromete a ofertar o produto de acordo com as especificações contidas em edital;

5.1.4. O valor correspondente à isenção do ICMS relativa à aplicação do Convênio ICMS CONFAZ n.º 87/2002 ou quaisquer outras normas que impliquem em desoneração tributária, deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o licitante demonstrar a dedução, expressamente, na proposta;



5.1.5 A não observância ao disposto no subitem anterior poderá acarretar em desclassificação da proposta;

5. 2 DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR ITEM:

5.2.1 Certificado de registro do Ministério da Saúde **ou cópia legível** do Diário Oficial da União onde conste a concessão do registro do produto/material pelo Ministério da Saúde ou órgão competente, dentro de sua validade. Em caso de registro vencido, apresentar formulário de petição protocolado no Ministério da Saúde com data anterior a 06 (seis) meses do vencimento do registro, acompanhado de cópia da última publicação do Diário Oficial da União, de acordo com a Lei nº 6.360 de 23/09/76, Título II, artigo 12, parágrafos 4º, 6º e 7º.

5.2.2 Autorização de Funcionamento do Laboratório Produtor, emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível da sua publicação no Diário Oficial da União, do(s) item(ns) cotado(s), não sendo necessária apresentação no envelope proposta, quando a licitante for a fabricante dos produtos cotados.

5.2.3 A não apresentação da documentação acima, ou apresentação de documento irregular, não acarretará na desclassificação imediata da proposta da licitante, podendo ser efetuada diligência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, diretamente nos sites dos órgãos emissores, ou, por solicitação através da função “enviar anexo”, no prazo estabelecido no Edital;

5.3 Condições Específicas de Participação

Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas às condições contidas na Lei nº 14133/21, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estejam devidamente cadastradas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado a Fornecedores do Governo Federal.



5.4. Manutenção das Condições de Habilitação

Durante toda a execução do contrato, a empresa adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Qualquer alteração nas condições de habilitação e qualificação deverá ser comunicada imediatamente à contratante, sob pena de rescisão contratual.

5.5. Justificativa das Exigências

As exigências de habilitação e qualificação técnica, econômico-financeira e jurídica são necessárias para garantir que a contratante selecione fornecedores capazes de cumprir com as obrigações contratuais, assegurando a entrega de produtos de qualidade e a continuidade do fornecimento. A certificação de qualidade, os registros e as licenças garantem que os produtos para saúde atendem aos padrões de segurança e eficácia exigidos para uso em pacientes do SUS.

Estas disposições visam assegurar a transparência, a eficiência e a legalidade do processo licitatório, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando as características do material a ser adquirido para atendimento da necessidade, o parcelamento do objeto não encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, pois a empresa licitante deverá fornecer os dois itens, visto que os produtos devem ser da mesma marca e compatíveis.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos:



7.1 Os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência estão de acordo com o Art. 5º da Lei nº. 14.133/2021; no Art. 4º, incisos I, III, VI; Art. 5º do Decreto nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

7.2 A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

7.3 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

7.4 De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

7.5 Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

7.5.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

7.5.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



7.5.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7.5.4 respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.1 Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação.

8.1.2 No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc, ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários e/ou profissionais, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico – certificadores, habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

8.1.3 Os dados constantes na embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma.

8.1.4 A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 03 (três) casas decimais.



8.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O prazo de entrega será de até 20(vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho. Todos os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Edital.

O recebimento dos produtos da presente licitação será feito de forma provisória no prazo de 03(três) dias úteis para avaliação da comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde. Caso os produtos sejam rejeitados, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações exigidas em edital e quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da notificação.

A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa da entrega.

9.OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

9.1.1.1 O produto cotado, nacional ou importado, deverá ser apresentado e entregue com rótulo e embalagem, contendo todas as informações sobre o mesmo em português; identificação do fabricante (nome, CNPJ/MF, endereço), responsável técnico (nome e registro no respectivo conselho de classe), número de registro no órgão federal competente (Ministério da Saúde), data de fabricação e



validade, bem como o número do lote. Deverá conter a seguinte observação: **PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO.** (Artigo 7º da Portaria 2814 de 29/05/98).

9.1.1.2 Por ocasião da entrega somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para medicamentos em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para medicamentos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, a empresa deverá protocolar justificativa acompanhada de documento comprobatório, o qual será previamente avaliada pelo farmacêutico responsável técnico pela central de abastecimento farmacêutico (CAF), a Secretaria Municipal de Saúde, poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, caso os medicamentos não sejam distribuídos dentro do prazo de validade (carta de troca).

9.1.1.3 Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues. Será permitida a entrega de no máximo 04 (quatro) lotes de cada produto.

9.1.1.4 Conter a marca comercial do produto referenciado, bem como o nome da empresa/laboratório que o produz;

9.1.1.5 As informações originais do produto cotado, nacional ou importado, não poderão estar ocultas por etiquetas ou similares.

9.1.1.6 O recebimento dos produtos da presente licitação será feito de forma provisória no prazo de 03 (três) dias úteis para avaliação da comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde. Caso os produtos sejam rejeitados, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações exigidas em edital e quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da notificação.

9.1.1.7 O prazo de entrega será de até 20(vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho. Todos os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Edital.



9.1.1.8 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

9.1.1.9 A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa da entrega.

9.1.1.10 Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

9.1.2 DO TRANSPORTE DOS PRODUTOS PARA SAÚDE:

9.1.2.1 O transporte dos produtos para saúde deverá ser feito dentro das regras de Boas Práticas de Fabricação para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura.

9.1.2.2. O acondicionamento e transporte dos produtos deve ser feito dentro do preconizado para os mesmos, obedecendo às condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.

9.1.2.3. O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas para transporte de produtos farmacêuticos, atendendo às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.

9.1.2.4. O transporte de produtos para saúde deverá ser realizado em caminhão-baú ou carro adequado, e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos produtos.



9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e editalícias e os termos de sua proposta;

9.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 Comunicar imediatamente à Contratada quaisquer irregularidades apresentadas na entrega do objeto/prestação do serviço;

9.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.2.6 Notificar a Contratada, por escrito, de qualquer problema verificado, fixando prazo para sua correção;

9.2.7. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

9.2.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber.

9.2.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. SANÇÕES



A CONTRATADA fica sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 155, 156 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como obedecerá às disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.132/2023, assegurada, em qualquer caso, a garantida a ampla defesa e ao contraditório.

11. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

11.1 ENTREGA

Central de Recursos Materiais (CRM)/Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Avenida Nossa Senhora dos Remédios, 357 – Boqueirão – Araucária/PR

Horário: 08h00 às 11h30 e 13h30 às 16h30.

11.2 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados da entrega total dos produtos, comprovada através do recebimento pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.2 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

12.3 O fiscal acompanhará a execução do contrato ou instrumento equivalente, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração; identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



12.4 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

12.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor;

12.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato ou instrumento equivalente sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

12.7 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

12.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.9 O fiscal elaborará o relatório final de fiscalização, conforme determina a lei, detalhando o acompanhamento e a avaliação da execução do contrato ou instrumento equivalente, identificando eventuais problemas e propondo soluções adequadas;

12.10 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração;

12.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



12.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência;

12.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

12.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Araucária, 19 de setembro de 2025

Equipe de Planejamento da Contratação

Marion Thiessen Helrighel Integrante Técnico 028.502.699-21/Farmacêutica Coordenação da Assistência Farmacêutica	Rodrigo Esposito Soares Integrante Administrativo 091.976.857-12/Médico Departamento de Atenção Primária
--	--





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - ARAUCÁRIA - PROJUDI
Rua Francisco Dranka, 991 - Fórum - Vila Nova - Araucária/PR - CEP: 83.703-276 - Fone: 41-3263-5190 - E-mail: ara-4vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0006976-53.2025.8.16.0025

Processo: 0006976-53.2025.8.16.0025

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Assistência à Saúde

Valor da Causa: R\$14.395,20

Autor(s):

- MINISTÉRIO PUBLICO ARAUCÁRIA 1ª PROM
- VITOR OLIVEIRA CAMPOS representado(a) por KATIA DE OLIVEIRA CHAGAS

Réu(s):

- ESTADO DO PARANÁ
- Município de Araucária/PR

Trata-se de Ação Civil Pública com pedido de Antecipação de Tutela postulado pelo Ministério Público em face do Município de Araucária, a fim de resguardar os interesses de VITOR OLIVEIRA CAMPOS.

Relata a inicial que o adolescente, nascido em 23 de janeiro de 2010, com quinze anos de idade, tem diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, além de Diabetes Mellitus tipo 1. Recentemente, recebeu indicação médica para o uso do sensor de glicose a FreeStyle Libre 2 Plus e Sensor Freestyle Libre 2 Plus.

Com a exordial, foram carreados documentos (seq. 1.2 a 1.16).

Instado a se manifestar, o Estado do Paraná argumentou, em suma, que o aparelho não é incorporado pela CONITEC e que oferece apenas maior comodidade, sem comprovação científica de superioridade em relação aos medidores tradicionais, já disponibilizados gratuitamente (mov. 17.1).

No mesmo sentido, o Município de Araucária argumentou que o equipamento FreeStyle Libre 2 Plus solicitado não está padronizado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e não é fornecido pelo SUS. Informou que o paciente já recebe insumos para controle da glicemia, como glicosímetro digital, lancetas e insulinas especiais, conforme registros no sistema SISMEDEX (mov. 18.1).

A Nota Técnica constante no mov. 21.1 reconhece que o dispositivo FreeStyle Libre oferece maior comodidade e pode contribuir para o controle glicêmico. No entanto, conclui de forma desfavorável à concessão do pedido, uma vez que a tecnologia não está incorporada ao SUS e não há evidências científicas suficientes que comprovem sua necessidade clínica ou superioridade em relação ao monitoramento convencional por glicemia capilar.

Por fim, o Ministério Público requereu a concessão da tutela provisória de urgência, solicitou nova intimação do Município para esclarecer informações contraditórias sobre o fornecimento do equipamento e, por fim, pediu o prosseguimento do feito com a citação dos réus e abertura de prazo para impugnação à contestação apresentada (mov. 23.1).

É o relatório.

Decido.

FUNDAMENTAÇÃO



O direito à saúde é inconteste, eis que previsto desde a Carta Magna à legislação complementar. Aduz a Constituição Federal:

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, reitera e especifica o referido direito:

Art. 11 É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

§ 1º A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação.

A Constituição do Estado do Paraná, ratifica:

Art. 165. O Estado, em ação conjunta e integrada com a União, Municípios e a sociedade, tem o dever de assegurar os direitos relativos à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à capacitação para o trabalho, à cultura e de cuidar da proteção especial da família, da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do índio.

Art. 166. Cabe ao Estado garantir a coordenação e execução de uma política social que assegure:

I - a universalidade da cobertura e do atendimento;

II - a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - a participação organizada da sociedade civil na definição e execução dos objetivos, permitindo que os segmentos interessados tenham participação nos programas sociais.

Como amparo às garantias das crianças e adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente traz:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

In casu, os medidores de glicose tradicionais são inviáveis, uma vez que, em razão do diagnóstico de TEA, o adolescente possui hipersensibilidade sensorial e comportamentos repetitivos que dificultam o uso dos métodos tradicionais de medição de glicose e a aplicação da insulina. Esses fatores, somados à ansiedade e ao estresse, dificultam o controle da diabetes, podendo elevar os níveis de glicemia e comprometer ainda mais sua saúde.

Ademais, conforme relatório médico constante no mov. 1.4 (p. 52), apesar da adesão às terapias convencionais, Vitor continua apresentando episódios recorrentes de hipoglicemia e hiperglicemia. Desse modo, o sensor FreeStyle Libre, aprovado pela ANVISA para uso pediátrico, é apontado como essencial para garantir um controle glicêmico mais eficaz e seguro, reduzindo riscos e promovendo melhor qualidade de vida.

Ainda que a Nota Técnica tenha se manifestado de forma desfavorável à concessão do pedido, reconheceu que o dispositivo FreeStyle Libre apresenta benefícios relevantes, como maior comodidade ao paciente e potencial contribuição para o aprimoramento do controle glicêmico, além de relatar a presença de *comorbidades que contribuem sobremaneira para a dificuldade de controle da doença*.



Assim, resta incontestado o dever do Estado em proporcionar o acesso à saúde em igualdade de condições a todos cidadãos de seu território. Ou seja, o *status* de saúde do adolescente em tela, não deve ser empecilho para que esta tenha um atendimento adequado às suas necessidades e possua, assim como qualquer outro cidadão saudável, o direito de melhora e recuperação de sua condição, tendo acesso aos equipamentos que podem lhe proporcionar melhora na qualidade de vida, como é o caso do Freestyle Libre, que proporciona a medição de glicose sem dores, especialmente em se tratando de paciente que é diagnosticado com autismo e déficit de atenção.

Ademais, o Superior Interesse da Criança e do Adolescente assim como a sua Proteção Integral, são princípios basilares nas relações que envolvam direitos dos menores. Tais princípios se sobrepõem ao do Interesse Público, já que, no caso em apreço, o direito pleiteado em prol da criança se estende à coletividade que, infelizmente, necessita do amparo jurídico para que a Lei se cumpra.

Ferir o direito fundamental de um, fere, consequentemente, o direito de toda a sociedade que o necessita.

ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

O Código de Processo Civil prevê a possibilidade da busca da tutela provisória de urgência ou de evidência (previsão no art. 294 e seguintes do novo CPC). A primeira (urgência) poderá ser de natureza cautelar ou antecipatória, e poderá ser concedida em caráter incidental ou antecedente ao processo de conhecimento (previsão do parágrafo único do art. 294 CPC). Ou seja, a tutela provisória constitui um gênero, do qual decorrem as espécies tutela de urgência (antecipada ou cautelar, que podem ter caráter antecedente ou incidental) e tutela de evidência.

O legislador, portanto, agrupou sob o gênero tutelas provisórias tanto as tutelas satisfativas como as tutelas cautelares que podem ser prestadas mediante cognição sumária, ou seja, fundadas em juízo de probabilidade.

Nesse caso, a técnica antecipatória pode dar lugar a uma decisão provisória que satisfaça desde logo o direito da parte fundada na urgência ou na evidência. O art. 300 do Código de Processo Civil dispõe que:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. (...)

§2º A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.

O legislador traz como requisito da concessão da tutela antecipada a probabilidade do direito. Isso autoriza ao magistrado a concessão de tutela provisória com base em cognição sumária (ouvindo apenas uma das partes) ou fundado em quadros probatórios incompletos (sem que todas as provas disponíveis ao esclarecimento dos fatos tenham sido colhidas), sem, contudo, deixar de apreciar a prova inequívoca necessária para convencer o magistrado da verossimilhança das alegações da parte.

No presente caso, se verifica a presença da excepcionalidade referida, pois a probabilidade do direito está assegurada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo totalmente viável sua aplicação em sede de cognição sumária.

Ainda, o artigo 7º, IV, da Constituição Federal, dispõe sobre o mínimo existencial, que seria o conjunto de bens e utilidades básicas imprescindíveis para uma vida com dignidade, tais como a saúde, a moradia e a educação fundamental.

A saúde é direito fundamental assegurado às crianças e adolescentes na Carta Magna e demais legislação esparsa.

A existência do perigo na demora também deve ser observada nas concessões de tutelas antecipativas. No caso em apreço é cediço que o adolescente, caso não tenha acesso aos tratamentos de saúde indicados reiteradamente, pode sofrer danos em seu desenvolvimento social, psicológico e intelectual.

Não se pode, portanto, propositar a ausência do adolescente em tela aos tratamentos de saúde necessários simplesmente pela morosidade que o deslinde de um feito pode levar. Se comprova, portanto, imperiosa a concessão da tutela de urgência ora pleiteada.



Sendo assim:

a) DEFIRO o pedido de tutela antecipada, para o fim de obrigar o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA a fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, o aparelho sensor de glicose Freestyle Libre, conforme indicação profissional, sob pena de sequestro do valor necessário nas contas dos requeridos.

a.1) Comunique-se a responsável legal da criança para que tome conhecimento acerca da presente decisão.

b) Considerando a necessidade de esclarecimento quanto à alegação constante no Memorando de mov. 18.2, no qual se indica que o Sensor FreeStyle Libre seria fornecido pela UBSF responsável, defiro o pedido de nova intimação ao Município de Araucária, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, esclareça se há, de fato, fornecimento regular do referido insumo, especificando a unidade responsável, os critérios de disponibilização e a compatibilidade com a negativa anteriormente registrada no mov. 1.6.

c) Abra-se vista ao Ministério Público para apresentação de impugnação à contestação apresentada pelo Estado do Paraná (mov. 17.1) e Município de Araucária (mov. 18.1), no prazo de 15 (quinze) dias.

Intimações e diligências necessárias.

Ciência ao Ministério Público.

Local, data e assinatura lançados digitalmente pelo sistema Projudi.



PEDIDO DE COTAÇÃO

Para fins de Dispensa de Licitação

Solicitamos a gentileza em nos enviar a cotação de preços dos itens abaixo relacionados, com a maior brevidade possível, para o e-mail **compras.smsa@gmail.com** em papel timbrado ou enviar com todos os campos preenchidos neste documento:

Razão Social:
Nome Fantasia:
Cnpj:
Telefone/Whatsapp:
E-Mail:
Prazo de entrega:
Validade da Proposta:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO (favor assinar a proposta)

Item	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	1	unidade	Monitor/leitor para leitura de sensor Freestyle Libre. Portátil. Sistema de leitura do sensor sem fio. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 90 dias. O kit do leitor deverá conter: dispositivo leitor, cabo USB, adaptador de energia, manual do usuário e guia/ folhetos instrutivos.		
2	24	unidade	Intervalo de leitura de glicose de 40 a 500 mg/dl. Vida útil de 14 dias, descartável, resistente a água, podendo suportar imersão. O kit do sensor deverá ser composto por: 1 sensor com recipiente, 1 aplicador de sensor, lenço umedecido com álcool e folheto com instruções de uso. Marca abbott, modelo: sensor freestyle libre. Sensor para monitoramento contínuo de glicemia intersticial.		
VALOR TOTAL					



1. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos, que incluem a documentação de habilitação, a qualificação exigida das licitantes, as condições específicas de participação, bem como as condições de execução e fiscalização.

1.1. CONDIÇÕES GERAIS

- recebimento dos produtos da presente licitação será feito de forma provisória no prazo de 03(três) dias úteis para avaliação da comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Licença Sanitária da empresa fornecedora expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Será aceita cópia da publicação do deferimento em Diário Oficial;
- Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível da sua publicação em Diário Oficial da União;

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certificado de responsabilidade técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Se não constar prazo de validade no próprio documento ou no SICAF, será considerada válida a Certidão expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- Comprovar a Qualificação Econômico-Financeira em consonância com a Lei de Licitações 14.133/2021, em seu Art. 69.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;



- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa;
- Contrato Social Consolidado ou Última Alteração;
- Certidão Simplificada da junta comercial.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- O recebimento dos materiais dar-se-á no Almoxarifado da SMSA, sito à Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357 – Boqueirão – Araucária/ PR, Horário de entrega: das 08:00 às 11:30 das 13:00 às 16:00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O Município de Araucária efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após ateste da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

INFORMAÇÕES PARA CADASTRO

- Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Araucária - CNPJ: 10.373.665/0001-02



São Paulo, 08 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

CNPJ: 76.105.535/0005-12

PROPOSTA DE PREÇO:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	Leitor FreeStyle Libre: equipamento para leitura de uso em conjunto com sensor de monitoramento contínuo de glicose intersticial, com capacidade de armazenamento de dados por até 90 dias de uso comum. Possui tela sensível ao toque e conectividade através de porta USB, equipado com bateria recarregável de íon-lítio com duração de 7 dias de uso comum. Apresenta 7 tipos de relatórios no leitor, oferecendo condições de melhor gerenciamento dos registros de glicose. Também possui glicosímetro integrado de glicose e de cetona, compatível com tiras de glicose e cetona no sangue Freestyle Optium, com intervalo do ensaio de glicose no sangue de 20 a 500 mg/dL e intervalo do ensaio de cetona no sangue de 0,0 mmol/L a 8,0 mmol/L. O Kit leitor inclui: 1 leitor FreeStyle Libre, cabo USB, adaptador de energia, manual do usuário e o guia de início rápido.	unid	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00

Marca/Fabricante: Freestyle Libre/Abbott

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	Sensor FreeStyle Libre: de uso conjunto com leitor específico, para monitoramento contínuo de glicose intersticial, a ser utilizado na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 14 dias, com leituras de glicose armazenadas a cada 15 minutos, sendo necessário scanner, a cada 8 horas, no mínimo, para garantir a captação dos dados de glicose de um intervalo de 24 horas. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Tecnologia eletroquímica amperométrica para monitoramento contínuo de glicose intersticial, com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL. O kit sensor inclui: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e a instruções de uso.	unid	24	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00

Marca/Fabricante: Freestyle Libre/Abbott**Preço Total: R\$ 15.000,00 Reais - Quinze Mil Reais****Notas Importantes:****Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.**Prazo de Entrega:** 10 (dez) dias corridos.**Condições de Pagamento:** 30 (trinta) dias.**Banco do Brasil AG. 1173-8 C/C 200200-0**
Comercial 3 Albe LtdaEduardo Alves de Amorim
Coordenador de Licitações
RG: 41.929.300-0
CPF: 342.177.918-01**74.400.052/0001-91**

COMERCIAL 3ALBE LTDA

Av. Jacobus Baldi, 745
Jardim Fim de Semana
CEP: 05847-000

São Paulo - SP

Site: www.3albe.com.br | **Insta:** /@3albeprodutoshospitalares |**E-mail:** comercial@3albe.com.br | **Tel.:** (011) 5519-4022 |**End.:** Avenida Jacobus Baldi, 745 | **Complemento:** 707-711 | Jd.Fim de Semana - São Paulo/SP |**CEP:** 05847-000 | **CNPJ:** 74.400.052/0001-91 – **Inscrição Estadual** 113.989470.110



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São Paulo
SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55(11)5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

São Paulo, 8 de Outubro de 2025

AO
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAUCARIA

Compra Direta Ação Judicial
Licit 142172

Os empenhos deverão ser emitidos para o CNPJ 56.998.701/0034-84, por onde serão emitidas as Notas Fiscais do produto.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE EDITAL	QUANTIDADE EDITAL	UNIDADE VENDA	QUANTIDADE VENDA
1	ABBOTT	Leitor FreeStyle Libre: equipamento para leitura de uso em conjunto com sensor de monitoramento contínuo de glicose intersticial, com capacidade de armazenamento de dados por até 90 dias de uso comum. Possui tela sensível ao toque e conectividade através de porta USB, equipado com bateria recarregável de íon-lítio com duração de 7 dias de uso comum. Apresenta 7 tipos de relatórios no leitor, oferecendo condições de melhor gerenciamento dos registros de glicose. Também possui glicosímetro integrado de glicose e de cetona, compatível com tiras de glicose e cetona no sangue Freestyle Optium, com intervalo do ensaio de glicose no sangue de 20 a 500 mg/dL e intervalo do ensaio de cetona no sangue de 0,0 mmol/L a 8,0 mmol/L. O Kit leitor inclui: 1 leitor FreeStyle Libre, cabo USB, adaptador de energia, manual do usuário e o guia de início rápido. Marca: Abbott; Modelo: FreeStyle Libre Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited – Reino Unido Registro Anvisa 80146501903 ANATEL - 4072-14-9992 Código SIAFÍSICO 474969-3 Código CADMAT: 439444 - O item leitor possui garantia vitalícia que abrange apenas defeitos de fabricação. Não se inclui na garantia o desgaste natural do produto. Para obter suporte a respeito da garantia será necessário abrir chamado através do telefone 0800 703 0128, informando dados do cliente que utiliza o produto (nome, cpf, telefone, endereço, email), bem como dados do produto (número de lote, série e validade).	CAIXA	1	LEITOR	1

Código ERP: 7154601
Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited – Reino Unido
Embalagem Padrão: Caixa com 1 leitor
Procedência: Importado
Registro MS: 80146501903
Validade do Produto:

Preço Unitário:	R\$ 339,0000 (trezentos e trinta e nove reais)
Preço Caixa :	R\$ 339,0000 (trezentos e trinta e nove reais)
Preço Total do Item:	R\$ 339,0000 (trezentos e trinta e nove reais)

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE EDITAL	QUANTIDADE EDITAL	UNIDADE VENDA	QUANTIDADE VENDA
2	ABBOTT	Sensor FreeStyle Libre: de uso conjunto com leitor específico, para monitoramento contínuo de glicose intersticial, a ser utilizado na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 14 dias, com leituras de glicose armazenadas a cada 15 minutos, sendo necessário scanner, a cada 8 horas, no mínimo, para garantir a captação dos dados de glicose de um intervalo de 24 horas. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Tecnologia eletroquímica amperométrica para monitoramento contínuo de glicose intersticial, com intervalo de	CAIXA	24	SENSOR	24



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São Paulo
SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55(11)5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

		leitura de glicose de 40 a 500mg/dL. O kit sensor inclui: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e a instruções de uso. Marca: Abbott; Modelo: FreeStyle Libre Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited – Reino Unido Registro Anvisa 80146502021 Código SIAFÍSICO 474905-7 Código CADMAT 439443				
--	--	---	--	--	--	--

Código ERP: 7153701

Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited – Reino Unido

Embalagem Padrão: Caixa com 1 sensor

Procedência: Importado

Registro MS: 80146502021

Validade do Produto:

Preço Unitário:	R\$ 339,0000 (trezentos e trinta e nove reais)
------------------------	---

Preço Caixa :	R\$ 339,0000 (trezentos e trinta e nove reais)
----------------------	---

Preço Total do Item:	R\$ 8.136,0000 (oito mil e cento e trinta e seis reais)
-----------------------------	--

Valor total da proposta: R\$8.475,0000 (oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 56.998.701/0034-84

Inscrição Estadual: 261480820

Endereço: R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 500 - CEP 88.316-701 - ITAIPAVA - ITAJAÍ - SC

Endereço para Correspondência, Atas/Contratos e Empenhos: Rua Michigan, 735 - 2º andar - Cidade das Monções - São Paulo - SP - CEP 04566-905 - Departamento de Licitações (Diabetes Care) - e-mail: licitacao.adcbrasil@abbott.com - Telefones: (11) 5536-7010 / (11) 5536-7413.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Faturamento: apenas mediante o envio de Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/Ordem de Compra.

Prazo de Validade Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega do Produto: 20 (vinte) dias.

As previsões de entrega ou solicitações de cópia de notas fiscais ou comprovantes de entrega devem ser enviadas diretamente para o e-mail: pedidos@abbott.com.

Local de Entrega do Produto: Conforme pedido de compra.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade dos Produtos: A validade disponível em estoque na data desta cotação é de 12 (doze) meses.

Conta Bancária: BANCO DO BRASIL - AG: 1912-7 CC: 5510-7

REPRESENTANTE LEGAL APTO A ASSINAR O EVENTUAL CONTRATO:

CASSIA MARIA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 36.761.983-0 e inscrito no CPF/MF nº 377.088.288-13

DECLARAÇÕES:

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL,

Declara que se sujeita às normas do presente edital, bem como as demais leis, decretos, portarias e resoluções, cujas normas



Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São Paulo
SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55(11)5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

incidam sobre a presente licitação, declarando ainda estar e total concordância com os termos do edital e seus anexos.

Declara que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Cássia da Silva
A515C585596C4B6

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.
CASSIA MARIA DA SILVA
Coordenadora de Licitações
RG n.º 36.761.983-0 CPF 377.088.288-13

PEDIDO DE COTAÇÃO

Para fins de Dispensa de Licitação

Solicitamos a gentileza em nos enviar a cotação de preços dos itens abaixo relacionados, com a maior brevidade possível, para o e-mail **compras.smsa@gmail.com** em papel timbrado ou enviar com todos os campos preenchidos neste documento:

Razão Social: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Nome Fantasia: ANGULAR SAUDE

Cnpj: 24.118.004/0001-37

Telefone/Whatsapp: (41) 3598-3591 E-Mail: licitacao@angularsaude.com.br

Prazo de entrega: 10 (dez) dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

SANDRA DA SILVA (favor assinar a proposta)

Item	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	1	unidade	Monitor/leitor para leitura de sensor Freestyle Libre. Portátil. Sistema de leitura do sensor sem fio. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 90 dias. O kit do leitor deverá conter: dispositivo leitor, cabo USB, adaptador de energia, manual do usuário e guia/ folhetos instrutivos. LEITOR FREE STYLE LIBRE 2/ABBOTT	R\$ 560,83	R\$ 560,83
2	24	unidade	Intervalo de leitura de glicose de 40 a 500 mg/dl. Vida útil de 14 dias, descartável, resistente a água, podendo suportar imersão. O kit do sensor deverá ser composto por: 1 sensor com recipiente, 1 aplicador de sensor, lenço umedecido com álcool e folheto com instruções de uso. Marca abbott, modelo: sensor freestyle libre. Sensor para monitoramento contínuo de glicemia intersticial. SENSOR FREE STYLE LIBRE 2/ABBOTT	R\$ 560,83	R\$ 13.459,92
VALOR TOTAL				R\$ 14.020,75	

1. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos, que incluem a documentação de habilitação, a qualificação exigida das licitantes, as condições específicas de participação, bem como as condições de execução e fiscalização.

1.1. CONDIÇÕES GERAIS

- recebimento dos produtos da presente licitação será feito de forma provisória no prazo de 03(três) dias úteis para avaliação da comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Licença Sanitária da empresa fornecedora expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Será aceita cópia da publicação do deferimento em Diário Oficial;
- Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível da sua publicação em Diário Oficial da União;

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certificado de responsabilidade técnica do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Se não constar prazo de validade no próprio documento ou no SICAF, será considerada válida a Certidão expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- Comprovar a Qualificação Econômico-Financeira em consonância com a Lei de Licitações 14.133/2021, em seu Art. 69.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa;
- Contrato Social Consolidado ou Última Alteração;
- Certidão Simplificada da junta comercial.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- O recebimento dos materiais dar-se-á no Almoxarifado da SMSA, sito à Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357 – Boqueirão – Araucária/ PR, Horário de entrega: das 08:00 às 11:30 das 13:00 às 16:00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O Município de Araucária efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após ateste da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

INFORMAÇÕES PARA CADASTRO

- Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Araucária - CNPJ: 10.373.665/0001-02

Belo Horizonte - MG, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

Proposta Comercial - Compra Direta Nº1.072

ARAUCARIA MUNICIPIO

CNPJ: 76.105.535/0001-99

Cidade: ARAUCÁRIA - PR

NEO HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: 27.313.181/0001-62	I.E.: 002930894.00-90
Endereço: Rua Afonso Pena Junior, 251 - 2º Andar Sala 10 e 11	Bairro: Cidade Nova
Cidade: Belo Horizonte – MG	CEP: 31.170-110
E-mail: licitacao@neohosp.com.br contato@neohosp.com.br	Telefone: (31) 3318-1014
Dados Bancários: BANCO SICOOB (756) AG: 4149 C/C:4801001-4	

Por meio deste instrumento, a empresa acima apresenta sua proposta comercial para **Compra Direta**, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Unid.	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	FREESTYLE LIBRE MONITOR (Cod. 492) Sistema de gestão de glicemia Equipamento para leitura de uso em conjunto com sensor de monitoramento contínuo de glicose intersticial, com capacidade de armazenamento de dados por até 90 dias de uso comum. Tela sensível ao toque e conectividade através de porta USB, equipado com bateria recarregável de íon-lítio com duração de 7 dias de uso comum. Com 7 tipos de relatórios no leitor, e glicosímetro integrado de glicose e de cetona, compatível com tiras de glicose e cetona no sangue Freestyle Optium, com intervalo do ensaio de glicose no sangue de 20 a 500 mg/dL e intervalo do ensaio de cetona no sangue de 0,0 mmol/L a 8,0 mmol/L. Garantia vitalícia que abrange defeitos de fabricação. Deve conter: leitor, cabo USB, adaptador de energia, manual do usuário e o guia de início rápido. Semelhante ou superior ao modelo FreeStyle Libre. Registro: 80146501903 Marca: ABBOTT DC Fabricante: ABBOTT DC Apresentação: UN Observação:	UNIDADE	1	R\$407,8300	R\$ 407,83

2	FREESTYLE LIBRE SENSOR (Cod. 427) Sensor de uso conjunto com leitor específico, para monitoramento contínuo de glicose intersticial, a ser utilizado na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 14 dias, com leituras de glicose armazenadas a cada 15 minutos. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Tecnologia eletroquímica AMPEROMÉTRICA para monitoramento contínuo de glicose intersticial, com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL. Deve conter: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e a instruções de uso. Semelhante ou superior ao modelo FreeStyle Libre. Registro: M.S. 80146502021 Registro: 80146502021 Marca: ABBOTT DC Fabricante: ABBOTT DC Apresentação: UN Observação:	UNIDADE	24	R\$407,8300	R\$ 9.787,92
Total: R\$ 10.195,75					
Valor Total por Extenso: dez mil e cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos					

A empresa, por meio do representante legal abaixo assinado, DECLARA estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas para esta contratação direta, e que os preços indicados nesta proposta contemplam todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, tais como frete, combustível, embalagens e demais custos necessários à plena e total entrega do objeto.

DADOS COMERCIAIS:

Frete: CIF

Prazo de entrega: 5 dias

Condição de pagamento: 30 dias

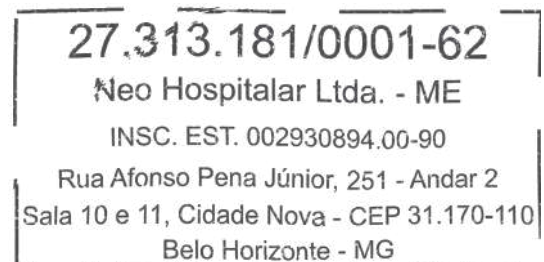
Validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

AMARILDO JUNIOR

Departamento Licitação

CPF: 113.808.546-44

RG: MG-17.910.328





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA

Estado do Paraná

CNPJ: 10.373.665/0001-02

Endereço: RUA PEDRO DRUSZCZ - 111, 2º ANDAR

Telefone: (041) 3614-1470

CEP: 83.702-080

Cidade: Araucária

Nota de Empenho

Número Empenho:

26184/2024

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

24/10/2024

Referência: 553

Órgão: 12

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saúde - SMSA

Ação: 2118

Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária

Funcional: 0010.0302.0005

Programa Municipal de Saúde

Elemento: 3.339.032.000.000.000.000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Subelemento: 3.339.032.030.000.000.000 Material destinado a assistência social

Vínculo: 01000

Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente

Credor: 481732500 - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

Endereço: RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA - 500 ARMZ 3.PT.
3.BOMI.SB.P.3S

Cidade: Itajaí, SC

CPF/CNPJ: 56.998.701/0034-84

Telefone: (11) 5536-7042

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL

Agência: 1912-7

C/C: 5510-7

Processo Digital: 152933/2024

Dotação Inicial: 437.320,43

Empenhado Anter.: 357.034,19

Suplementado: 0,00

Valor deste Empenho: 17.145,10

Anulado (-): 60.000,00

Total (B): 374.179,29

Total (A): 377.320,43

Saldo (A - B): 3.141,14

Processo Licitação: 46/2024

Data do Processo: 22/10/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número do Contrato:

Número do Processo: 136465

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Dados de Entrega

Prazo Entrega: Imediata, a partir do recebimento da nota de empenho.

Serviço Prestado: Fora

CEP: 83.704-525

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde..

Local Entrega: CENTRAL DE RECURSOS MATERIAIS DA SMSA, AVENIDA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS, 357, BOQUEIRAO - Araucária

Ordem de Compra: 10144 - 000/2024

Itens

Item	Qtde	Unid.	Código	Especificação	Complemento	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00000	UNIDADE	241711	439444 MONITOR PORTÁTIL - ANÁLISE DE GLICOSE			349,9000	349,9000
2	48,00000	UNIDADE	241710	439443 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	Sensor para monitoramento contínuo de glicemia		349,9000	16.795,2000
Total:								17.145,10

Valor deste Empenho:

17.145,10

Histórico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 24/10/2024 ÀS 16:17:03 POR: PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - NEILSON PEREIRA DE SOUZA. PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atende.net/p671a9d3f178d





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA

Estado do Paraná

CNPJ: 10.373.665/0001-02

Endereço: RUA PEDRO DRUSZCZ - 111, 2º ANDAR

Telefone: (041) 3614-1470

CEP: 83.702-080

Cidade: Araucária

Aquisição de Monitores e sensores para automonitoramento contínua de glicose para atender dois pacientes conforme determinação nos autos judiciais, de acordo com o Processo Administrativo nº 136465/2024

Conta Corrente: 37632-9, ID_Registro: SMSA 102

Fica empenhada a importância de: R\$ 17.145,10

[DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS]

BRUNO RODELLI MENDES FONTES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/10/2024 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp671a9d3fc178d>





CNPJ: 10.373.665/0001-02
Responsável: ALEX MARTINS DE SOUZA
Matrícula: 21629-1
Departamento: NAF/SMSA



Relatório de Cotação: LIBRE

Pesquisa realizada entre 08/10/2025 15:12:11 e 08/10/2025 15:20:34

Relatório gerado no dia 08/10/2025 16:41:46 (IP: 45.5.222.100)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Monitor/leitor para leitura de sensor Freestyle Libre

Descrição: Portátil. Sistema de leitura do sensor sem fio. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 90 dias. O kit do leitor deverá conter: dispositivo leitor, cabo USB, adaptador de energia, manual do usuário e guia/ folhetos instrutivos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	1	R\$ 346,30 (un)	-	R\$ 346,30	49,3%	R\$ 346,30
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP			NºPregão:900682025 UASG:986727	27/08/2025	R\$ 339,00
2	08.597.121/0001-74 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANA			NºPregão:913502024 UASG:456793	14/01/2025	R\$ 349,90
3	25.141.524/0001-23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			Dispensa de Licitação Nº 90025/2024 UASG: 926995	21/10/2024	R\$ 350,00
Valor Unitário		R\$ 346,30				
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 349,90		Média dos Preços Obtidos: R\$ 346,30		

Item 2: Sensor para monitoramento contínuo de glicemia intersticial

Descrição: Intervalo de leitura de glicose de 40 a 500 mg/dl. Vida útil de 14 dias, descartável, resistente a água, podendo suportar imersão. O kit do sensor deverá ser composto por: 1 sensor com recipiente, 1 aplicador de sensor, lenço umedecido com álcool e folheto com instruções de uso. Marca abbott, modelo: sensor freestyle libre.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 24	1	R\$ 355,70 (un)	-	R\$ 355,70	50,7%	R\$ 355,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	46.410.866/0001-71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP			Dispensa de Licitação Nº 90111/2025 UASG: 986595	12/03/2025	R\$ 365,80



Relatório gerado no dia 08/10/2025 16:41:46 (IP: 45.5.222.100)
Código Validação: DMVZ%2f9E8MxIQm1WavOvmAdC9TxIhVhZFRVN7%2fdAb0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DMVZ%252f9E8MxIQm1WavOvmAdC9TxIhVhZFRVN7%252fdAb0qHU8nPtm6WA%253d%253d>



2	51.816.247/0001-11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP	NºPregão:901552024 UASG:986727	19/11/2024	R\$ 351,41
3	46.523.056/0001-21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO	NºPregão:900372024 UASG:987151	14/11/2024	R\$ 349,90
Valor Unitário				R\$ 355,70

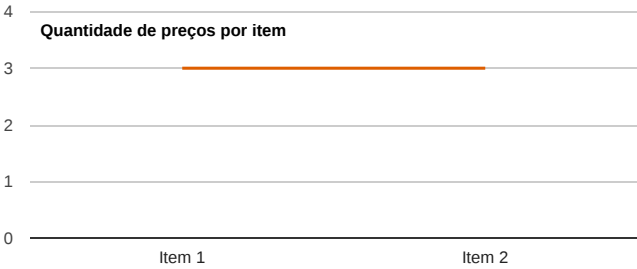
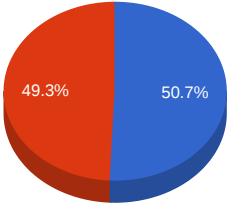
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 351,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 355,70

Valor Global:	R\$ 702,00
---------------	------------

Valor do item em relação ao total

- 1) Sensor para...
- 2) Monitor/leitor...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Monitor/leitor para leitura de sensor Freestyle Libre				
Preço Estimado:	R\$ 346,30 (un)	Percentual:	-	Preço Estimado Calculado: R\$ 346,30
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 346,30
Quantidade	Descrição			Observação
1 Unidade	Portátil. Sistema de leitura do sensor sem fio. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 90 dias. O kit do leitor deverá conter: dispos itivo leitor, cabo USB, adaptador de energia, manual do usuário e guia/ folhetos instrutivos.			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 339,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP	Data:	04/07/2025 08:00
Objeto:	Registro de preços de materiais de enfermagem para atender atenção básica e ordens judiciais.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Monitor portátil - MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO: DIGITAL , TIPO AMOSTRA: LÍQUIDO INTERSTICIAL , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 500 MG/DL, MEMÓRIA: CERCA DE 90 DIAS , COMPONENTES: TIRA TESTE, ENTRADA USB , ACESSÓRIOS: À BATERIA	SRP:	SIM
		Identificação:	NºPregão:900682025 / UASG:986727
		Lote/Item:	/165
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	27/08/2025 08:09
CatMat:	439444 - Monitor Portátil - Operação: Digital Tipo Amostra: Líquido Intersticial Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Faixa De Operação: Até 500 MG/DL Memória: Cerca De 90 Dias Componentes: Tira Teste, Entrada Usb Acessórios: À Bateria	Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	6
		Unidade:	Unidade
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.292.400/0001-81	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Marca: ABBOTT		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: LEITOR FREESTYLE LIBRE		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São José do Rio Preto	R DOLORES GIMENES FERNANDES, 401
		Telefone:
		(17) 3266-1336
		Email:
		societario@demarconsultoriacontabil.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
56.998.701/0034-84	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA			R\$ 329,90	
Marca: ABBOTT					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: FREESTYLE LIBRE LEITOR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Itajaí	R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 500	(11) 5536-7042	edivaldo.bardellajunior@abbott.com	
33.850.276/0001-18	CARMEN SILVIA DOS SANTOS			R\$ 339,00	
Marca: compativel					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: compativel					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Jaboticabal	PRACA DOUTOR PEDRO DORIA, 431	(16) 9184-8821	carmensilvia559@gmail.com	
18.519.219/0001-67	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA			R\$ 390,00	
Marca: ABBOTT					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: FREESTYLE LIBRE LEITOR (st)					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Pouso Alegre	ROD MG-179, SN	(25) 3423-6470	contato@contextabilidade.com.br	
14.504.853/0001-75	PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI			R\$ 420,00	
Marca: FRESSTYLE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: FREESTYLE					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Fernandópolis	AV CARLOS BAROZZI, 713	Victor	(17) 3463-3961	passomed.adm@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 349,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.597.121/0001-74	Data: 30/10/2024 00:00
Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Material - Sensores e Monitores de Glicemia Free Style Libre para Continuidade de Atendimento de Pacientes Acolhido Por Ordem Judicial - Protocolo - 22.471.777-6	SRP: NÃO
Descrição: MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA LÍQUIDO INTERSTICIAL, TIPO DEANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 500 MG/DL, MEMÓRIA CERCA DE 90 DIAS, COMPONENTES TIRA TESTE, ENTRADA USB, ACESSÓRIOS À BATERIA - MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA LÍQUIDO INTERSTICIAL, TIPO DEANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 500 MG/DL, MEMÓRIA CERCA DE 90 DIAS, COMPONENTES TIRA TESTE, ENTRADA USB, ACESSÓRIOS À BATERIA	Identificação: NºPregão:913502024 / UASG:456793
CatMat: 439444 - Monitor Portátil - Operação: Digital Tipo Amostra: Líquido Intersticial Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Faixa De Operação: Até 500 MG/DL Memória: Cerca De 90 Dias Componentes: Tira Teste, Entrada Usb Acessórios: À Bateria	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Homologação: 14/01/2025 13:45
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 188
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
56.998.701/0034-84		ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA		R\$ 349,90	
VENCEDOR					
Marca: ABBOTT					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: FREESTYLE LIBRE LEITOR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC		Itajaí	R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 500	(11) 5536-7042	edivaldo.bardellajunior@abbott.com



CNPJ:	25.141.524/0001-23	Data:	18/09/2024 16:08
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	Aquisição de sensor e leitor FREESTYLE LIBRE por CONTRATAÇÃO DIRETA, fundamentada no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para cumprimento do Processo Judicial nº 5788252-28.2024.8.09.0051, da Defensoria Pública do Estado de Goiás do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.	SRP:	NÃO
		Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90025/2024 / UASG: 926995
Descrição:	Monitor Portátil - Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Líquido Intersticial , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Faixa De Operação: Até 500 MG/DL, Memória: Cerca De 90 Dias , Componentes: Tira Teste, Entrada Usb , Acessórios: À Bateria	Lote/Item:	/2
		Ata:	Link Ata
CatMat:	439444 - Monitor Portátil - Operação: Digital Tipo Amostra: Líquido Intersticial Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Faixa De Operação: Até 500 MG/DL Memória: Cerca De 90 Dias Componentes: Tira Teste, Entrada Usb Acessórios: À Bateria	Homologação:	21/10/2024 09:05
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	24
		Unidade:	Unidade
		UF:	GO

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
44.387.711/0001-36	3PH MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA			R\$ 317,75
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:	Email:	
ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 931		(31) 3347-9444	leandro@trespharma.com.br	
51.069.521/0001-36	51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO			R\$ 318,00
Marca: libre				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: libre				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:	Email:	
PEDRO CLEMENTE FERNANDES, 869		(11) 4956-3838	cpm0308@hotmail.com	
50.803.314/0001-09	50.803.314 DEBORA SANTOS MARTINS MARCONDES			R\$ 350,00
Marca: monitor				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: monitor				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 600,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28		MARIO	(31) 8677-9407	augusmed.comercial@gmail.com
53.640.283/0001-00	53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS			R\$ 1.900,00
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:	Email:	
MANUEL BANDEIRA, 6 A		(21) 9711-3421	comercioeservicohiper@gmail.com	



Item 2: Sensor para monitoramento contínuo de glicemia intersticial

Preço Estimado: R\$ 355,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 355,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 355,70

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade Intervalo de leitura de glicose de 40 a 500 mg/dl. Vida útil de 14 dias, descartável, resistente a água, podendo suportar imersão. O kit do sensor deverá ser composto por: 1 sensor com recipiente, 1 aplicador de sensor, lenço umedecido com álcool e folheto com instruções de uso. Marca a bbott, modelo: sensor freestyle libre.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 365,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.410.866/0001-71

Data: 12/03/2025 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: Aquisição de sensor de glicemia Freesty le Libre (Ação Judicial)

SRP: NÃO

Descrição: ACESSÓRIO BOMBA INSULINA, TIPO ACESSÓRIO SENSOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE - ACESSÓRIO BOMBA INSULINA, TIPO ACESSÓRIO SENSOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90111/2025 / UASG: 986595

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 433466 - Acessório Bomba Insulina - Tipo Acessório: Sensor | Característica Adicional: Monitorização Contínua De Glicose

Homologação: 12/03/2025 16:08

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

47.292.400/0001-81 SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
VENCEDOR

R\$ 349,90

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

SP

São José do Rio Preto

R DOLORES GIMENES FERNANDES, 401

Telefone:

(17) 3266-1336

Email:

societario@demarconsultoriacontabil.com.br

52.310.268/0001-23 52.310.268 VALDEMIR APARECIDO DE MORAES

R\$ 357,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

51.165.735/0001-06 51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO

R\$ 357,80

Marca: rs

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: rs

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

23.929.719/0001-07 PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA

R\$ 358,18

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

RJ

Duque de Caxias

RUA MANUEL BANDEIRA, 6

Nome de Contato:

LUCIANO

Telefone:

(21) 3069-6030

Email:

propagamultivendas@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
46.234.302/0001-25	NATHALIA CRISTINA DAMASCENO COSTA 09398268604					R\$ 358,30
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Coronel Fabriciano	Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1222	Nome de Contato: SANDRA MARIA DAMASCENO COSTA	Telefone: (31) 8890-5954	Email: sandramariadamascenocosta@yahoo.com.br	
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT					R\$ 358,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: Q QR 100 CONJUNTO P, 12		Telefone: (61) 9173-5998		Email: contato.caango@gmail.com		
03.810.394/0001-31	HYM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					R\$ 359,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: RUA ANTONIO PEREIRA DE CAMARGO, 146		Telefone: (19) 5321-2047		Email: heldermarangoni@gmail.com		
43.061.074/0001-40	LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 364,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: AV GUILHERMINA CUNHA COELHO, 160	Nome de Contato: Laira	Telefone: (16) 8207-2883	Email: grupold43@gmail.com	
24.410.836/0001-22	HESAM COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 365,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA SILVIO BARBOSA, 80	Nome de Contato: Ricardo dos Santos Motta	Telefone: (11) 4115-5450	Email: ricardo@ricardomotta.adm.br	
22.525.517/0001-37	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA					R\$ 365,80
Marca: abbot Fabricante: Fabricante não informado Modelo: abbot Descrição: Acessório Bomba Insulina - Acessório Bomba Insulina Tipo Acessório: Sensor, Característica Adicional: Monitorização Contínua De Glicose						
Endereço: SC 110, 1245		Telefone: (47) 8890-0245		Email: jfhospitalares@gmail.com		
58.960.308/0001-69	58.960.308 LEANDRO SALDANHA UF endereço: RJ					R\$ 367,00
Marca: Medscan Fabricante: Fabricante não informado Modelo: acessórios Descrição: Acessório Bomba Insulina - Acessório Bomba Insulina Tipo Acessório: Sensor, Característica Adicional: Monitorização Contínua De Glicose						
Endereço: ,						
57.665.475/0001-14	57.665.475 HELLEN KEZIA DE SIQUEIRA BORGES					R\$ 369,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2025 09:39 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pa85bet3adrc2f6>.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
57.214.995/0001-00	57.214.995 GIAN CARLO CASSARI DE ANGELIS			R\$ 369,90
Marca: abbott Fabricante: Fabricante não informado Modelo: freestyle libre Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
57.681.523/0001-68	57.681.523 EVELYN CRISTINA DA SILVA DE CAMPOS			R\$ 371,00
Marca: conforme proposta Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme proposta Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
42.803.336/0001-32	NAHARATHY MAKELE SILVA VERA			R\$ 371,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA			R\$ 379,01
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5				
		Telefone: (61) 9570-4155		Email: contato@federaltrading.org
45.737.938/0001-27	G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA			R\$ 400,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: MG				
Cidade: Campo Belo		Endereço: R GUAPE, 620		Telefone: (31) 9140-1037
Email: capolina.scc@gmail.com				
51.566.738/0001-51	51.566.738 SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO			R\$ 400,00
Marca: Sensor de Glicose Freestyle Libre Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Sensor de Glicose Freestyle Descrição: Acessório Bomba Insulina - Acessório Bomba Insulina Tipo Acessório: Sensor, Característica Adicional: Monitorização Contínua De Glicose Endereço: ,				
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 450,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28				
		Nome de Contato: MARIO		Telefone: (31) 8677-9407
Email: augusmed.comercial@gmail.com				

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 351,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 51.816.247/0001-11

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Éticos - Ordem Judicial

Descrição: Acessório bomba insulina - Acessório Bomba Insulina Tipo Acessório: Sensor ,
Característica Adicional: Monitorização Contínua De Glicose

CatMat: 433466 - Acessório Bomba Insulina - Tipo Acessório: Sensor | Característica Adicional:
Monitorização Contínua De Glicose

Data: 04/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:901552024 / UASG:986727

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 19/11/2024 13:32

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 78

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
47.292.400/0001-81	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				R\$ 345,00
VENCEDOR					
Marca: ABBOOT					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: REG ANVISA nº 80146501935					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R DOLORES GIMENES FERNANDES, 401		(17) 3266-1336	societario@demarconsultoriacontabil.com.br
56.998.701/0034-84	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA				R\$ 349,90
Marca: ABBOTT					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: FREESTYLE LIBRE SENSOR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
SC	Itajaí	R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 500		(11) 5536-7042	edivaldo.bardellajunior@abbott.com
30.245.939/0001-87	SOLMED HOSPITALAR LTDA				R\$ 352,93
Marca: ABBOT					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ABBOT					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
CAETANO MORTATI FILHO, 2574		(17) 2122-9583		solmeddistribuidora@outlook.com	
33.315.644/0001-28	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				R\$ 599,98
Marca: ABBOT					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 0					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mirassol	AV ENGENHEIRO NEWTON FLAVIO SILVA PINTO, 2571	Md comercial	(17) 3242-8931	mdcomercialhospitalar@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 349,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2025 09:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pe85bet3adczf6>



CNPJ: 46.523.056/0001-21

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares para a rede municipal de saúde e atendimento de liminares

Descrição: **Acessório bomba insulina** - Acessório Bomba Insulina Tipo Acessório: Sensor , Característica Adicional: Monitorização Contínua De Glicose

CatMat: **433466** - Acessório Bomba Insulina - Tipo Acessório: Sensor | Característica Adicional: Monitorização Contínua De Glicose

Data: 16/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900372024 / UASG:987151

Lote/Item: /17

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 14/11/2024 10:53

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 36

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
56.998.701/0034-84		ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA		R\$ 349,90	
VENCEDOR					
Marca: ABBOTT					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: FREESTYLE LIBRE SENSOR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Itajaí	R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 500	(11) 5536-7042	edivaldo.bardellajunior@abbott.com	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2025 09:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pa85bet3ad2f6>.





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 08/10/2025 15:12:11

Acessar a fonte [aqui](#)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2025 09:39 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pa85bet3edc2f6>.



Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

 **Informações**

 **Exportar Relatório**

Filtros Obrigatórios

Código Material

Descrição Catmat

Unidade Fornecimento

Mais Filtros 

Código CATMAT: 439444 X

Data Inserção: 241 of 1538 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **08/10/2025** às **12:00:44**

Preço Mínimo

R\$298,00

Preço Máximo

R\$700,26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/10/2025 09:39 -03:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ign.com.br/3771e08eb7c66>



Média de Preço

R\$393,61

Mediana Preço

R\$320,90

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R\$1.857.197,26

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2025 09:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p371e08eb7c6>.



Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
33268	439444	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:LÍQUIDO INTERSTICIAL, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE	UNIDADE -	09/08/2024	Registro de Preços	-	-
33268	439444	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:LÍQUIDO INTERSTICIAL, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE	UNIDADE -	09/08/2024	Registro de Preços	-	-
34427	439444	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:LÍQUIDO INTERSTICIAL, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE	UNIDADE -	03/02/2025	Pregão	-	-
31993	439444	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:LÍQUIDO INTERSTICIAL, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE	UNIDADE -	22/10/2024	Pregão	-	-
34647	439444	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:LÍQUIDO INTERSTICIAL, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE	UNIDADE -	06/05/2024	Dispensa de Licitação	-	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2025 09:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p3171e08eb7cc6>.



 [Baixar dados](#)

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

 **Informações**

 **Exportar Relatório**

Filtros Obrigatórios

Código Material

Descrição Catmat

Unidade Fornecimento

Mais Filtros 

Código CATMAT: 433466 X

Data Inserção: 8 of 1538 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **08/10/2025** às **12:00:44**

Preço Mínimo

R\$320,90

Preço Máximo

R\$13.280,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/10/2025 09:39 -03:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lapa.com.br/371e08eb7cc6>



Média de Preço

R\$1.925,61

Mediana Preço

R\$349,14

Total de Compra Registradas

10

Valor total das Compras Registradas

R\$1.416.145,80

Total de Itens

10

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras							
Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
32833	433466	ACESSÓRIO BOMBA INSULINA, TIPO ACESSÓRIO:SENSOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE	UNIDADE -	11/02/2025	Pregão	-	-
33192	433466	ACESSÓRIO BOMBA INSULINA, TIPO ACESSÓRIO:SENSOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE	UNIDADE -	15/01/2024	Registro de Preços	-	-
33212	433466	ACESSÓRIO BOMBA INSULINA, TIPO ACESSÓRIO:SENSOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE	UNIDADE -	15/01/2024	Registro de Preços	-	-
34130	433466	ACESSÓRIO BOMBA INSULINA, TIPO ACESSÓRIO:SENSOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE	UNIDADE -	30/04/2025	Dispensa de Licitação	-	-
34707	433466	ACESSÓRIO BOMBA INSULINA, TIPO ACESSÓRIO:SENSOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE	UNIDADE -	22/08/2024	Pregão	-	-
34111	433466	ACESSÓRIO BOMBA INSULINA, TIPO ACESSÓRIO:SENSOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE	UNIDADE -	10/03/2025	Registro de Preços	-	-
32151	433466	ACESSÓRIO BOMBA INSULINA, TIPO ACESSÓRIO:SENSOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE	UNIDADE -	08/11/2024	Dispensa de Licitação	-	-
34949	433466	ACESSÓRIO BOMBA INSULINA, TIPO ACESSÓRIO:SENSOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE	UNIDADE -	07/03/2025	Dispensa de Licitação	-	-
30448	433466	ACESSÓRIO BOMBA INSULINA, TIPO ACESSÓRIO:SENSOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE	UNIDADE -	21/08/2024	Dispensa de Licitação	-	-
30449	433466	ACESSÓRIO BOMBA INSULINA, TIPO ACESSÓRIO:SENSOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE	UNIDADE -	29/08/2024	Dispensa de Licitação	-	-
Baixar dados							





Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Material** : 000439444 - MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA LÍQUIDO INTERSTICIAL; TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 500, MEMÓRIA CERCA 190 DIAS, COMPONENTES TIRA TESTE, ENTRADA USB, ACESSÓRIOS À BATERIA
- **Período pesquisado** : 08/10/2024 até 08/10/2025

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar





Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

➔ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



► **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Material** : 000433466 - ACESSÓRIO BOMBA INSULINA, TIPO ACESSÓRIO SENSOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE
- **Período pesquisado** : 08/10/2024 até 08/10/2025

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2025 09:40 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p36bdc4208ef60>.



🏠 > [Editais](#)

Edital nº 90157/2024

Acessar Contratação

Última atualização 20/08/2024

Local:

Brasília/DF

Órgão:

DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE

Unidade compradora:

926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Modalidade da contratação:

Pregão - Eletrônico

Amparo legal:

Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:

Edital

Modo de disputa:

Aberto-Fechado

Registro de preço:

Sim

Fonte orçamentária:

Não informada

Data de divulgação no PNCP:

09/07/2024

Situação:

Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas:

20/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas:

30/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP:

00394700000108-1-000176/2024

Fonte:

Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de insumos padronizados, pertencentes ao Grupo 36.23 - MATERIAL ENDOCRINOLOGIA - COMPRA REGULAR - SENSOR DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL e outro, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92611905901572024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 3.995.361,45 * Esta compra possui itens com pagamento a prazo	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 3.597.044,00
---	---

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2025 09:41 - 03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/prfct803e66b8a>



VALOR TOTAL ESTIMADO

VALOR TOTAL

Item nº 3

Descrição: Monitor portátil

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 137

Unidade de medida: Unidade

Valor unitário estimado: R\$ 317,00

Valor total estimado: R\$ 43.429,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 14/11/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 21.544.585/0001-80

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: ME

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 137

Valor unitário homologado: R\$ 317,00

Valor total homologado: R\$ 43.429,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[🏠](#) > [Editais](#)

Edital nº PRE 6/2025

Última atualização 11/03/2025

Local: Pouso Alegre/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE **Unidade compradora:** 02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 13/03/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18675983000121-1-000016/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:
AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA ESPECÍFICO LIBRE FREESTYLE ABBOTT - LEITOR E SENSORES - PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIALIZADA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 171936,91

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 71215,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
1	LEITOR FREESTYLE LIBRE	5	R\$ 323.9443	R\$ 1619.7214	

DE 40 A 500 MG/DE O KIT SENSOR
INCLUI: 1 (UM) SENSOR EM SEU
RECIPIENTE, APLICADOR DO SENSOR

Descrição: SENSOR FREESTYLE LIBRE PLUS 2: DE USO INDIVIDUAL, DISPENSANDO O USO DE LECTOR, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, A SER UTILIZADO NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO, DE FÁCIL APLICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DO AUXÍLIO DE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE E SEM CALIBRAÇÃO COM GLICEMIA CAPILAR. VIDA ÚTIL DO SENSOR POR ATÉ 15 DIAS. COM LEITURAS DE GLICOSE VIA BLUETOOTH ENVIADAS AUTOMATICAMENTE MINUTO A MINUTO PARA O APLICATIVO FREESTYLE LIBRELINK. LEITURAS VIA SCANS PARA RECUPERAÇÃO DE ATÉ 8 HORAS DE DADOS EM CASO DE PERDA DE SINAL. NECESSÁRIO TER NFC HABILITADO NO SMARTPHONE. POSSUI ALCANCE DE BLUETOOTH POR ATÉ 6 METROS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE DOIS ANOS DE IDADE E POSSUI ALARMES OPCIONAIS DE HIPOGLICEMIA, HIPERGLICEMIA E PERDA DE SINAL. RESISTENTE A ÁGUA, PODENDO SUPORTAR IMERSÃO EM ATÉ 1 (UM) METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. TECNOLOGIA ELETROQUÍMICA ANEMOMÉTRICA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL COM LEITURAS DE GLICOSE EM TEMPO REAL E ENVIADAS AUTOMATICAMENTE MINUTO A MINUTO PARA O SMARTPHONE HABILITADO. O KIT SENSOR INCLUI: 1 (UM) SENSOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS; 1 (UM) APLICADOR DO SENSOR E O FOLHETO DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO. DISPENSAÇÃO 1 (UM) A CADA 15 DIAS. MARCA: ABBOTT. MODELO: FREESTYLE LIBRE 2 PLUS. FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LIMITED REINO UNIDO. REGISTRO DA ANVISA 80146502386.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 200	Unidade de medida: UNIDADE (UN)	Valor unitário estimado: R\$ 354.7667	Valor total estimado: R\$ 70.953.3333
------------------------	--	--	--

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 31/03/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 46.586.767/0001-45 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 348,00 **Valor total homologado:** R\$ 69.600,00

crianças a partir de dois anos de idade e possui alarmes opcionais de hipoglicemia, hiperglicemia e perda de sinal, resistente à água

PLANILHA DE ORÇAMENTOS														
ITEM	CÓDIGOS		QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	FORNECEDORES				PARÂMETROS COMPARATIVOS				TOTAL
	CATMAT	IPM				NEO HOSPITALAR	ABBOTT	3ALBE	ANGULAR	1ª ÚLTIMA AQUISIÇÃO DISPENSA 46/2024	2ª BANCO DE PREÇOS	3ª PNCP	4ª BPS	
1	BR0439444	241711	1	UND	Monitor/leitor para leitura de sensor Freestyle Libre. Portátil. Sistema de leitura do sensor sem fio. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 90 dias. O kit do leitor deverá conter: dispositivo leitor, cabo USB, adaptador de energia, manual do usuário e guia/ folhetos instrutivos.	R\$ 407,83	R\$ 339,00	R\$ 600,00	R\$ 560,83	R\$ 349,90	R\$ 346,30	R\$ 346,30	R\$ 320,90	R\$ 339,00
2	BR0433466	241710	24	UND	Sensor para monitoramento contínuo de glicemia intersticial. Intervalo de leitura de glicose de 40 a 500 mg/dl. Vida útil de 14 dias, descartável, resistente a água, podendo suportar imersão. O kit do sensor deverá ser composto por: 1 sensor com recipiente, 1 aplicador de sensor, lenço umedecido com álcool e folheto com instruções de uso. Marca abbott, modelo: sensor freestyle libre.	R\$ 407,83	R\$ 339,00	R\$ 600,00	R\$ 560,83	R\$ 349,90	R\$ 355,70	R\$ 348,00	R\$ 349,14	R\$ 8.136,00
TOTAL														R\$ 8.475,00

OBSERVAÇÕES SOBRE QUADRO DE ORÇAMENTOS

Cotação referente a [compras.gov](https://compras.gov.br)
- Último registro ultrapassa o período válido para composição de preço, sendo superior a 12 meses

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com o Decreto 39.132/2023 Art. 296.

DADOS DA PESQUISA

Objeto:	Aquisição de Monitores e sensores para automonitorização contínua de glicose.
Processo:	147896/2025
Grau de Prioridade:	(☐) Baixo (☐) Médio (☐) Alto (☒) Altíssimo
Metodologia:	(☐) Média (☐) Mediana (☒) Menor Valor (☐) Outro:
Justificativa:	Período de pesquisa 02/10/2025 a 08/10/2025, a pesquisa de preços teve como base o Decreto 39.132/2023 Art. 296 utilizando Última aquisição realizado pelo Município, Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painel de preços em Saúde (BPS) e fornecedores do ramo. O presente processo se destina ao cumprimento de ordem judicial, sendo assim a metodologia de dispensa por menor valor é aplicada. Essa abordagem visa garantir celeridade e eficiência no atendimento à decisão judicial, permitindo a contratação direta, sem a necessidade de procedimento licitatório. A escolha dessa metodologia é justificada pela natureza do objeto, e pela urgência do cumprimento da ordem, assegurando a economicidade e a legalidade do processo, em conformidade com os princípios da Administração Pública.
Elaborado por:	Aprovado por:
Alex Martins de Souza 116.711.559-71 Téc. Administrativo -NAF Compras	Fernanda Mello Ribeiro 059.087.829-80 Chefia NAF

Araucária, 13 de Outubro de 2025



1. FONTES DA PESQUISA

☒ **Contratação do próprio Município de Araucária**

Base Legal:

Justificativa: Atendido integralmente, tomando como referência a Dispensa nº 46/2024

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. II e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. II ou IN-65/21, Art. 5º, Inc. II

☒ **Painel de Preços - PNCP**

Base Legal:

Justificativa: Parâmetro Utilizado

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. II e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. I

☐ **Compras Gov.**

Base Legal:

Justificativa: Não encontrado registro de compra no últimos 12 meses

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. II e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. I

☒ **Banco de Preços em Saúde**

Base Legal:

Justificativa: Parâmetro Utilizado

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. II e Decreto 39.132/23, Art. 296, Inc. III

☐ **Contratações similares de outros entes públicos**

Base Legal:

Justificativa: O parâmetro não foi utilizado, uma vez que o Banco de Preços e contratações do próprio Município já contemplam contratações similares de outros entes públicos.

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. II ou Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. I ou Decreto 39.132/23, Art. 296, Inc. II ou Decreto 39.132/23, Art. 296, Inc. III ou IN SEGES/ME-65/21, Art. 5º, Inc. II

☒ **Banco de Preços**

Base Legal:

Justificativa: Parâmetro utilizado

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. II e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. I ou IN SEGES/ME-65/21, Art. 5º, Inc. I

☐ **Preços Publicados em mídia especializada**

Base Legal:

Justificativa: O parâmetro não foi utilizado, pois foram priorizados dados obtidos em fontes do governo.

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. II e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. II ou Decreto 39.132/23, Art. 296, Inc. II ou Decreto 39.132/23, Art. 296, Inc. III ou IN SEGES/ME-65/21, Art. 5º, Inc. II

☐ **Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**

Base Legal:

Justificativa: O parâmetro não foi utilizado, pois foram priorizados dados obtidos em fontes do governo.

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. III e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. III ou Decreto 39.132/23, Art. 296, Inc. III ou IN SEGES/ME-65/21, Art. 5º, Inc. III



☐ **Tabelas de referência**

Justificativa: Não se aplica em razão das características e natureza do objeto

Base Legal:

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. III e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. III ou Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. VI

☒ **Pesquisa com fornecedores**

Justificativa: Parâmetro utilizado

Base Legal:

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. IV e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. IV ou Decreto 39.132/23, Art. 296, Inc. I ou IN SEGES/ME-65/21, Art. 5º, Inc. IV

☐ **Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas**

Justificativa: Não se aplica em razão das características e natureza do objeto

Base Legal:

Lei 14.133/21, Art. 23, Inc. V e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. V ou IN SEGES/ME-65/21, Art. 5º, Inc. V

☐ **Aplicativo Nota Paraná**

Justificativa: Não se aplica em razão das características e natureza do objeto

Base Legal:

Lei 14.133/21, Art. 23, § 3º Inc. V e Decreto 39.132/23, Art. 368, Inc. IV

OBSERVAÇÕES SOBRE QUADRO DE ORÇAMENTOS

Cotação referente a compras.gov

· Ultimo registro ultrapassa o período valido para composição de preço, sendo superior a 12 meses



OFÍCIO

Dispensa de Licitação, Art. 75 Inc. VIII Da Lei 14.133/2021.	OFÍCIO Nº 337	Exercício 2025	Data 26/09/2025
---	-----------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

Do Objeto

Aquisição de Monitores e sensores para automonitorização contínua de glicose.

FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA/ DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	Conta e ID Registro
12.01.0010.0302.0005.2118	339032	Material destinado a assistência social	1494	CC: 624011-0 ID_Registro: SMSA 089

Execução

Prazo de Entrega: 20 Dias.

Fiscal do contrato: Leiziani Gnatkowski Martins – CPF: 069.175.239-76

Fiscal substituto: Priscila Frahm Higashiyama – CPF: 036.423.039-86

Gestor do Contrato: Jeniffer Vanuza dos Santos Damaceno – CPF: 063.183.409-55

Gestor Substituto: Fernanda Mello Ribeiro – CPF: 059.087.829-80

Da Justificativa

A presente solicitação visa cumprir integralmente a determinação judicial para atendimento dos autos impetrados através do Processo nº 0006976-53.2025.8.16.0025, paciente V. O. C., vale salientar que as quantidades solicitadas através deste pedido são para atender 01 (um) ano de tratamento.

Declaração do Ordenador da Despesa

Por todo exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira da presente solicitação de abertura **Dispensa de Licitação** com a LOA 2025 e a compatibilidade com o PPA e a LDO 2025, nos termos do art. 16, inciso II da LRF autorizo o deferimento deste procedimento, nos termos da Lei 14.133/2021.

Araucária, 09 de Outubro de 2025.

RENATA KNOPIK BOTOGOSKI

Secretária Municipal de Saúde

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	CATMAT	Cód IPM	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	BR0439444	241711	Uni	1	Monitor/leitor para leitura de sensor Freestyle Libre. Portátil. Sistema de leitura do sensor sem fio. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 90 dias. O kit do leitor deverá conter: dispositivo leitor, cabo USB, adaptador de energia, manual do usuário e guia/ folhetos instrutivos.	R\$ 339,00	R\$ 339,00
02	BR0433466	241710	Uni	24	Sensor para monitoramento contínuo de glicemia intersticial. Intervalo de leitura de glicose de 40 a 500 mg/dl. Vida útil de 14 dias, descartável, resistente a água, podendo suportar imersão. O kit do sensor deverá ser composto por: 1 sensor com recipiente, 1 aplicador de sensor, lenço umedecido com álcool e folheto com instruções de uso. Marca abbott, modelo: sensor freestyle libre.	R\$ 339,00	R\$ 8.136,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.475,00	

2. DA EMPRESA CONTRATADA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

EMPRESA A SER CONTRATADA:

Nome da empresa: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 56.998.701/0034-84

DOCUMENTAÇÕES:

Cartão do CNPJ

Contrato social e alterações

Certificado de regularidade do FGTS

Certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal

Certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual

Certidão negativa de débitos trabalhistas

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais

Certidão simplificada junta comercial

Certidão negativa de feitos sobre falência

Alvará Sanitário

Autorização de Funcionamento (AFE)

Registro do produto para saúde

TCE PR (Sócio e Empresa)

TCU Consolidada (Sócio e Empresa)

3. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data de entrega da nota fiscal/fatura.

4. MODALIDADE

Justifica-se a não adoção da modalidade de dispensa eletrônica em razão do caráter emergencial da aquisição/contratação, situação que encontra respaldo no Decreto Municipal nº 40.687/2024, art. 4º, §7º, inciso III, que prevê a não utilização do sistema eletrônico em contratações urgentes, quando estas não possam aguardar o prazo da dispensa eletrônica e decorram de fato superveniente, devidamente justificado pelo órgão requisitante.

No presente caso, a urgência decorre devido risco de multa diária pelo não cumprimento da determinação judicial.

Dessa forma, entende-se adequada a adoção da Dispensa sem a utilização eletrônica, conforme especificado no Termo de Referência.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.998.701/0034-84 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S
---	----------------------	--

CEP 88.316-701	BAIRRO/DISTRITO ITAIPAVA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDIVALDO.BARDELLAJUNIOR@ABBOTT.COM	TELEFONE (11) 5536-7042
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/07/2025** às **12:32:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



JUCESP PROTOCOLO
2.531.239/25-0

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL

CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

NIRE 35.200.805.401



ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L., sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.719.464/0001-37, neste ato representado por seu procurador Sr. **Deusedet Pereira Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 074561/O-9 CRC – RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Michigan, 735, Bairro Brooklin, CEP: 04566-905;

na qualidade de única sócia da **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, sociedade empresária limitada, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 735, Bairro Brooklin – CEP: 04566-905, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.998.701/0001-16, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 35.200.805.401 em sessão de 7 de outubro de 1947, doravante simplesmente referida como "Sociedade", resolve, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. Alteração Da Administração Da Sociedade

1.1. A sócia aceita, sem ressalvas, a renúncia do Sr. **RICARDO IVO PREUSS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.579.462-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.078.558-01, do cargo de Diretor da Sociedade, conforme Carta de Renúncia anexa ("Anexo I").

1.2. A sócia elege para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, por prazo indeterminado, o Sr. **JULIO BORGES ADERNE NETO**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador de cédula de identidade RG nº 6.632.324 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 691.637.235-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, São Paulo/SP.

1.3. Desta forma, o parágrafo Segundo da Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO : A única sócia, **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, ratifica a nomeação do Sr. **JULIO BORGES ADERNE NETO**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador de cédula de identidade RG nº 6.632.324 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 691.637.235-49, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade e do Sr. **DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, sendo ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, São Paulo/SP."

2. Alteração de Endereço da Filial

2.1. A sócia decide alterar o endereço da filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, em razão da renomeação do logradouro prevista pela Lei nº 3.422, de 05 de dezembro de 2024, de Itapevi. Desta forma, a filial passa ser localizada na Avenida Caio Cotrim, nº 1.100, Galpão 2, Módulo 3, Bairro Itaquí, CEP 06969-060, Itapevi, São Paulo.

2.2. Em razão das alterações acima, o parágrafo único da **CLÁUSULA TERCEIRA** passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

(....)

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade possui as seguintes filiais

(i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 2400, Bairro Taquara, CEP 22775-109, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

(ii) filial localizada na Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Caio Cotrim, nº 1.100, Galpão 2, Módulo 3, Bairro Itaquí, CEP 06969-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0032-12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bitencourt, nº 1952, Galpão 05 - Parte R, e Galpão 06 - Setor M Sala Parte J, Bairro Cooperativa, CEP 06818-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e

(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84 e inscrita na JUCESC sob o NIRE 42.902.076.293, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

3. Consolidação Do Contrato Social

3.1. Tendo em vista as deliberações acima, a totalidade das sócias resolve alterar e consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL

DA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 56.998.701/0001-16

NIRE 35.200.805.401

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal denominada **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos sociais são indústria, comércio, distribuição, agenciamento, promoção, importação e exportação de produtos químicos, biológicos, biológicos para fins de diagnóstico veterinários, de pesquisa e investigações científicas que não envolvam seres humanos, fitoterápicos, farmacêuticos, dietéticos, alimentícios enriquecidos, alimentícios dietéticos, cosméticos, de higiene e toucador, produtos paramédicos e parahospitalares, diagnósticos, ortopédicos, para uso humano e veterinário, produtos defensivos para uso agrícola (inseticidas, fungicidas, herbicidas,

formicidas, fertilizantes e similares), produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, produtos alimentícios em geral, mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para a medicina em geral, anestesiologia, cirurgia, análises químicas, de diagnósticos e de pesquisas em investigações científicas que não envolvam seres humanos, odontologia, higiene e toucador, softwares utilizados em diagnósticos e em mediação científica; centro, locação e prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparação a tais equipamentos, instrumentos, utensílios, peças e componentes; prestação de serviços diagnóstico-laboratorial para funcionários, clientes e terceiros; prestação de serviços a terceiros, relacionada ao seu objetivo social, treinamento técnico diagnóstico-laboratorial para funcionários e clientes, distribuição de produtos diagnósticos, de pesquisa e investigações que não envolvam seres humanos, softwares utilizados em diagnósticos e em mediação científica, com atividades de embalagem, re-embalagem, transportes e despachos para transportes, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração, manutenção, desenvolvimento e licenciamento de programas de computação, bem como consultoria em tecnologia da informação, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, distribuição de bens de terceiros, consultoria e assessoria econômica ou financeira, e a participação em outras companhias ou sociedades como acionista ou sócia.

SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905. A Sociedade poderá, mediante resolução da sua sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, ou resolução do seu Diretor Presidente, ou resolução dos Diretores nomeados e com poderes para tanto, abrir, transferir e encerrar filiais, depósitos ou escritórios por meio de instrumento próprio, em qualquer localidade do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo para os fins fiscais, capital esse que será independente do capital da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade possui as seguintes filiais

- (i) filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 2400, Bairro Taquara, CEP 22775-109, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0012-79 e inscrita na Junta Comercial do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.900.378.911, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- (ii) filial localizada na Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Caio Cotrim, nº 1.100, Galpão 2, Módulo 3, Bairro Itaquí, CEP 06969-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0032-



12 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.904.685.445, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

(iii) filial localizada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bitencourt, nº 1962, Galpão 05 - Parte R, e Galpão 06 - Setor M Sala Parte J, Bairro Cooperativa, CEP 06818-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0033-01 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.904.685.453, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e

(iv) filial localizada na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armazém 3, Parte 3 Bomi, subparte 3S, Bairro Itaipava, CEP 88316-701, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84 e inscrita na JUCESP sob o NIRE 42.902.076.293, cujo capital autônomo para os fins fiscais é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

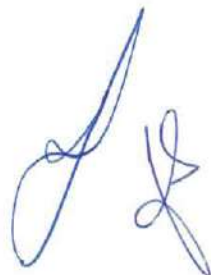
O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.502.475.477,00 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), dividido em 1.502.475.477 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentas e setenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** O saldo de R\$ 0,10 (dez centavos) ficará reservado para futuro aproveitamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade tem 1 (uma) única sócia, conforme autorizado pelo artigo 1.052, §10, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor total de suas quotas.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA



A Sociedade será gerida, representada e administrada por 1 (uma) ou mais pessoas físicas residentes no país, sócias ou não, designadas conjuntamente, como "Diretores" e, isoladamente, como "Diretor", sendo designados pela única sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.** para um mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Na hipótese da Sociedade possuir mais de (i) 01 (um) Diretor, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade, ou (ii) 02 (dois) Diretores, um deles deverá receber a designação de Diretor Presidente da Sociedade e o outro Diretor Financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada Diretor terá, de forma isolada, todos os poderes inerentes a Administração social da Sociedade, seus negócios, gestão financeira, inclusive os de nomear procuradores, aos quais outorgarão os poderes necessários para a representação ativa e passiva da Sociedade, e/ou de agir perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Estados da Federação onde a Sociedade tenha ou venha a ter negócios, alfândegas, nem assim quaisquer setores da vida pública ou privada com os quais a Sociedade mantenha ou venha a manter relações de negócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A única sócia, **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, ratifica a nomeação do Sr. **JULIO BORGES ADERNE NETO**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador de cédula de identidade RG nº 6.632.324 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 691.637.235-49, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade e do Sr. **DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 074561/O-9 CRC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.131.307-95, para o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, sendo ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP 04566-905, São Paulo/SP.

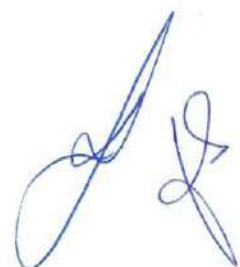
PARÁGRAFO TERCEIRO: A disposição de quaisquer direitos reais de garantias sobre bens que pertençam ao ativo fixo da Sociedade depende, para sua validade, de aprovação prévia da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.**

APROVAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA

Dependem da aprovação da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L.** as seguintes matérias:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação, destituição e forma de remuneração dos administradores;
- Modificação do Contrato Social;



- Incorporação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- Recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

O capital social, desde que integralizado, poderá ser aumentado por decisão da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.**

PROCURADORES

CLÁUSULA NONA

Os Diretores da Sociedade nomeados e empossados delegarão os poderes competentes e necessários, inclusive os dispostos na Cláusula Sexta, a um ou mais procuradores, residentes no País, obedecidas sempre as vigências desses mandatos e as restrições da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À R.L**

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DECIMA

Com exceção feita à outorga de fiança nos contratos de locação residencial dos empregados da Sociedade, os Diretores e procuradores não poderão usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da Sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar abonos, fianças, avais, endossos de favor, bem como contrair obrigações de qualquer espécie em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, assumindo unicamente a responsabilidade perante a Sociedade nos prejuízos que a esta causar.

ANO FISCAL, RELATÓRIOS FINANCEIROS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA ONZE

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, terminando no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, entretanto, periodicamente, por decisão

da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, balanços parciais poderão ser levantados. Os lucros, após feitas as deduções e constituídas as provisões permitidas pela lei vigente do Imposto de Renda e outras que regem a matéria, serão capitalizados ou distribuídos à sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os lucros líquidos, por resolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, poderão ser levados a conta de "Lucros em Suspense", para posterior destinação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os prejuízos verificados em balanços permanecerão na conta de "Lucros e Perdas", para serem compensados por resultados positivos dos exercícios seguintes, respeitadas as restrições da lei vigente do Imposto de Renda.

PARÁGRAFO QUARTO: Na eventualidade de prejuízos não serem compensados total ou parcialmente, a parcela que vier a ser definitivamente considerada como prejuízo será suportada pela sócia.

ADITIVOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DOZE

A este Contrato devem ser acrescidas, a qualquer tempo, todas e quaisquer alterações aprovadas pela sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, sendo que a sua transformação, fusão, incorporação ou cisão também dependerá de aprovação de tal sócia.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TREZE

Na hipótese de dissolução da sócia **ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.À.R.L.**, a Sociedade também será dissolvida, salvo se outro sócio for acrescido ao quadro social.

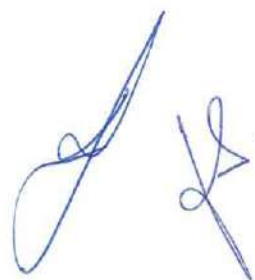
LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA QUATORZE

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, aplicáveis as sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA QUINZE



As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento.

São Paulo, 10 de Junho de 2025

Sócia:


ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.A.R.L.
Deusedet Pereira Júnior

Diretores


DEUSEDDET PEREIRA JÚNIOR


JULIO BORGES ADERNE NETO



11.530-3
2025-07-28

São Paulo, 9 de maio de 2025

A
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções
CEP 04566-905 – São Paulo/SP
CNPJ/ME nº. 56.998.701/0001-16

Ref: Renúncia ao Cargo de Diretor Presidente da Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. ("Abbott").

Prezados Senhores,

Venho por meio desta apresentar e formalizar minha renúncia ao cargo de Diretor Presidente da Abbott, para o qual fui nomeado por meio da Ata de Resolução da Sócia, datada de 31 de Janeiro de 2023, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 064.954/23-7, em sessão de 09 de Fevereiro de 2023, com mandato por prazo indeterminado.

Outorgo à Abbott, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação em relação ao período em que ocupei o cargo de administrador, para nada mais reclamar, seja a que título for.

Atenciosamente,

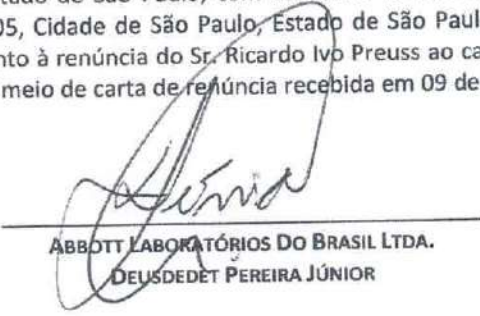


RICARDO IVO PREUSS
CPF nº 154.078.558-01

São Paulo, 9 de maio de 2025

Ref: Renúncia do Sr. Ricardo Ivo Preuss do Cargo de Administrador da Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP: 04566-905, inscrita no CNPJ sob nº 56.998.701/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.200.805.401 ("Sociedade"), neste ato representada por seu administrador, Sr. DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 074561/O-9 CRC - RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 022.131.307-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Michigan, nº 735, Cidade Monções, CEP: 04566-905, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, vem, por meio desta, declarar sua ciência quanto à renúncia do Sr. Ricardo Ivo Preuss ao cargo de administrador da Sociedade, realizada por meio de carta de renúncia recebida em 09 de Maio de 2025.


ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
DEUSDEDET PEREIRA JÚNIOR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.998.701/0034-84
Razão Social: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
Endereço: R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA 500 ARMZ 3 PT 3 / ITAIPAVA / ITAJAI / SC / 88316-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092604020421236980

Informação obtida em 26/09/2025 08:56:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
64210/2025	08/08/2025	06/11/2025	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	56.998.701/0034-84

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
335183	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 500	Complemento: ARMAZEM 3.PT.3.BOMI.SB.3S
Bairro: ITAIPAVA	CEP: 88316-701

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2564210N1257D81

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**
CNPJ/CPF: **56.998.701/0034-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140291176386**
Data de emissão: **08/09/2025 09:52:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 56.998.701/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:23 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **95B7.6C2B.A859.6ECD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.998.701/0034-84

Certidão nº: 50032597/2025

Expedição: 28/08/2025, às 09:32:01

Validade: 24/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.998.701/0034-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35200805401	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 07/10/1947	INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/1947	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.					TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal		
C.N.P.J. 56.998.701/0001-16	ENDEREÇO RUA MICHIGAN			NÚMERO 735	COMPLEMENTO		
BAIRRO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04566-905	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.502.475.477,00	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO			
NOME ABBOTT POLAND LUXEMBOURG S.A R.L.			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DOCUMENTO 35719464000	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 1.502.475.477,00	

ADMINISTRADOR			
NOME RICARDO IVO PREUSS			
ENDEREÇO RUA MICHIGAN		NÚMERO 735	COMPLEMENTO
BAIRRO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04566-905
CPF 154.078.558-01	CARGO ADMINISTRADOR	RG 225794627	
		QUANTIDADE COTAS	

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, DIRETOR FINANCEIRO, ADMINISTRADOR		
NOME DEUSDEDET PEREIRA JUNIOR		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

RUA MICHIGAN		735				
BAIRRO CIDADE MONCOES		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04566-905	RG 07456109
CPF 022.131.307-95	CARGO OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, DIRETOR FINANCEIRO, ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS	

FILIAIS					
NIRE 35901063648		CNPJ			
ENDEREÇO RUA AMERICO BRASILIENSE		NÚMERO 549	COMPLEMENTO SALA 212		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP	CEP
NIRE 41999013461		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DA PAZ		NÚMERO 195	COMPLEMENTO CJ. 323		
BAIRRO CENTRO COMERCIAL		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	CEP 80060-160
NIRE 26999011229		CNPJ			
ENDEREÇO AV. AGAMENON MAGALHAES		NÚMERO 3341	COMPLEMENTO SL. 604 E 607		
BAIRRO TERREAO		MUNICÍPIO RECIFE		UF PE	CEP 50070-160
NIRE 35902481834		CNPJ			
ENDEREÇO RUA NOVA YORK		NÚMERO 245	COMPLEMENTO		
BAIRRO BROOKLIN		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04560-908
NIRE 33999058158		CNPJ			
ENDEREÇO ESTRADA DOS BANDEIRANTES		NÚMERO 2400	COMPLEMENTO		
BAIRRO JACAREPAGUA		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 22710-104
NIRE 31999059276		CNPJ			
ENDEREÇO RUA BERNARDO MONTEIRO		NÚMERO 890	COMPLEMENTO CJ 1101		
BAIRRO		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 30140-081
NIRE 26999014350		CNPJ			

ENDEREÇO AV CONSELHEIRO AGUIAR		NÚMERO 2334	COMPLEMENTO CJ 208/209	
BAIRRO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE		UF PE	CEP 51020-020
NIRE 33900658280	CNPJ 56.998.701/0012-79			
ENDEREÇO ESTRADA DOS BANDEIRANTES		NÚMERO 2.400	COMPLEMENTO	
BAIRRO TAQUARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 22775-109
NIRE 53999015366	CNPJ			
ENDEREÇO SEP - NORTE - QUADRA 513		NÚMERO 38	COMPLEMENTO 2A/BL.D/S.216	
BAIRRO	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 70760-545
NIRE 33900726927	CNPJ 56.998.701/0021-60			
ENDEREÇO RUA HERCULANO PINHEIRO		NÚMERO 153	COMPLEMENTO A 5 A 8/ PT 1	
BAIRRO PAVUNA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 21532-440
NIRE 52999054778	CNPJ			
ENDEREÇO RODOVIA BR-153		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 42/ PARTE	
BAIRRO ZONA URBANA	MUNICÍPIO ANAPOLIS		UF GO	CEP 75135-040
NIRE 35904685445	CNPJ 56.998.701/0032-12			
ENDEREÇO AVENIDA PORTUGAL		NÚMERO 1.100	COMPLEMENTO GALPAO 2	
BAIRRO ITAQUI	MUNICÍPIO ITAPEVI		UF SP	CEP 06696-060
NIRE 35904685453	CNPJ 56.998.701/0033-01			
ENDEREÇO ROD REGIS BITTENCOURT, GALPAO 5 PARTE R		NÚMERO 1.962	COMPLEMENTO GP-6 ST-M P-J	
BAIRRO COOPERATIVA	MUNICÍPIO EMBU DAS ARTES		UF SP	CEP 06818-300
NIRE 42902076293	CNPJ 56.998.701/0034-84			
ENDEREÇO RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA		NÚMERO 500	COMPLEMENTO ARM 3, PT 3	
BAIRRO ITAPEVA	MUNICÍPIO ITAJAI		UF SC	CEP 88316-701

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
10/11/2023	429.712/23-6

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904685445, CNPJ 56.998.701/0032-12

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904685445, CNPJ 56.998.701/0032-12, SITUADA À AVENIDA PORTUGAL, 1100, RUA 2, MODULO, ITAQUI, ITAPEVI - SP, CEP 06696-060. ALTERADO PARA AVENIDA PORTUGAL, 1.100, GALPAO 2, ITAQUI, ITAPEVI - SP, CEP 06696-060. , DATADA DE: 06/11/2023.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200805401
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/07/2025



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 271643712, terça-feira, 8 de julho de 2025 às 14:36:19.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4961859
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

Raiz do CNPJ: 56.998.701

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA - Nº 500 - COMPLEMENTO: ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S - CEP: 88.316-701 - BAIRRO: ITAIPAVA - MUNICÍPIO: ITAJAI - UF: SC

Certidão emitida às 13:38 de 01/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Deusdedet Pereira Junior - CPF:

***.131.307-**  Ouro



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

335183

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº

9299/25 (ALTO RISCO)

RAZÃO SOCIAL:

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA:

CNPJ OU CPF Nº

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

56.998.701/0034-84

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

Nº

VER. GERMANO LUIZ VIEIRA ARMZ 3 PT 3 BOMI.SB.P.3S (END. P/ ESCRIT.)

500

BAIRRO:

FONE:

ITAIPAVA

99954-0888

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO:

SHIZUE FREITAS SATO (CRF/SC 13382) / ELIENE NUNES DOS SANTOS (CRF/SC 22908)

TIPO DE ESTABELECIMENTO: NEGÓCIO OU ATIVIDADE:

COM. ATAC. DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;

COM. ATAC. DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS;

COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;

* AFE PROPRIA P/ ARMZ., DISTR., EXPED., EXPORT. E IMPORTAR PROD. P/ SAUDE (CORRELATOS);

* AFE DA MATRIZ P/ ARMAZ., DISTR., EXPORT. E IMPORT. MEDICAMENTOS

O SERVIÇO E/OU ATIVIDADE ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEI Nº 6.320/83 E OS DECRETOS QUE A REGULAMENTAM.

PRAZO DE VALIDADE:

30 DE MAIO DE 2026

LOCAL E DATA:

30 DE MAIO DE 2025

ITAJAÍ,

UFM:

3,96 UFM

AUTORIDADE DE SAÚDE

Silvio Schatt

-Diretor da VISA-

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DEFERIMENTO	NÚMERO DO ALVARÁ
56.998.701/0034-84	335183	29/03/2022	267311377/2025

LOGRADOURO	NÚMERO
VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA	500

COMPLEMENTO	SALA	BOX
ARMAZEM 3.PT.3.BOMI.SB.3S		

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
ITAIPAVA	ITAJAÍ	SC

ATIVIDADE(S) CNAE

4693100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

SITUAÇÃO DA LICENÇA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Regular	29/03/2022	1- NORMAL

OBSERVAÇÃO

ENDEREÇO PARA ESCRITÓRIO.

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

AWCF-XYCS

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2684727222

AGUIAR MURINELLY PAULINO LTDA / 39.593.887/0001-04
25351.105705/2022-87 / 7911850
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4271157226

SANTA CLARA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 44.187.859/0001-27
25351.530893/2022-88 / 7911252
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2684749223

RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA-ME / 22.488.013/0001-94
25351.527086/2022-88 / 7911361
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4247428221

CAIO CESAR MENDES BORGES LTDA / 46.292.416/0001-21
25351.103183/2022-89 / 7911801
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4268885220

DROGARIA PARAGOMINAS LTDA / 45.689.677/0001-17
25351.047925/2022-89 / 7910993
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4219684221

FARMAMEL LTDA / 44.370.580/0001-84
25351.047923/2022-90 / 7910980
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4219658222

MARTINS BERNI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA / 92.579.762/0001-02
25351.102910/2022-91 / 3114318
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4268295224

J. C. B. SAMPAIO - ME / 04.581.263/0001-92
25351.528828/2022-92 / 7911158
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2682094223

COMERCIAL CIRURGICA LITORAL LTDA / 39.600.521/0001-15
25351.117283/2022-92 / 4046597
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4293769226

cesar augusto de lima santos produtos farmaceuticos / 45.813.914/0001-00
25351.090282/2022-93 / 7911479
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4247584228

RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.392.734/0002-10
25351.036822/2022-93 / 7911022
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4213699227

ALBERTO TAVARES JUNIOR ME / 13.836.336/0001-30
25351.111179/2022-94 / 4046583
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4276705223

JESIANE FERREIRA DUARTE GUERRA LTDA / 46.073.220/0001-46
25351.527140/2022-95 / 7911131
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2676768226

R E R DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 32.007.595/0002-84
25351.507972/2022-95 / 7911218
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4254001221

FOURLAB MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI / 27.391.609/0001-95
25351.111186/2022-96 / 8250536
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4276730228

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0687-23
25351.527535/2022-98 / 7911144
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2678640221

PIETRASANTA DROGARIA LTDA / 45.454.472/0001-52
25351.530891/2022-99 / 7911235
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2684743224

LUDMILA GABRIELA DA SILVA FLAUSINO / 43.055.727/0001-89
25351.045330/2022-99 / 7910976
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4218281226

G F LOGISTICA E REPRESENTAÇÃO LTDA / 37.544.698/0001-16
25351.104019/2022-99 / 8250584
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4270156228

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.022, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA RODRIGUES SJC LTDA / 04.272.593/0001-04
25351.199002/2014-00 / 7158461
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4220248225

SILVEIRA LIMA & RODRIGUES LTDA -EPP / 03.479.564/0001-47
25351.174451/2002-01 / 0003803
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4253322228

drogaria centralizada 99 perfumaria ltda me / 09.312.820/0001-93
25351.099384/2013-02 / 0894073
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3059404229

E I DE S DANTAS - ME / 11.382.800/0001-30
25351.444943/2014-03 / 7252098
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4277688221

SOLABIA BIOTECNOLÓGICA LTDA / 03.402.014/0001-20
25351.050267/2009-04 / 2049521
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 4213422224

LIFEMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI / 17.762.203/0001-18
25351.504260/2016-04 / 8144551
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4212780224

DROGA BETEL LTDA / 09.101.803/0001-07
25351.540692/2013-06 / 0985248
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4248092222

MANAS HOMEOPATIA E PRODUTOS NATURAIS LTDA - epp / 03.346.075/0001-17
25351.180748/2002-06 / 0013278
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4248114227

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0626-01
25351.631678/2019-06 / 7690151
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4248127229

G.R.A MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA / 32.061.727/0001-75
25351.552257/2019-10 / 7681957
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4259241221

DROGARIA FARMA POPULAR LTDA / 45.388.185/0001-91
25351.523985/2022-10 / 7903000
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4265817229

FREITAS E RODRIGUES MEDICAMENTOS LTDA - ME / 01.121.155/0001-49
25351.187646/2002-11 / 0318172
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4248125222

LUIZ FERNANDO SANCHES ME / 06.074.390/0001-20
25351.256899/2017-11 / 7517840
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4265844226

STUTZ FARMA FARMÁCIA LTDA / 07.928.884/0001-98
25351.586362/2015-11 / 7417171
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4265819225

DROGARIA BIOFARMA IPANEMA LTDA / 01.411.680/0001-07
25351.359788/2014-12 / 7215037
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4308084227
25351.359788/2014-12 / 7215037
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4259460220

X MEDICAL & CLEAN LTDA / 13.737.194/0001-54
25351.963129/2021-12 / 3101164
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4241108229

PARDIS - PARDINI DISTRIBUIDORA LTDA / 28.990.075/0001-86
25351.575290/2022-13 / 8250051
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4212760223

L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME / 13.610.161/0001-49
25351.598836/2013-13 / 7039470
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4248123226

FERREIRA & OLIVEIRA LTDA / 18.145.692/0001-21
25351.653969/2015-13 / 7421357
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3246738229

H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR / 40.069.394/0001-59
25351.012013/2021-13 / 7784032
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4259491220

NUNAVUT DROGARIA LTDA / 22.188.662/0001-70
25351.408069/2015-13 / 7408275
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2149986221

PARDIS - PARDINI DISTRIBUIDORA LTDA / 28.990.075/0001-86
25351.575290/2022-13 / 8250051
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4212866226

H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR / 40.069.394/0001-59
25351.012013/2021-13 / 7784032
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4259462226

DROGARIA BIOFARMA POPULAR LTDA / 21.936.088/0001-28
25351.545273/2015-14 / 7416145
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4248145227

DROGARIA ELIMAR DO VALQUEIRE LTDA EPP / 11.055.492/0001-39
25351.052009/2010-14 / 0647290
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4248143221

BRAGA & JORGE FARMACIA LTDA / 11.181.254/0001-70
25351.756759/2013-14 / 7077261
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4214101220

DROGARIA BIOFARMA POPULAR LTDA / 21.936.088/0001-28
25351.545273/2015-14 / 7416145
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4248119228
25351.545273/2015-14 / 7416145
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4248103221

DROGARIA ELIMAR DO VALQUEIRE LTDA EPP / 11.055.492/0001-39
25351.052009/2010-14 / 0647290
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4248112221

EMILLY CHRISTINNY LIMA MACHADO / 30.203.334/0001-23
25351.705171/2018-15 / 7616443
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4253328227

THIAGO T DA SILVA / 23.350.774/0008-14
25351.090848/2020-15 / 7707896
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4220329225



FARMACIA G3 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 27.042.036/0001-94
25351.457638/2017-16 / 7537319
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4259473221

DROGARIAS ECONOMIZE LOJA 13 LTDA / 11.312.293/0001-69
25351.531457/2014-16 / 7284374
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4214142227

j a farias / 42.165.683/0001-87
25351.793115/2021-17 / 7827090
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4267457223

COOPERATIVA LANGUIRU LTDA / 89.774.160/0080-03
25351.330341/2020-18 / 7720029
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4259469223

UNITHER INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. / 04.656.253/0001-79
25351.257983/2005-18 / 1062410
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 4212613221

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. / 56.998.701/0034-84
25351.011866/2022-19 / 8249249
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4239059224

BOTICA ARTESANAL PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA / 44.694.460/0001-32
25351.491973/2022-19 / 7897489
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4253316223

FARMACIA LFP LTDA / 15.365.037/0001-90
25351.105546/2014-19 / 7131321
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4248129225

MENDONCA & CIA LTDA / 21.435.577/0001-04
25351.157152/2015-19 / 7374449
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4253318220

FARMA SOUZA LTDA - ME / 07.638.948/0001-16
25351.467456/2013-20 / 7236248
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4259419227

F T A DA SILVA LIMA / 40.595.992/0001-61
25351.087927/2021-20 / 7786996
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4248108222

J. SANTOS SOARES & CIA. LTDA - ME / 07.190.797/0001-86
25351.397016/2017-21 / 7531745
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4253334221

DROGARIA PALINOS DE NATIVIDADE LTDA / 42.746.317/0001-11
25351.414264/2021-21 / 7849231
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4253332225

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA / 31.067.866/0001-43
25351.459545/2020-21 / 7766351
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4248106226

C.A.S. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.465.757/0001-74
25351.495956/2006-22 / 0482626
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4219695227

FARMACIA DOS SANTOS EIRELI / 35.416.971/0001-00
25351.496164/2020-23 / 7726590
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4265829222

SUPRI ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP / 07.260.050/0002-38
25351.571728/2014-23 / 8119931
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1359574221

LOURES, PIEKARZEWICZ, RIBEIRO LTDA / 45.360.739/0001-42
25351.527048/2022-25 / 7903226
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4248116223

THIAGO LUIZ FERREIRA NOGUEIRA - ME / 28.280.962/0001-60
25351.038488/2018-26 / 7564495
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4258788223

MC PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 09.344.150/0001-97
25351.230050/2008-26 / 0541545
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4214180220

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0033-01
25351.079645/2015-28 / 8117116
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 4240112222

DROGARIA REP LTDA ME / 18.913.259/0001-99
25351.344190/2014-29 / 7202676
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4264866221

EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0386-39
25351.079806/2014-31 / 7128674
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4248110224
25351.079806/2014-31 / 7128674
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4248131227

DROGARIA BAHIA MAX LTDA EPP / 21.685.582/0001-67
25351.481184/2015-32 / 7408321
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4257671227

MEDSALUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE USO UNICO LTDA / 31.061.888/0001-04
25351.000505/2019-33 / 8176886
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1519463227
25351.000505/2019-33 / 8176886

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1519336225

EMERENCIANO & PEREIRA, COMERCIO E IMPORTACAO DE COSMETICOS LTDA / 37.043.446/0001-03
25351.035837/2022-34 / 4042487
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1424552222

ID TRANSPORTES DO BRASIL LTDA / 25.209.002/0001-16
25351.724388/2017-35 / 3078021
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4212523221

JW MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 43.363.451/0001-04
25351.176316/2022-36 / 1272091
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4239061229

REBOUÇAS & LACERDA LTDA / 02.692.812/0001-70
25351.285242/2013-37 / 0937281
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4259464222

FARMÁCIA SANTO ANTONIO EIRELI / 06.047.763/0001-74
25351.401259/2005-38 / 0458620
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4248135220

DROGARIA SÃO MIGUEL LTDA / 11.279.014/0001-02
25351.208973/2014-40 / 7312422
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4220302223

Intuitive Surgical Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Cirúrgicos Ltda / 12.506.008/0001-03
25351.057673/2015-41 / 8116692
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4239093228

FARMACIA DO PEDRO DE ITUMBIARA LTDA / 40.329.370/0001-91
25351.155134/2021-41 / 7790236
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4256608228

RF - CARGO EXPRESS TRANSPORTADORA EIRELI / 19.651.096/0001-86
25351.635494/2020-41 / 8204051
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4249920224

DORALINA ALVES DE AMORIM NETA / 11.428.392/0001-00
25351.736742/2013-41 / 7069850
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4253324224

IRIS ARRUDA BRITO E CIA LTDA / 04.921.700/0001-70
25351.210400/2002-42 / 0093451
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4251678221

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 71.605.265/0020-24
25351.668715/2018-42 / 7612961
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4213766227

A2 MANIPULAÇÃO LIMITADA ME / 29.527.559/0001-56
25351.103674/2018-43 / 7571663
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4248141224

DROGARIA NARCISO RESENDE E SOUSA LTDA / 23.317.038/0001-98
25351.078496/2016-43 / 7456703
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4220264227

TAIKO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA. EPP / 28.298.002/0001-28
25351.587380/2019-43 / 7685595
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4213701222

RIBAS & CHIARENTIN MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 13.036.650/0001-39
25351.566575/2014-45 / 7306232
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4259458228

PALMEIRA & RIBEIRO DROGARIA LTDA - ME / 20.420.962/0001-07
25351.435343/2014-46 / 7246673
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4265836225
25351.435343/2014-46 / 7246673
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4265781224

LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA / 09.303.268/0001-77
25351.704174/2009-46 / 2052607
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4213057224

FARMACIA DOS AMIGOS LTDA / 40.088.073/0001-00
25351.211252/2021-46 / 7793519
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4248094229

jbe comercio de produtos farmaceutico e perfumaria ltda / 28.456.806/0001-08
25351.733673/2017-47 / 7561835
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3268438220

DAYANA BORSARI RAMOS & CIA LTDA / 02.961.743/0001-53
25351.393033/2014-47 / 7241202
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4265831224

dent serv com. e serv. correlatos de saude ltda me / 18.088.289/0001-08
25351.450807/2013-47 / 8099658
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4212639220

X MEDICAL & CLEAN LTDA / 13.737.194/0001-54
25351.962583/2021-48 / 8216729
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4241106226

DROGARIA FARMALIS LTDA / 17.423.669/0001-99
25351.171237/2013-48 / 0906316
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4214112225

DROGARIA JP SANTOS LTDA / 06.093.374/0001-85
25351.371369/2006-49 / 0475280
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4219773222

RGR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 16.926.811/0001-58
25351.122857/2015-49 / 8118125



			1	Assistente	CCT I
1.2.12	Assessoria de Melhoria da Qualidade Regulatória	ASREG	1	Assessor-Chefe	CA I
			2	Assessor	CCT IV
1.2.12.1	Coordenação de Processos Regulatórios	CPROR	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT III
			1	Assistente	CCT II
			2	Assistente	CCT I
1.2.12.2	Coordenação de Assessoramento em Análise de Impacto Regulatório	COAIR	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT III
			1	Assistente	CCT II
			2	Assistente	CCT I
1.2.12.3	Coordenação de Assessoramento em Monitoramento e Avaliação de Resultado Regulatório	CMARR	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT III
			1	Assistente	CCT II
			4	Assistente	CCT I

4	Corregedoria	Coger	1	Corregedor	CGE II
			1	Assessor	CCT IV
			3	Assistente	CCT III

6.4	Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa	GGCIP	1	Gerente-Geral	CGE II
			1	Assistente	CCT III

6.4.3	Coordenação de Governança, Ciência e Inteligência de Dados	CGINT	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT III

7	Segunda Diretoria	DIRE2	1	Diretor	CD II
			1	Diretor Adjunto	CGE I
			2	Assessor	CA II
			4	Assessor	CCT IV
7.1	Gerência-Geral de Alimentos	GGALI	1	Gerente-Geral	CGE II
			1	Assessor	CCT IV
			1	Assistente	CCT II
7.1.1	Gerência de Avaliação de Risco e Eficácia	Geare	1	Gerente	CGE IV
			1	Assessor	CCT IV
7.1.2	Gerência de Regularização de Alimentos	Gereg	1	Gerente	CGE IV
			1	Assistente	CCT II
7.1.3	Coordenação de Padrões e Regulação de Alimentos	Copar	1	Coordenador	CCT V
			1	Assessor	CCT IV
			1	Assistente	CCT II
7.2	Gerência-Geral de Medicamentos	GGMED	1	Gerente-Geral	CGE II
			2	Assessor	CCT IV
			1	Assistente	CCT III
7.2.1	Posto de Propriedade Intelectual	PPROI	1	Chefe de Posto	CCT III
7.2.2	Coordenação de Equivalência Terapêutica	Ceter	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT II
7.2.3	Coordenação de Bula, Rotulagem, Registro Simplificado e Nome Comercial	CBRES	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT II
7.2.4	Gerência de Avaliação de Segurança e Eficácia	Gesef	1	Gerente	CGE IV
			1	Assessor	CCT IV
7.2.5	Gerência de Avaliação da Qualidade de Medicamentos Sintéticos	GQMED	1	Gerente	CGE IV
			1	Assessor	CCT IV
			1	Assistente	CCT III
7.2.5.1	Coordenação de Registro de Insumos Farmacêuticos Ativos	Coifa	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT II
7.2.5.2	Coordenação de Pós-Registro de Medicamentos de Menor Complexidade	CPMEC	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT II
7.2.6	Gerência de Medicamentos Específicos, Fitoterápicos, Dinamizados, Notificados e Gases Medicinais	GMESP	1	Gerente	CGE IV
			1	Assessor	CCT IV
			1	Assistente	CCT III
7.3	Gerência-Geral de Produtos Biológicos, Radiofármacos, Sangue, Tecidos, Células, Órgãos e Produtos de Terapias Avançadas	GGBIO	1	Gerente-Geral	CGE II
			1	Assessor	CCT IV
	Gerência de Avaliação de Produtos Biológicos	GPBIO	1	Gerente	CGE IV
			1	Assessor	CCT IV

	Gerência de Sangue, Tecidos, Células, Órgãos e Produtos de Terapias Avançadas	GSTCO	1	Gerente	CGE IV
			2	Assistente	CCT II
7.4	Coordenação de Pesquisa Clínica em Medicamentos e Produtos Biológicos	Copec	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT III
			1	Assistente	CCT II

“(NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor 20 dias após a data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.789, DE 1º DE JUNHO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: Desconhecida - CNPJ:
Produto - Apresentação (Lote): HUMIRA AC (ADALIMUMABE) (1153971);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 4237670/22-0
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Comunicado da empresa Abbvie Farmacêutica LTDA., CNPJ: 15.800.545/0001-50, detentora do registro do medicamento Humira AC® 40mg em seringa pronta para uso 0,4 mL (adalimumabe), informando que a numeração de lote 1153971 (fab. 03/2021, val. 02/2023) se trata de uma falsificação para a apresentação seringa, uma vez que a numeração de lote original corresponde à apresentação em caneta.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.781, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ADEILANE L DOS SANTOS MACHADO / 46.000.206/0001-12
25351.533812/2022-00 / 7903976
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691921224

DROGARIA ELMO PEREIRA LTDA / 45.581.647/0001-92
25351.512300/2022-00 / 7903854
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4215186224

E C B DA SILVA COMERCIO / 44.963.751/0001-89
25351.533795/2022-01 / 7903641
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691870226

CFL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 42.529.242/0001-17
25351.525952/2022-04 / 7902191
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672097223

REDE FARMA LEAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.004.572/0001-40
25351.516922/2022-07 / 7903841
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4208750223

c n da silva / 45.565.970/0001-72
25351.271636/2022-07 / 7903806
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2752594225

Quimilog Transportes e logística Ltda / 10.224.579/0001-20
25351.011723/2022-07 / 4045969
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4200195224

gold clean industria quimica eireli / 31.627.249/0001-55
25351.943596/2022-07 / 3113801
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3549738226

ICT FARMACEUTICA LTDA. / 41.604.536/0001-01
25351.525977/2022-08 / 7903686
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672172224

DROGARIA R&R LTDA / 45.990.039/0001-31
25351.533788/2022-09 / 7903581
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691849228

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2944-73
25351.533786/2022-10 / 7903564
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691843229

TIBULO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.461.887/0001-28
25351.525966/2022-10 / 7902325
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672139222

MARIA DE FATIMA MENESES A DE ALBUQUERQUE / 44.887.424/0001-95
25351.485131/2022-10 / 7903781



70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2693891220

MASSOLI & DIAS MEDICAMENTOS LTDA / 45.720.978/0001-66
25351.525973/2022-11 / 7902391
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672160221

E M M APOLINARIO LTDA / 45.592.729/0001-32
25351.533793/2022-11 / 7903638
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691864221

MED LIKE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 45.303.034/0001-93
25351.000243/2022-11 / 4045881
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4188071222

J G DE AZEDO / 05.542.576/0001-02
25351.000072/2022-11 / 1275343
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4187740228

DROGARIA LUNA CANTAREIRA LTDA / 45.077.387/0001-12
25351.533810/2022-11 / 7903959
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691915220

MARIA ANGELA DE SIQUEIRA BARBOSA FARMACIA LTDA / 43.922.290/0001-33
25351.533801/2022-11 / 7903885
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691888229

Petronilho Ferreira Barbosa Filho / 30.395.268/0002-11
25351.537475/2022-11 / 7904084
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700890228

CIRURGICA MEDINE LTDA / 42.975.411/0001-42
25351.801416/2022-11 / 8249312
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3252112221

MaltaCare Distribuidora Eireli / 29.412.918/0001-20
25351.534684/2022-11 / 3113769
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2695102224

J K DA SILVA CAVALCANTE ME / 37.494.609/0002-55
25351.525980/2022-13 / 7903701
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672181223

J G DE AZEDO / 05.542.576/0001-02
25351.000123/2022-13 / 3113815
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4187824227

E. H. A. FALCAO LTDA / 45.720.428/0001-47
25351.011915/2022-13 / 8249283
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4200511223

PERFEITA ALQUIMIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 06.275.530/0002-00
25351.533791/2022-14 / 7903611
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691858227

DISTRIBUIDORA NOVA BVR LTDA / 38.195.363/0001-00
25351.011582/2022-14 / 4045941
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4200164221

STHUM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 45.083.001/0001-85
25351.012066/2022-15 / 8249204
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4200738228

ALMEIDA E CABRAL DROGARIA DE MACAE LTDA / 33.911.275/0001-36
25351.234756/2022-15 / 7903794
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2722771225

Gaia Medicamentos Ltda / 41.110.772/0001-63
25351.012147/2022-15 / 1275235
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4200906228

MARCELLI MORAES RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI / 16.491.518/0001-05
25351.543139/2022-16 / 1274914
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2714298222

MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA / 34.669.064/0001-00
25351.545543/2022-16 / 8248777
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2720456225

drogaria coelhinho eireli / 41.366.588/0001-89
25351.525968/2022-17 / 7902342
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672145227

FPB JAIR DE ANDRADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.346.136/0001-96
25351.525959/2022-18 / 7902251
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672118220

NOSSA FARMACIA E DROGARIA LTDA / 43.895.217/0001-10
25351.525975/2022-19 / 7902416
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672166220

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. / 56.998.701/0034-84
25351.011866/2022-19 / 8249249
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4200471221

DIOGO PISANI KARDOUS EIRELI / 39.347.168/0001-03
25351.046699/2022-19 / 8249297
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0676706223

TG LIMA COSMÉTICOS LTDA / 44.280.227/0001-03
25351.011559/2022-20 / 4045986
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4200122227

LIBERTY TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI / 08.880.208/0001-54

25351.543135/2022-20 / 1274901
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2714285228

CRESTANI E SILVA FARMACIA LTDA / 45.864.871/0001-91
25351.525964/2022-21 / 7902308
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672133223

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0156-55
25351.021818/2022-21 / 8249252
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4205414226

CAMPFARMA EXTRA VAREJO FARMACÊUTICO EIRELI / 31.495.512/0003-61
25351.537473/2022-22 / 7904067
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700884223

M A G FIDELIS FARMÁCIA LTDA / 44.101.114/0001-01
25351.525971/2022-22 / 7902373
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672154226

M E A NUNES M.E A. NUNES FARMACIA / 44.287.005/0001-12
25351.074060/2022-23 / 7878569
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0517274228

L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 44.134.704/0001-22
25351.673797/2022-23 / 4046015
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2989476229

J R AGROPECUARIA LTDA / 70.072.996/0001-26
25351.523692/2022-24 / 3113741
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2730852221

SERVIMED COMERCIAL LTDA / 44.463.156/0028-02
25351.011904/2022-25 / 8249270
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4200504227

P2 REDE DE FARMACIAS LTDA / 33.249.259/0001-20
25351.491948/2022-27 / 7903732
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2722538221

TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 10.720.285/0001-99
25351.801645/2022-27 / 4046001
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3252608227

CENTRO OESTE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 42.781.552/0001-24
25351.511277/2022-28 / 7903810
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4216138220

Impulse Produtos Hospitalares Ltda / 42.322.863/0001-25
25351.106121/2022-29 / 1275312
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0696101220

FARMA STORE LTDA / 43.287.506/0002-17
25351.525955/2022-30 / 7902221
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672106226

LM DROGRARIA LTDA / 45.761.964/0001-90
25351.491960/2022-31 / 7903746
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2724815221

JR&P LOGISTICA LTDA / 43.363.967/0001-40
25351.543278/2022-31 / 3113616
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2714598226

DROGASHOP BALNEARIO COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA / 45.735.286/0001-91
25351.525962/2022-31 / 7902282
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2672127229

MARCELLI MORAES RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI / 16.491.518/0001-05
25351.543140/2022-32 / 8248729
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2714299229

R M FARMA LTDA / 45.199.489/0001-00
25351.533808/2022-33 / 7903931
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691909225

NERY & SOUZA DROGARIA LTDA / 45.614.231/0001-23
25351.537471/2022-33 / 7904040
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2700878229

CIRURGICA PREMIER LTDA / 45.213.241/0001-57
25351.801410/2022-35 / 3113772
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3252101220

renato da s pereira / 35.872.422/0001-31
25351.533815/2022-35 / 7904005
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691930223

ROSINETE CARDOZO DE MACEDO / 44.840.634/0001-28
25351.505528/2022-35 / 7903763
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2731829220

Y C DOS S ALMEIDA LTDA / 44.755.855/0001-06
25351.543165/2022-36 / 8248750
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2714366228

VARELA DA ROSA & RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0023-25
25351.533798/2022-36 / 7903672
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2691879220

TIDMED COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 38.082.877/0001-41
25351.012046/2022-36 / 8249192
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4200693224



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2022 | Edição: 124 | Seção: 1 | Página: 156

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.190, DE 1º DE JULHO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ELIELSON VIEIRA DE ALMEIDA / 04.869.943/0001-06

25351.330861/2021-01 / 7845550

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4271555225

Manuela Sousa Gama / 11.230.865/0001-60

25351.225397/2014-03 / 7159791

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2701715220

DROGARIA E PERFUMARIA CALIXTO LTDA - ME / 06.916.750/0001-94

25351.265378/2014-10 / 7175007

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4288996221

SUL FARMA LTDA / 40.126.695/0001-77

25351.284863/2021-11 / 7796819

70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0176813225

FARMABETO FARMÁCIA LTDA - ME / 11.022.341/0001-84

25351.272109/2013-11 / 0924426

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4289009228

ECOSHOW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 03.664.791/0001-42

25351.623144/2021-12 / 4034706

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4239007224

DROGATOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME / 21.983.447/0002-89

25351.136528/2017-13 / 7506697

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4289027226

BRENO ALVES PACHECO PRODUTOS FARMACEUTICOS / 26.808.776/0001-26

25351.517635/2022-14 /

70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 4238608224

DROGARIA BEM ESTAR MATAO LTDA / 13.240.216/0001-76

25351.500153/2014-15 / 7277881

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4289015222

25351.500153/2014-15 / 7277881

7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4289005225

LANES & CHERIGATE LTDA / 36.899.274/0001-01

25351.199990/2021-16 / 7826141

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0412329228

L. A. DE BARROS COMERCIO - ME / 18.717.430/0003-56

25351.196140/2015-18 / 7377138

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4289003229

MS II DROGARIA LTDA - ME / 10.903.773/0001-31

25351.375152/2014-18 / 7223566

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4289011220

ALVES E OLIVEIRA LTDA / 08.659.529/0001-23

25351.671946/2014-18 / 7329475

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2700817227

FARMACIA E CONVENIENCIA MORAIS LTDA / 35.552.524/0001-70

25351.391949/2020-19 / 7721882

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4288986223

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. / 56.998.701/0034-84

25351.011866/2022-19 / 8249249

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4238993225

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.01.465-0
Nome do Dispositivo Médico	FREESTYLE LIBRE SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO DE GLICOSE - Kit Sensor
Nome Técnico do Dispositivo Médico	AUTOTESTE PARA MONITORAMENTO DA GLICOSE EM LÍQUIDO INTERSTICIAL (PERCUTÂNEO) - SENSOR/TRANSMISSOR
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80146502021
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351596589201607
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LTD - REINO UNIDO - CNPJ / Código Único: C003827 - Endereço: RANGE ROAD, WITNEY, OXON, OX29 0XYL - OXON (OXFORDSHIRE)
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	02/10/2017
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	02/10/2027

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	ART40987-210_rev-A.pdf	1110816243 - 14/08/2024 10:09:03

Apresentação/Modelo
1 sensor

4.6"

Importador:
Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Abbott Diabetes Care
Rua Michigan, 735
Cidade Monções
04566-905 São Paulo, SP
Brasil

CNPJ: 56.998.701-0001-16
Responsável Técnico: Luciana
Maldonado Lima
CRF-SP 63.548
RMS: 80146501903
0800-703 0128

ANATEL 04072-14-09992
Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência
prejudicial e não pode causar interferência em sistemas
devidamente autorizados

FreeStyle, Libre, and related brand marks are marks of Abbott. Other trademarks are the property of their
respective owners.
Patente: <https://www.abbott.com/patents>



©2023 Abbott ART41588-304 Rev. A 11/23



Abbott Diabetes Care Ltd.
Range Road
Witney, Oxon
OX29 0YL, UK

ART41588-304_rev-A_cover.indd 1-2

4.6"



FreeStyle
Libre



SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO
DE GLICOSE

Manual
do usuário



11/6/23 2:15 PM



Seu nome _____

Conteúdo

Símbolos do leitor 1

Informações de segurança importantes 3

Indicações de uso 3

Contraindicações 4

Conheça seu sistema 8

Kit do leitor 9

Kit do sensor 10

Software De Gerenciamento De Dados..... 13

Configuração inicial do leitor 14

Uso do sensor 17

Aplicação do sensor 18

Inicialização do sensor..... 22

Verificação da glicose..... 23

Como adicionar observações..... 29

Revisão do seu histórico	31
Diário	33
Gráfico Diário	34
Outras opções do histórico	35
Retirada do sensor	37
Substituição do sensor	38
Uso de lembretes	39
Uso do medidor integrado	41
Teste de glicose no sangue	43
Teste de cetona no sangue	47
Teste com a solução de controle	52
Carregamento do leitor	56
Modificação das definições do leitor	58
Como viver com seu sistema	61
Atividades	61
Limpeza	63
Manutenção	64
Descarte	64

Resolução de problemas	65
O leitor não liga	65
Problemas no local de aplicação do sensor	66
Problemas para iniciar o sensor ou para receber leituras do sensor	67
Mensagens de erro de glicose ou de cetona no sangue ...	70
Problemas na verificação da glicose ou cetona no sangue	74
Realize um Teste do leitor	76
Serviço de atendimento ao cliente	76
Especificações do sistema	77
Símbolos de rotulagem	81
Compatibilidade eletromagnética	82
Declaração de garantia	92

Símbolos do leitor	
Símbolo	O que significa
	Sensor ativo
	A direção para a qual sua glicose está indo. Consulte a seção <i>Verificação da glicose</i> para obter mais informações
	Atenção
	Visualizar a tela anterior/seguinte
	Observações
	Acrescentar mais informações às observações
	Observação sobre alimentos
	Observação sobre insulina de ação rápida

Símbolo	O que significa
	Hora modificada no leitor
	Lembretes
	Teste de glicose ou de cetona no sangue
	Configurações
	Resultado do Teste com a solução de controle
	Bateria baixa
	Carregamento da bateria
	Sensor muito frio
	Sensor muito quente

Informações de segurança importantes

Indicações de uso

O leitor do Sistema Flash de monitoramento de glicose FreeStyle Libre ("leitor"), quando usado com um sensor do sistema FreeStyle Libre ("sensor"), é indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas (com 4 anos de idade ou mais) com diabetes mellitus, incluindo gestantes. O leitor e o sensor se destinam a substituir o Teste de glicose no sangue no autocuidado de diabetes, incluindo a dosagem de insulina.

A indicação para crianças (de 4 a 12 anos) se limita ao uso supervisionado por um cuidador com no mínimo 18 anos de idade. O cuidador é responsável por lidar ou auxiliar a criança a lidar com o leitor e com o sensor e também por interpretar ou auxiliar a criança a interpretar as leituras de glicose do sensor.

Contraindicações

O sensor deve ser removido antes da realização de um exame de ressonância magnética (RM).

AVISO:

- **Não ignore sintomas que possam ser causados por níveis baixos ou altos de glicose no sangue. Se você tiver sintomas que não correspondam à leitura de glicose do sensor ou suspeitar que a leitura possa estar incorreta, verifique a leitura conduzindo um Teste de punção do dedo usando um medidor de glicose sanguínea. Se você apresentar sintomas que não sejam compatíveis com suas leituras de glicose, consulte um profissional de saúde.**
- O sistema Flash de monitoramento de glicose FreeStyle Libre ("Sistema") contém pequenas peças que podem ser perigosas, se engolidas.

ATENÇÃO:

- **Em raras ocasiões, poderão ser obtidas leituras de glicose imprecisas do sensor. Se você achar que as leituras de glicose não estão corretas ou estão inconsistentes com seus sintomas, realize um Teste de glicose sanguínea no dedo para confirmar o nível de glicose. Se o problema persistir, remova o sensor atual e aplique um sensor novo.**
- **O desempenho do sistema, quando usado com outros dispositivos médicos implantados, como marca-passos, não foi avaliado.**
- O leitor deve ser usado por uma única pessoa. Ele não deve ser usado em mais de uma pessoa, incluindo outros membros da família, devido ao risco de disseminação de infecção. Todas as peças do leitor são consideradas transmissoras de riscos biológicos e podem propagar doenças infecciosas, mesmo após a realização do procedimento de limpeza.
- Alguns indivíduos podem ser sensíveis ao adesivo que mantém o sensor preso à pele. Se você observar irritação cutânea significativa em torno ou sob o sensor, remova-o e pare de usá-lo. Entre em contato com seu profissional de saúde antes de continuar a usar o sensor.
- O sistema usa todos os dados de glicose disponíveis para apresentar as leituras. Portanto, você deve rastrear o sensor pelo menos a cada 8 horas para obter o desempenho mais preciso. Fazer o rastreamento com menor frequência resulta em queda no desempenho.

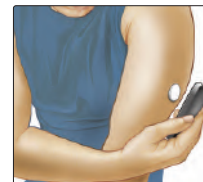
Informações relacionadas ao sistema

- O leitor é projetado para ser usado apenas com as tiras-teste para glicose e cetona no sangue FreeStyle Optium e a solução de controle MediSense.
- Evite que sujeira, pó, sangue, solução de controle, água ou qualquer outra substância entre na porta USB e na porta da tira-teste do leitor.
- Diferenças fisiológicas entre o líquido intersticial e o sangue capilar podem resultar em diferenças nas leituras de glicose. Diferenças nas leituras de glicose entre o líquido intersticial e o sangue capilar podem ser observadas durante períodos de rápida alteração na glicose sanguínea, como depois de uma refeição, da administração de uma dose de insulina ou de exercícios.
- Não reutilize os sensores. O sensor e o aplicador do sensor são projetados para uso único. A reutilização poderá resultar na falta de leituras de glicose e em infecção. Inadequado para reesterilização. A exposição adicional a radiação pode originar resultados imprecisos.
- Armazene o kit do sensor entre 4 °C e 25 °C. Apesar de você não precisar manter o kit do sensor em um refrigerador, poderá fazê-lo, desde que o refrigerador esteja entre 4 °C e 25 °C.

- Caso você tenha uma consulta médica que inclua forte radiação magnética ou eletromagnética, como uma radiografia, uma RM (ressonância magnética) ou TC (Tomografia computadorizada), retire o sensor que está sendo usado e aplique um novo depois da consulta. O efeito desses tipos de procedimentos sobre o desempenho do sistema não foi avaliado.
- O uso do sistema não foi avaliado em pessoas submetidas a diálise ou pessoas com menos de 4 anos de idade.

Conheça seu sistema

O sistema Flash de monitoramento de glicose FreeStyle Libre ("sistema") possui duas peças principais: um leitor portátil e um sensor descartável, que você usa no corpo. O leitor é usado para rastrear o sensor por conexão sem fio e obter as leituras de glicose. **O leitor também possui um medidor integrado de glicose e de cetona no sangue, que funciona com as tiras-teste FreeStyle Optium de glicose e cetona no sangue.**



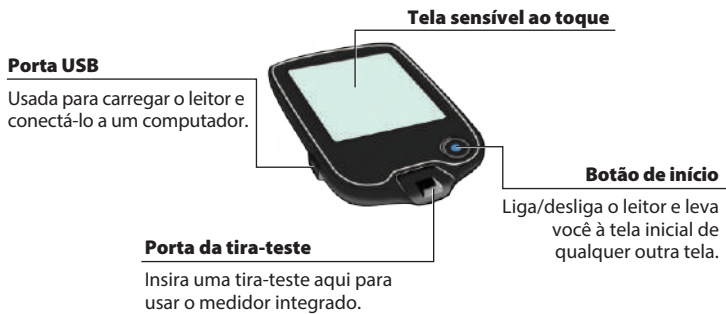
IMPORTANTE: as informações de segurança sobre o sistema constam deste Manual do usuário. **Leia todas as informações do Manual do usuário e as instruções de uso das tiras-teste de glicose e cetona no sangue FreeStyle Optium antes de utilizar o sistema.**

O sistema é fornecido em um **kit do leitor** e um **kit do sensor**. Ao abrir os kits, verifique se o conteúdo está intacto e se todas as peças listadas estão incluídas. Se alguma peça estiver danificada ou faltando, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente.

Kit do leitor

O Kit do leitor inclui:

- O leitor FreeStyle Libre
- Cabo USB
- Adaptador de energia
- Manual do usuário
- Guia de início rápido
- Folheto de dados de desempenho

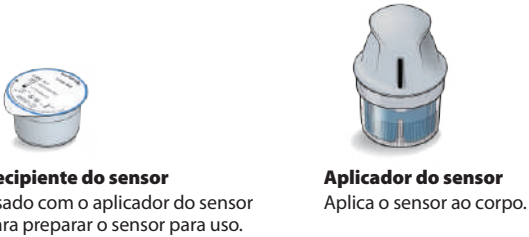


O leitor é usado para obter as leituras de glicose do sensor. Ele pode armazenar aproximadamente 90 dias de histórico de glicose e as observações que você insere sobre atividades, como aplicação de insulina, ingestão de alimentos ou exercícios. Essas informações podem ajudá-lo a entender como essas atividades afetam sua glicose.

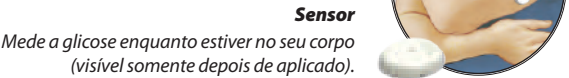
Kit do sensor

O kit do sensor inclui:

- Recipiente do sensor
- Aplicador do sensor
- Lenço umedecido com álcool
- Folheto do produto

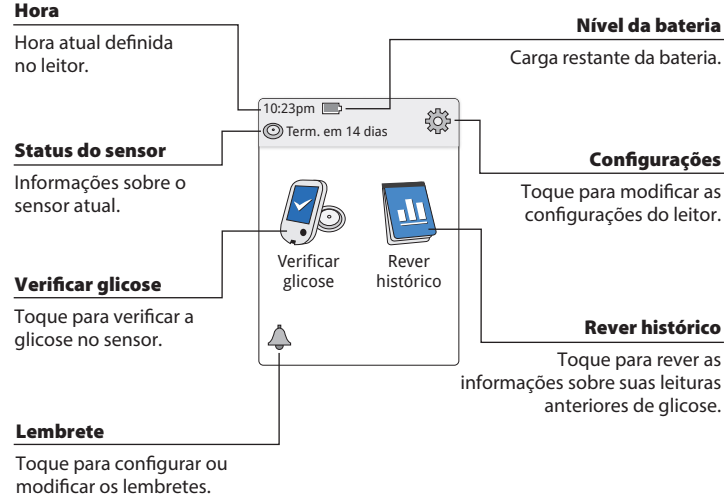


O sensor mede e armazena as leituras de glicose quando usado no seu corpo. Ele inicialmente é fornecido em duas peças: uma é o recipiente do sensor e a outra é o aplicador do sensor. Seguindo as instruções, você prepara e aplica o sensor na parte superior do braço. O sensor tem uma pequena ponta flexível que é inserida logo abaixo da pele. **O sensor pode ser usado por até 14 dias.**



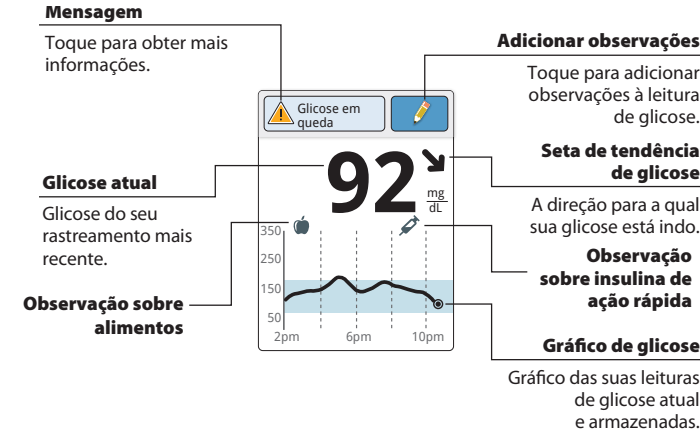
A tela inicial do leitor dá acesso às informações sobre a glicose e o sistema. Pressione o botão de início para acessar a tela inicial.

Tela inicial



A tela de leituras de glicose do sensor aparece depois que você usa o leitor para rastrear o sensor. A leitura inclui a glicose atual, uma seta de tendência de glicose indicando para que direção está indo a glicose e um gráfico exibindo as leituras de glicose atual e as leituras armazenadas.

Leituras de glicose do sensor



Software De Gerenciamento De Dados

Para fazer upload de dados do Leitor, visite www.FreeStyleLibre.com e saiba mais sobre o software de gerenciamento de dados que você pode utilizar.

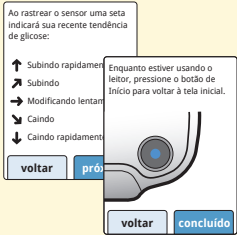
Configuração inicial do leitor

Antes de utilizar o sistema pela primeira vez, o leitor deve ser configurado.

Etapa	Ação
1	Pressione o botão de início para ligar o leitor.
2	Se for solicitado, use a tela sensível ao toque para selecionar seu idioma preferencial para o leitor. Toque em OK para continuar. Observação: use a ponta do seu dedo. NÃO use a unha ou qualquer outro objeto na tela.
3	Defina a Data atual usando as setas na tela sensível ao toque. Toque em próxima para continuar.

Etapa	Ação	
4		Defina a Hora atual . Toque em próxima para continuar. ATENÇÃO: é muito importante definir a data e a hora corretamente. Esses parâmetros afetam os dados e as definições do leitor.
5		Defina o Intervalo alvo de glicose . Trabalhe junto com seu profissional de saúde para determinar seu intervalo alvo de glicose. Toque em próxima para continuar. Observação: seu intervalo alvo de glicose é exibido nos gráficos de glicose do leitor e é usado para calcular seu Tempo no alvo.

15

Etapa	Ação	
6		O leitor agora exibe informações importantes sobre dois tópicos fundamentais para ajudar você a usar o sistema: • Como entender a Seta de tendência de glicose inclusa na tela de leitura de glicose. • Como retornar para a Tela inicial de qualquer outra tela. Toque em próxima para ir para o próximo tópico. No final da configuração do leitor, toque em concluído para ir para a Tela inicial.

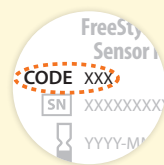
Observação: carregue o leitor se o nível da bateria estiver baixo. Use somente o cabo USB e o adaptador de energia inclusos no sistema.

16

Uso do sensor

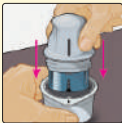
ATENÇÃO:

- O recipiente do sensor e o aplicador do sensor são embalados como um conjunto (separadamente do leitor) e possuem o mesmo código do sensor. Verifique se os códigos do sensor correspondem entre si antes de usar o recipiente e o aplicador do sensor. Os recipientes do sensor e os aplicadores do sensor com o mesmo código do sensor devem ser usados juntos; caso contrário, as leituras de glicose do sensor poderão ser incorretas.
- Exercícios intensos podem levar o sensor a se soltar devido ao suor ou à movimentação do sensor. Se o sensor se soltar, você poderá deixar de obter leituras ou obterá leituras pouco confiáveis, que podem não corresponder com o modo como você se sente. Siga as instruções para selecionar um local de aplicação apropriado.

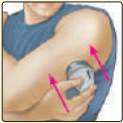


Aplicação do sensor

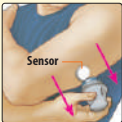
Etapa	Ação
1	 Aplique os sensores somente na parte superior do braço. Evite áreas com cicatrizes, verrugas, estrias ou nódulos. Selecione uma área da pele que em geral permaneça lisa durante suas atividades diárias normais (sem flexões ou dobras). Escolha um local que fique a mais de 2,5 cm (1 pol.) de distância de um local de injeção de insulina. Para evitar desconforto ou irritação na pele, selecione um local diferente do que foi usado mais recentemente.
2	 Lave o local da aplicação com sabão comum, seque e, em seguida, limpe com um lenço umedecido com álcool. Isso ajudará a remover qualquer resíduo de óleo que possa impedir a aderência adequada do sensor. Deixe o local secar antes de continuar. Observação: a área PRECISA estar limpa e seca, ou o sensor poderá não aderir ao local.

Etapa	Ação	
3		Abra o recipiente do sensor retirando por completo o lacre. Desenrosque a tampa do aplicador do sensor e coloque-a à parte. ATENÇÃO: NÃO use se o recipiente do sensor ou o aplicador do sensor aparentarem estar danificados ou já estiverem abertos. NÃO utilize após a data de validade.
4		Alinhe a marca escura do aplicador do sensor com a marca escura do recipiente do sensor. Em uma superfície dura, pressione o aplicador do sensor para baixo com firmeza até ele parar.
5		Levante o aplicador do sensor para fora do recipiente do sensor.

19

Etapa	Ação	
6		O aplicador do sensor está preparado e pronto para aplicar o sensor. ATENÇÃO: o aplicador do sensor agora contém uma agulha. NÃO toque na parte interna do aplicador do sensor nem o coloque de volta no recipiente do sensor.
7		Posicione o aplicador do sensor sobre o local preparado e pressione para baixo com firmeza para aplicar o sensor no corpo. ATENÇÃO: NÃO pressione para baixo o aplicador do sensor até que ele esteja posicionado sobre o local preparado, para evitar resultados involuntários ou ferimentos.

20

Etapa	Ação
8	 Retire cuidadosamente o aplicador do sensor do corpo. O sensor agora deverá ficar preso na pele. Observação: a aplicação do sensor pode causar hematomas ou sangramento. Se houver um sangramento que não estanque, retire o sensor e aplique um novo em um local diferente.
9	 Certifique-se de que o sensor esteja preso após a aplicação. Recoloque a tampa no aplicador do sensor. Descarte o recipiente do sensor usado e o aplicador do sensor. Consulte a seção <i>Descarte</i>.

Inicialização do sensor

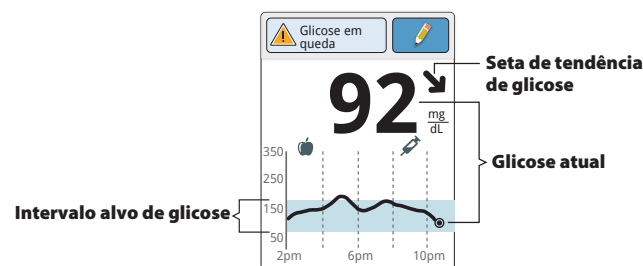
Etapa	Ação
1	 Pressione o botão de início para ligar o leitor.
2	 Toque em Inicie um sensor novo.
3	 Mantenha o leitor a uma distância máxima de 4 cm (1,5 pol.) do sensor para rastreá-lo. Isso iniciará o sensor. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe quando o sensor tiver sido ativado com sucesso. O sensor pode ser utilizado para verificar a glicose depois de 60 minutos. Observação: se o sensor não for rastreado com sucesso em 15 segundos, o leitor exibirá um lembrete para rastrear o sensor novamente. Toque em OK para retornar à Tela inicial e toque em Inicie um sensor novo para rastrear seu sensor.

Verificação da glicose

Etapa	Ação	
1		Ligue o leitor pressionando o botão de início ou toque em Verificar glicose na Tela inicial.
2		Mantenha o leitor a uma distância máxima de 4 cm (1,5 pol.) do sensor para rastreá-lo. O sensor envia por conexão sem fio as leituras de glicose para o leitor. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe quando o sensor tiver sido rastreado com sucesso. Observação: se o sensor não for rastreado com sucesso em 15 segundos, o leitor exibirá um lembrete para rastrear o sensor novamente. Toque em OK para retornar à Tela inicial e toque em Verificar glicose para rastrear seu sensor.

Etapa	Ação
3	 O leitor exibe a leitura de glicose atual, o gráfico de glicose e uma seta indicando a direção para a qual a glicose está indo.

Leituras de glicose do sensor



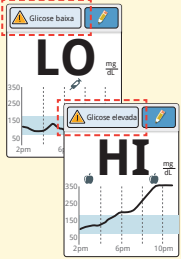
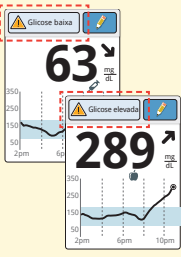
Observações:

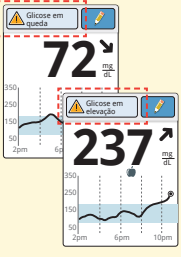
- O gráfico exibe as leituras de glicose até 350 mg/dL. Leituras de glicose acima de 350 mg/dL são exibidas como 350 mg/dL.
- O símbolo ⌚ pode ser exibido, indicando que a hora do leitor foi alterada. Isso pode ocasionar lacunas no gráfico ou as leituras de glicose podem ficar ocultas.

A seta de tendência de glicose indica a direção para a qual a sua glicose está indo.

↑	A glicose está subindo rapidamente (mais de 2 mg/dL por minuto)
↗	A glicose está subindo (entre 1 e 2 mg/dL por minuto)
→	A glicose está modificando lentamente (menos de 1 mg/dL por minuto)
↘	A glicose está caindo (entre 1 e 2 mg/dL por minuto)
↓	A glicose está caindo rapidamente (mais de 2 mg/dL por minuto)

A tabela a seguir mostra as mensagens que você pode ver com suas leituras de glicose.

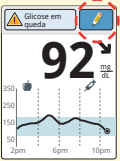
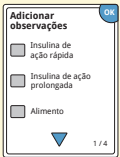
Visor	O que fazer
	Se aparecer LO no leitor, sua leitura estará menor que 40 mg/dL. Se aparecer HI no leitor, sua leitura estará maior que 500 mg/dL. Toque no botão de mensagem para obter mais informações. Verifique a glicose sanguínea no dedo com uma tira-teste. Caso você obtenha um segundo resultado LO ou HI, entre em contato com seu profissional de saúde imediatamente.
	Se sua glicose estiver maior que 240 mg/dL ou menor que 70 mg/dL, você verá uma mensagem na tela. Toque no botão de mensagem para obter mais informações e definir um lembrete para verificação da glicose.

Visor	O que fazer
	Se sua glicose estiver projetada para ser maior que 240 mg/dL ou menor que 70 mg/dL em 15 minutos, você verá uma mensagem na tela. Toque no botão de mensagem para obter mais informações e definir um lembrete para verificação da glicose.

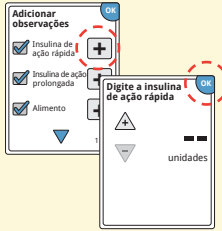
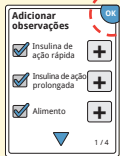
Observação: se você não tiver certeza sobre uma mensagem ou leitura, entre em contato com seu profissional de saúde antes de fazer qualquer coisa.

Como adicionar observações

Suas observações podem ser salvas com as leituras de glicose. Você pode adicionar uma observação no momento da leitura de glicose ou até 15 minutos depois da obtenção da leitura. Você pode registrar alimentos, insulina, exercícios e qualquer medicação que tomar.

Etapa	Ação
1	 Na tela Leitura de glicose, adicione as observações tocando no símbolo  no canto superior direito da tela sensível ao toque. Se não quiser adicionar observações, pressione o botão de início para ir para a Tela Inicial ou segure o botão de início para desligar o leitor.
2	 Marque a caixa de verificação ao lado das observações que você deseja adicionar. Toque na seta para baixo para visualizar outras opções de observações.

29

Etapa	Ação
3	 Depois de marcar a caixa para as observações de alimentos e insulina, o símbolo  é exibido à direita da observação. Toque no símbolo para adicionar informações mais específicas à sua observação. Em seguida, toque em OK. • Observações sobre insulina: digite o número de unidades aplicadas. • Observações sobre alimentos: Digite as informações em gramas ou porções. Observação: as observações sobre alimentos  e insulina de ação rápida  são mostradas nos seus gráficos de glicose e em seu Diário como símbolos.
4	 Toque em OK para salvar suas Observações.

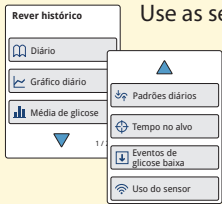
Você pode rever suas observações no Diário. Consulte a seção *Revisão do seu histórico* para obter mais informações.

30

Revisão do seu histórico

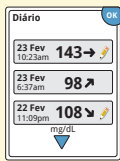
Rever e entender seu histórico de glicose pode ser uma ferramenta importante para melhorar o controle da sua glicose. O leitor armazena cerca de 90 dias de informações e há várias maneiras de rever suas leituras anteriores de glicose, observações e outras informações.

Etapa	Ação	
1		Pressione o botão de início para ligar o leitor. Pressione o botão de início novamente para ir para a Tela inicial.
2		Toque no ícone Rever histórico .

Etapa	Ação
3	 Use as setas para visualizar as opções disponíveis. IMPORTANTE: Trabalhe junto com seu profissional de saúde para entender o histórico da sua glicose.

O Diário e o Gráfico Diário mostram informações detalhadas, ao passo que outras opções do histórico mostram resumos das informações ao longo de um número de dias.

Diário



Entradas para cada vez que você tiver rastreado o sensor ou realizado um Teste de glicose sanguínea ou cetona. Se você tiver inserido observações com uma leitura de glicose, o símbolo  aparecerá na linha correspondente. Para obter mais informações sobre os símbolos, consulte a seção *Símbolos do leitor*.

Toque na entrada para revisar detalhes das informações, inclusive quaisquer observações que tiver inserido. Você pode editar (alterar) as observações de entrada mais recente no diário, desde que a leitura de glicose tenha sido feita nos últimos 15 minutos.

Gráfico Diário

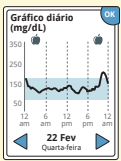


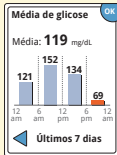
Gráfico das suas leituras de glicose no sensor por dia. O gráfico mostra seu Intervalo alvo de glicose e os símbolos de observações sobre alimentos e insulina de ação rápida que você tiver inserido.

Observações:

- O gráfico exibe as leituras de glicose até 350 mg/dL. Leituras de glicose acima de 350 mg/dL são exibidas como 350 mg/dL.
- É possível que você veja lacunas no gráfico quando não tiver feito rastreamentos pelo menos uma vez no período de 8 horas.
- O símbolo  pode ser exibido, indicando que a hora do leitor foi alterada. Isso pode ocasionar lacunas no gráfico ou as leituras de glicose podem ficar ocultas.

Outras opções do histórico

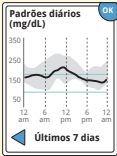
Use as setas para visualizar informações sobre seus últimos 7, 14, 30 ou 90 dias.



Média de glicose

Informações sobre a média das leituras de glicose no sensor. A média geral para os períodos medidos é exibida acima do gráfico. A média também é mostrada para cada quatro diferentes períodos de 6 horas do dia.

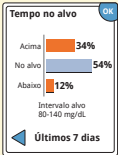
As leituras acima ou abaixo do seu Intervalo alvo de glicose são mostradas em laranja, enquanto as leituras dentro do intervalo são mostradas em azul.



Padrões Diários

Gráfico que mostra o padrão e a variabilidade da glicose do sensor em um dia típico. A linha grossa preta mostra a mediana (ponto médio) das leituras de glicose. A área sombreada cinza representa um intervalo (10-90 percentis) das leituras do sensor.

Observação: os Padrões Diários precisam de, pelo menos, 5 dias de dados de glicose.



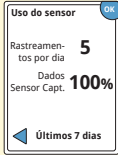
Tempo no alvo

Gráfico que mostra o percentual de tempo em que as leituras de glicose do sensor estavam acima, abaixo ou dentro do Intervalo alvo de glicose.



Eventos de glicose baixa

Informações sobre o número de eventos de níveis baixos de glicose medidos pelo sensor. Um evento de nível baixo de glicose é registrado quando a leitura de glicose do sensor é menor que 70 mg/dL por mais de 15 minutos. O número total de eventos é exibido acima do gráfico. O gráfico de barras exibe os eventos de níveis baixos de glicose em quatro diferentes períodos de 6 horas do dia.



Uso do sensor

Informações sobre a frequência com que você rastreia o sensor. O leitor indica uma média de quantas vezes por dia você rastreou o sensor, e o percentual de possíveis dados do sensor que o leitor registrou com base nos seus rastreamentos.

Retirada do sensor

Etapa	Ação
1	 Puxe a borda do adesivo que mantém o sensor preso à pele. Retire o sensor da pele devagar com um único movimento. Observação: qualquer resíduo remanescente de adesivo na pele pode ser removido com água morna e sabão ou álcool isopropílico.
2	Descarte o sensor usado. Consulte a seção <i>Descarte</i>. Quando estiver pronto para aplicar um novo sensor, siga as instruções das seções <i>Aplicação do sensor</i> e <i>Inicialização do sensor</i>. Caso você tenha retirado seu último sensor antes de 14 dias de uso, receberá uma solicitação para confirmar que deseja inicializar um novo sensor na primeira vez que ele for rastreado.

37

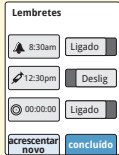
Substituição do sensor

O sensor para de funcionar automaticamente depois de 14 dias de uso e deve ser substituído. Também é necessário substituir o sensor caso você note qualquer irritação ou desconforto no local de aplicação ou se o leitor indicar um problema com o sensor atualmente em uso. Agir prontamente pode evitar a transformação de pequenos problemas em grandes problemas.

ATENÇÃO: se as leituras de glicose do Sensor NÃO parecerem corresponder ao modo como você se sente, verifique se o sensor não se soltou. Se a ponta do sensor tiver saído da pele, ou se o sensor estiver se soltando, retire-o e aplique um novo.

38

Uso de lembretes	
Você pode usar os Lembretes para se lembrar de verificar a glicose ou aplicar insulina.	
Etapa	Ação
1	 Na Tela inicial, toque no símbolo  .
2	 Toque para selecionar que Tipo de lembrete você quer definir: Verificar glicose, Aplicar insulina ou Outro.
3	Toque para selecionar com que frequência você quer Repetir o lembrete: Uma vez, Diariamente ou Temporizador. Observação: você pode definir os lembretes para uma hora específica (p. ex., 8:30am) ou como um temporizador (p. ex., 3 horas a partir da hora atual).

Etapa	Ação
4	Defina a Hora do lembrete usando as setas na tela sensível ao toque. Toque em salvar .
5	 Na tela Lembretes, você pode Ligar/Desligar o lembrete ou acrescentar novos lembretes. Toque em concluído para retornar para a Tela inicial.
	 Quando os lembretes estão ligados, a hora do próximo lembrete aparece ao lado do símbolo do lembrete na Tela inicial. Por exemplo,  8:30am O lembrete é exibido mesmo se o leitor estiver desligado. Toque em OK para descartar o lembrete ou em alarme para ser lembrado novamente em 15 minutos. Observação: os lembretes não serão exibidos se o leitor estiver conectado a um computador.

Uso do medidor integrado

O leitor possui um medidor integrado que pode ser usado para testar a glicose e cetona no sangue ou para testar o medidor e as tiras-teste com solução de controle.

AVISO: NÃO use o medidor integrado enquanto o leitor estiver conectado a uma tomada elétrica ou a um computador.

Esta seção traz informações importantes sobre glicose sanguínea, cetona e Testes com a solução de controle. Ela também explica como conduzir os Testes e interpretar os resultados. Leia todo o texto e examine todas as ilustrações com atenção.

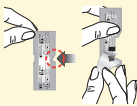
IMPORTANTE:

- Use o leitor dentro dos limites da temperatura de funcionamento da tira-teste, pois os resultados de glicose e cetona no sangue obtidos fora desses limites podem ser menos precisos.
- **Use somente tiras-teste FreeStyle Optium.**
- Use a tira-teste logo depois de retirá-la da embalagem laminada.
- Use a tira-teste somente uma vez.
- Não use tiras-teste fora da validade, pois podem ser obtidos resultados imprecisos.
- Não use uma tira-teste úmida, dobrada, arranhada ou danificada.
- Não use a tira-teste se a embalagem laminada tiver algum orifício ou estiver rasgada.
- Os resultados do medidor integrado só são mostrados no Diário e não em qualquer outra opção do histórico.
- Consulte as instruções de uso da lanceta quanto ao uso da mesma.

Teste de glicose no sangue

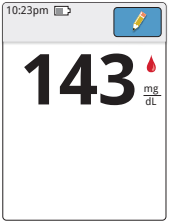
Você pode usar o medidor integrado para verificar sua glicose sanguínea, esteja ou não usando um sensor. Você pode realizar um Teste de glicose sanguínea na ponta do dedo ou em um local alternativo aprovado. **Leia as instruções de uso da tira-teste antes de usar o medidor integrado.**

Etapa	Ação
1	 ATENÇÃO: caso você ache que tem nível baixo de glicose (hipoglicemia) ou sofrer de hipoglicemia assintomática, faça o Teste na ponta do dedo. Lave as mãos e o local do Teste com água morna e sabão para garantir a obtenção de resultados precisos. Seque bem as mãos e o local do Teste. Para aquecer o local, aplique uma almofada térmica seca ou esfregue vigorosamente por alguns segundos. Observação: evite áreas próximas a ossos e áreas com muitos pelos. Se você desenvolver um hematoma, considere a escolha de outro local.

Etapa	Ação
2	 Verifique a data de vencimento da tira-teste. P. ex. Data de validade: 31 de março de 2021
3	 Abra a embalagem laminada da tira-teste no chanfro e rasgue para retirar a tira-teste. Use a tira-teste logo depois de retirá-la da embalagem laminada.
4	 Insira a tira-teste com as três linhas pretas na extremidade voltadas para cima. Empurre a tira-teste até encontrar resistência.
5	 Use a lanceta para obter uma gota de sangue e aplique o sangue na área branca situada na extremidade da tira-teste. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe para avisar que você aplicou sangue suficiente. Observação: consulte as instruções de uso da tira-teste para conhecer as instruções para reaplicação.

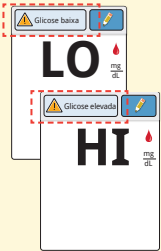
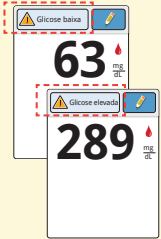
Etapa	Ação
	 Você verá uma borboleta na tela enquanto espera pelo resultado. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe quando o resultado estiver pronto.
6	Depois de rever o resultado, retire e descarte a tira-teste usada, de acordo com as instruções de uso da tira-teste.

IMPORTANTE: depois de realizar um Teste de glicose sanguínea, lave as mãos e o local do Teste com água e sabão e seque-os bem.



Resultados de glicose no sangue
Os resultados de glicose no sangue são marcados na tela de resultados e no Diário com o símbolo .

Observação: entre em contato com seu profissional de saúde se apresentar sintomas que não correspondam aos resultados do seu Teste.

Visor	O que fazer
	Se aparecer LO no leitor, seu resultado estará menor que 20 mg/dL. Se aparecer HI no leitor, sua leitura estará maior que 500 mg/dL. Toque no botão de mensagem para obter mais informações. Verifique novamente a glicose sanguínea com uma tira-teste. Caso você obtenha um segundo resultado LO ou HI , entre em contato com seu profissional de saúde imediatamente .
	Se sua glicose estiver maior que 240 mg/dL ou menor que 70 mg/dL, você verá uma mensagem na tela. Toque no botão de mensagem para obter mais informações e definir um lembrete para verificação da glicose.

Depois de obter o resultado de glicose no sangue, você poderá adicionar observações tocando no símbolo . Se não quiser acrescentar uma observação, pressione o Botão de início para ir para a Tela Inicial ou segure o Botão de início para desligar o leitor.

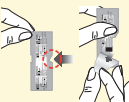
Teste de cetona no sangue

Você pode usar o medidor integrado para verificar a cetona no sangue (β-hidroxibutirato). É importante cogitar fazer isso quando:

- Você estiver doente.
- Sua glicose estiver acima de 240 mg/dL.
- Você e seu profissional de saúde decidirem que é necessário.

Observação: leia as instruções de uso da tira-teste antes de realizar o Teste de cetona.

Etapa	Ação
1	 Lave as mãos com água morna e sabão para garantir a obtenção de resultados precisos. Seque bem as mãos. Para aquecer o local, aplique uma almofada térmica seca ou esfregue vigorosamente por alguns segundos. Observação: use somente amostras da ponta do dedo para Testes de cetona no sangue.

Etapa	Ação
2	 Verifique a data de vencimento da tira-teste. P. ex. Data de validade: 31 de março de 2021
3	 Abra a embalagem laminada da tira-teste no chanfro e rasgue para retirar a tira-teste. Use a tira-teste logo depois de retirá-la da embalagem laminada.
4	 Observação: use somente tiras-teste para cetona no sangue. Não aplique urina na tira-teste. Insira a tira-teste com as três linhas pretas voltadas para cima. Empurre a tira-teste até encontrar resistência.

Etapa	Ação
5	Use a lanceta para obter uma gota de sangue e aplique o sangue na área branca situada na extremidade da tira-teste. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe para avisar que você aplicou sangue suficiente. Observação: consulte as instruções de uso da tira-teste para conhecer as instruções para reaplicação. Você verá uma borboleta na tela enquanto espera pelo resultado. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe quando o resultado estiver pronto.
6	Depois de rever o resultado, retire e descarte a tira-teste usada, de acordo com as instruções de uso da tira-teste. IMPORTANTE: Depois de realizar um Teste de cetona sanguínea, lave as mãos com água e sabão e seque-as bem.

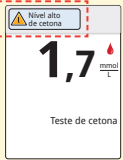


Resultados de cetona no sangue

Os resultados de cetona no sangue são marcados na tela de resultados e no Diário com a palavra **Cetona**.

Observações:

- Espera-se que a cetona no sangue esteja abaixo de 0,6 mmol/L.
- A cetona no sangue pode ficar mais alta quando você está doente, em jejum, depois de praticar exercícios intensos ou se os níveis de glicose não estão controlados.
- Caso o resultado da sua cetona no sangue continue alto ou fique acima de 1,5 mmol/L, entre em contato com seu profissional de saúde **imediatamente**.

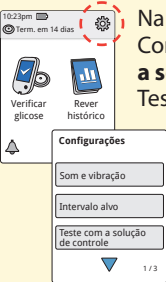
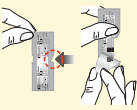
Visor	O que fazer
	Se a cetona no sangue estiver elevada, você verá uma mensagem na tela. Toque no botão de mensagem para obter mais informações.
	Se aparecer HI no leitor, o resultado da cetona no sangue estará maior que 8 mmol/L. Toque no botão de mensagem para obter mais informações. Repita o Teste de cetona com uma nova tira-teste. Caso você obtenha um segundo resultado HI , entre em contato com seu profissional de saúde imediatamente .

Teste com a solução de controle

Deve ser realizado um Teste com a solução de controle quando você não tiver certeza dos resultados com a tira-teste e quiser confirmar se o leitor e as tiras-teste estão funcionando adequadamente. Você pode realizar um Teste com a solução de controle usando uma tira-teste para glicose ou para cetona no sangue.

IMPORTANTE:

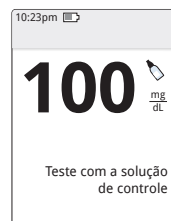
- Os resultados da solução de controle devem estar situados dentro do intervalo da solução de controle impresso nas instruções de uso da tira-teste.
- NÃO use a solução de controle após a data de validade. Descarte a solução de controle 3 meses depois de abri-la. Consulte as instruções de uso da solução de controle.
- O intervalo da solução de controle é um intervalo alvo somente para a solução de controle, não para os resultados de glicose ou cetona no sangue.
- O Teste com a solução de controle não reflete os níveis de glicose ou cetona no sangue.
- Use somente a solução de controle de glicose e cetona MediSense.
- Verifique se o número do LOTE impresso na embalagem laminada da tira-teste e nas instruções de uso é o mesmo.
- Recoloque firmemente a tampa do frasco imediatamente após o uso.
- NÃO acrescente água ou outro líquido à solução de controle.
- Entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente para saber como obter a solução de controle.

Etapa	Ação
1	 Na Tela inicial, toque no símbolo de Configurações . Toque em Teste com a solução de controle para realizar um Teste com a solução de controle.
2	 Verifique a data de vencimento da tira-teste. P. ex. Data de validade: 31 de março de 2021
3	 Abra a embalagem laminada da tira-teste no chanfro e rasgue para retirar a tira-teste.

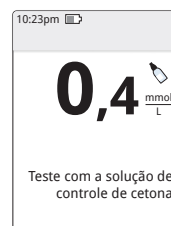
53

Etapa	Ação
4	 Insira a tira-teste com as três linhas pretas voltadas para cima. Empurre a tira-teste até encontrar resistência.
5	 Agite o frasco da solução de controle para misturar a solução. Aplique uma gota da solução de controle na área branca situada na extremidade da tira-teste. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe para avisar que você aplicou solução de controle suficiente.  Você verá uma borboleta na tela enquanto espera pelo resultado. Se os sons estiverem ligados, o leitor emitirá um bipe quando o resultado estiver pronto.

54



Teste com a solução de controle de glicose sanguínea



Teste com a solução de controle de cetona

Resultados da solução de controle

Compare o resultado da solução de controle com o intervalo impresso nas instruções de uso das tiras-teste. O resultado mostrado na tela deverá estar dentro desse intervalo.

Os resultados da solução de controle são marcados na tela de resultados e no Diário com o símbolo

Observação: repita o Teste com a solução de controle se os resultados estiverem fora do intervalo impresso nas instruções de uso das tiras-teste. Interrompa o uso do medidor integrado se os resultados do Teste com a solução de controle ficarem repetidamente fora do intervalo impresso. Entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.

Carregamento do leitor

Uma bateria do leitor completamente carregada deve durar até 7 dias. A duração da bateria pode variar, dependendo do uso. Uma mensagem de **Bateria baixa** acompanhará o resultado quando você tiver carga suficiente para cerca de um dia de uso.



Carregamento

Conecte o cabo USB incluso em uma tomada elétrica usando o adaptador de energia incluso. Em seguida, conecte a outra extremidade do cabo USB à porta USB do leitor.

ATENÇÃO: selecione um local para carregar o equipamento que permita que o adaptador de energia seja facilmente desconectado.

ATENÇÃO: a temperatura máxima da superfície do Leitor pode chegar até 48 °C. A temperatura máxima da superfície do adaptador de energia durante o carregamento pode chegar até 54 °C. Nessas condições, não segure o Leitor ou o adaptador de energia por cinco minutos ou mais. Pessoas com distúrbios de circulação ou sensação periférica devem ter cuidado com essa temperatura.

Observações:

- Você deverá carregar o leitor quando a bateria estiver fraca  para continuar a usar o leitor.
- Para carregar completamente a bateria, carregue o leitor por, pelo menos, 3 horas.
- Use somente o cabo USB e o adaptador de energia inclusos no sistema.
- Carregue completamente o leitor antes de guardá-lo por mais de 3 meses.

Modificação das definições do leitor

Você pode ir para o menu Configurações para modificar muitas definições do leitor, como Hora e data ou Sons. Você também pode acessar o menu Configurações para realizar um Teste com a solução de controle ou para verificar o status do sistema.

Etapa	Ação
1	Para acessar o menu Configurações, toque no símbolo de Configurações  na Tela inicial.

Etapa	Ação
2	Toque na configuração que deseja alterar: Som e vibração – Defina os sons e as vibrações Intervalo alvo – Defina o intervalo exibido nos gráficos de glicose do leitor Teste com a solução de controle – Execute um Teste com a solução de controle Hora e data – Modifique a hora ou a data Idioma – Modifique o idioma do leitor (opção disponível apenas em leitores com múltiplos idiomas) Status do sistema – Verifique as informações e o desempenho do leitor • Visualizar as informações do sistema: o leitor exibirá informações sobre o sistema, inclusive: - Data e hora finais do sensor atual - Número de série e número da versão do leitor - Números de série e códigos de status dos sensores mais recentes (até três) - Versão do sensor mais recente - Número de sensores que foram usados com o leitor - Número de Testes que foram realizados com tiras-teste

59

Etapa	Ação
2 (cont.)	• Visualizar registros de eventos: lista de eventos registrados pelo leitor, que pode ser usada pelo Serviço de atendimento ao cliente para ajudar na resolução de problemas do sistema. • Realizar um Teste do leitor: o Teste do leitor realizará um diagnóstico interno e permitirá que você verifique se o visor está mostrando todos os pixels, se os sons e as vibrações estão funcionando e se a tela sensível ao toque está respondendo ao toque. Informações sobre o leitor – Reveja as telas de informações mostradas durante a configuração do leitor. Toque em OK quando tiver concluído.

60

Como viver com seu sistema

Atividades

O sistema pode ser usado durante uma grande variedade de atividades.

Atividade	O que você precisa saber
Ao tomar um banho, uma ducha ou nadar	O leitor não é resistente à água e NUNCA deve ser submerso em água ou outro líquido. O sensor é resistente à água e pode ser usado ao tomar um banho, uma ducha ou ao nadar. Observação: NÃO submeta o sensor a uma profundidade superior a 1 metro (3 pés) nem o mergulhe na água por mais de 30 minutos.
Ao dormir	O sensor não deve interferir com seu sono. Recomenda-se que você rastreie o sensor antes de dormir e ao acordar, pois ele guarda 8 horas de dados de cada vez. Caso você tenha lembretes definidos para desligar enquanto estiver dormindo, deixe o leitor por perto.

61

Atividade

O que você precisa saber

Ao viajar de avião

Você pode usar o sistema enquanto estiver em uma aeronave, seguindo quaisquer determinações da tripulação.

- Alguns scanners de corpo inteiro nos aeroportos possuem raios-x ou ondas de rádio milimétricas, que são prejudiciais ao seu sensor. O efeito desses scanners não foi avaliado e a exposição pode danificar o sensor ou gerar resultados imprecisos. Para evitar a remoção do sensor do seu braço, solicite outro tipo de rastreamento. Se você optar por passar pelo scanner de corpo inteiro, deverá remover o sensor.
- O sensor pode ser exposto a interferência eletrostática comum (ESD) e a interferência eletromagnética (EMI), incluindo detectores de metal. Nesses casos, não retire o leitor.

Observação: Caso você esteja mudando de fuso horário, modifique as configurações de data e hora do leitor tocando no símbolo de Configurações  na Tela inicial e, em seguida, em **Hora e data**. A modificação de data e hora afeta os gráficos e os dados estatísticos.

62

Atividade	O que você precisa saber
Ao viajar de avião (cont.)	O símbolo ⌚ pode ser exibido no gráfico de glicose, indicando que a hora do leitor foi modificada. Isso pode ocasionar lacunas no gráfico ou as leituras de glicose podem ficar ocultas.

Limpeza

Você pode limpar o leitor sempre que desejar usando um pano umedecido com uma mistura de 1 parte de alvejante doméstico para 9 partes de água. Esfregue com cuidado a parte externa do leitor e deixe-a secar naturalmente. Rachaduras, descamação ou danos na caixa do leitor são sinais de deterioração. Na ocorrência de qualquer um desses sinais, interrompa o uso do leitor e entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.

ATENÇÃO: NÃO coloque o leitor em água ou outros líquidos. Evite que sujeira, pó, sangue, solução de controle, água ou qualquer outra substância entre na porta da tira-teste ou na porta USB.

Manutenção

O sistema não possui peças que possam ser consertadas.

Descarte

Este produto deve ser descartado de acordo com todas as regulamentações locais aplicáveis relacionadas ao descarte de aparelhos eletrônicos, baterias, materiais perfurocortantes e materiais potencialmente expostos a fluidos corporais.
Entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente para obter mais informações sobre o descarte adequado de componentes do sistema.

Resolução de problemas

Esta seção relaciona os problemas ou as observações que você possa ter, a(s) possível(is) causa(s) e as ações recomendadas. Se o leitor apresentar um erro, será exibida uma mensagem na tela com as orientações para a resolução do erro.

O leitor não liga

Problema	O que pode significar	O que fazer
O leitor não liga depois que você pressiona o botão de início ou insere uma tira-teste.	A bateria do leitor está muito baixa.	Carregue o leitor.
	O leitor está fora dos limites da temperatura de funcionamento.	Leve o leitor para um local com temperatura entre 10 °C e 45 °C e em seguida tente ligá-lo.

Caso o leitor ainda não ligue depois da tentativa dessas etapas, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.

Problemas no local de aplicação do sensor

Problema	O que pode significar	O que fazer
O sensor não adere à pele.	O local não está livre de sujeira, óleo, pelos ou suor.	1. Retire o sensor. 2. Limpe o local com água e sabão e cogite raspar os pelos. 3. Siga as instruções das seções <i>Aplicação do sensor</i> e <i>Inicialização do sensor</i> .
Pele irritada no local de aplicação do sensor.	Costuras ou outras vestimentas ou acessórios apertados que causam atrito no local.	Certifique-se de que nada roce no local.
	Você pode ser sensível ao material do adesivo.	Se a irritação ocorrer no local em que o adesivo toca a pele, entre em contato com o seu profissional de saúde para identificar a melhor solução.

Problemas para iniciar o sensor ou para receber leituras do sensor

Visor	O que pode significar	O que fazer
Iniciando novo sensor	O sensor não está pronto para ler a glicose.	Espera a conclusão do período de inicialização de 60 minutos do sensor.
Tempo de rastreamento esgotado	O leitor não está suficientemente próximo ao sensor.	Mantenha o leitor a uma distância máxima de 4 cm (1,5 polegadas) do sensor. Traga a tela do leitor para perto do sensor.
O sensor terminou	A vida útil do sensor terminou.	Aplique e inicie um novo sensor.

Visor	O que pode significar	O que fazer
Encontrado um sensor novo	Você rastreou um novo sensor antes do término do sensor anterior.	O leitor só pode ser usado com um sensor de cada vez. Se você iniciar um sensor novo, não conseguirá mais rastrear o sensor antigo. Caso deseje começar a usar o sensor novo, selecione “Sim”.
Erro de rastreamento	O leitor não pôde se comunicar com o sensor.	Tente fazer o rastreamento novamente. Observação: talvez você precise se afastar de possíveis fontes de interferência eletromagnética.
Erro no Sensor	O sistema não consegue fornecer uma leitura de glicose.	Faça o rastreamento novamente em 10 minutos.

Visor	O que pode significar	O que fazer
Leitura de glicose indisponível	O sensor está muito quente ou muito frio.	Vá para um lugar onde a temperatura seja adequada e faça o rastreamento novamente em alguns minutos.
Sensor já em uso	O sensor foi iniciado por outro dispositivo.	Seu leitor só pode ser usado com um sensor iniciado por ele. Faça novamente o rastreamento do sensor com o dispositivo que o iniciou. Ou aplique e inicie um novo sensor.
Verifique o sensor	A ponta do sensor pode não estar sob a pele.	Tente iniciar o sensor novamente. Se o leitor exibir novamente a mensagem “Verifique o sensor”, significa que o sensor não foi aplicado adequadamente. Aplique e inicie um novo sensor.
Substitua o sensor	O sistema detectou um problema com o sensor.	Aplique e inicie um novo sensor.

Mensagens de erro de glicose ou de cetona no sangue

Mensagem de erro	O que pode significar	O que fazer
E-1	A temperatura está muito alta ou muito baixa para o leitor funcionar corretamente.	1. Leve o leitor e as tiras-teste para um local em que a temperatura esteja dentro do intervalo de funcionamento da tira-teste. (Consulte as instruções de uso das tiras-teste para saber qual é o intervalo adequado). 2. Aguarde até que o leitor e as tiras-teste se ajustem à nova temperatura. 3. Repita o Teste usando uma nova tira-teste. 4. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.
E-2	Erro do leitor.	1. Desligue o leitor. 2. Repita o Teste usando uma nova tira-teste. 3. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.

Mensagem de erro	O que pode significar	O que fazer
E-3	A gota de sangue é muito pequena. ou Procedimento de Teste incorreto. ou Pode haver um problema com a tira-teste.	1. Reveja as instruções de Teste. 2. Repita o Teste usando uma nova tira-teste. 3. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.
E-4	O nível de glicose no sangue pode estar muito elevado para ser lido pelo sistema. ou Pode haver um problema com a tira-teste.	1. Repita o Teste usando uma nova tira-teste. 2. Se o erro reaparecer, entre em contato com seu profissional de saúde imediatamente .

71

Mensagem de erro	O que pode significar	O que fazer
E-5	O sangue foi aplicado na tira-teste muito cedo.	1. Reveja as instruções de Teste. 2. Repita o Teste usando uma nova tira-teste. 3. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.
E-6	A tira-teste pode não ser compatível com o leitor.	1. Verifique se você está usando a tira-teste correta para o leitor. (Consulte as instruções de uso das tiras-teste para verificar se estas são compatíveis com o leitor). 2. Repita o Teste usando uma tira-teste adequada para seu leitor. 3. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.

72

Mensagem de erro	O que pode significar	O que fazer
E-7	A tira-teste pode estar danificada, usada ou o leitor não a reconhece.	1. Verifique se você está usando a tira-teste correta para o leitor. (Consulte as instruções de uso das tiras-teste para verificar se estas são compatíveis com o leitor). 2. Repita o Teste usando uma tira-teste adequada para seu leitor. 3. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.
E-9	Erro do leitor.	1. Desligue o leitor. 2. Repita o Teste usando uma nova tira-teste. 3. Se a mensagem de erro reaparecer no visor, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.

73

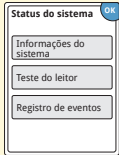
Problemas na verificação da glicose ou cetona no sangue

Problema	O que pode significar	O que fazer
O leitor não inicia um Teste depois da inserção de uma tira-teste.	A tira-teste não foi inserida corretamente ou por completo na porta da tira.	1. Com as 3 linhas pretas voltadas para cima, insira a tira-teste na porta da tira até encontrar resistência. 2. Caso o leitor ainda não inicie um Teste, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.
	A bateria do leitor está muito baixa.	Carregue o leitor.
	A tira-teste está danificada, usada ou o leitor não a reconhece.	Insira uma nova tira-teste FreeStyle Optium.
	O leitor está fora dos limites da temperatura de funcionamento.	Leve o leitor para um local com temperatura entre 10 °C e 45 °C e em seguida tente ligá-lo.
	O leitor está em um modo de economia de energia.	Pressione o Botão de início e, em seguida, insira uma tira-teste.

74

Problema	O que pode significar	O que fazer
O Teste não é iniciado após a aplicação da amostra de sangue.	A amostra de sangue é muito pequena.	1. Consulte as instruções de uso da tira-teste para conhecer as instruções para reaplicação. 2. Repita o Teste usando uma nova tira-teste. 3. Caso o Teste ainda assim não seja iniciado, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.
	Amostra aplicada após o desligamento do leitor.	1. Reveja as instruções de Teste. 2. Repita o Teste usando uma nova tira-teste. 3. Caso o Teste ainda assim não seja iniciado, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.
	Problema com o leitor ou com a tira-teste.	1. Repita o Teste usando uma nova tira-teste. 2. Caso o Teste ainda assim não seja iniciado, entre em contato com o Serviço de atendimento ao cliente.

Realize um Teste do leitor



Se você achar que o leitor não está funcionando adequadamente, verifique o leitor realizando um Teste do leitor. Toque no símbolo de Configurações ⚙ na Tela inicial, selecione **Status do sistema** e, em seguida, selecione **Teste do leitor**.

Observação: o Teste do leitor realizará um diagnóstico interno e permitirá que você verifique se o visor, os sons e a tela sensível ao toque estão funcionando adequadamente.

Serviço de atendimento ao cliente

O Serviço de atendimento ao cliente está disponível para responder a qualquer dúvida que você tenha sobre o sistema. Consulte a contracapa deste manual para obter o número de telefone do Serviço de atendimento ao cliente.

Especificações do sistema

Consulte as instruções de uso da tira-teste e da solução de controle para conhecer especificações adicionais.

Especificações do sensor

Método do ensaio de glicose do sensor	Sensor eletroquímico amperométrico
Intervalo de leitura de glicose do sensor	40 a 500 mg/dL
Tamanho do sensor	5 mm de altura e 35 mm de diâmetro
Peso do sensor	5 gramas
Fonte de alimentação do sensor	Uma bateria de óxido de prata
Vida útil do sensor	Até 14 dias

Memória do sensor	8 horas (leituras de glicose armazenadas a cada 15 minutos)
Temperatura de funcionamento	10 °C a 45 °C
Temperatura de armazenamento do aplicador do sensor e do recipiente do sensor	4 °C a 25 °C
Umidade relativa de funcionamento e de armazenamento	De 10% a 90%, sem condensação
Resistência e proteção contra ingresso de água no sensor	IP27: Capaz de suportar imersão em um metro (3 pés) de água por até 30 minutos. Protegido contra a inserção de objetos com diâmetro >12 mm.
Altitude de funcionamento e armazenamento	-381 metros (-1.250 pés) a 3.048 metros (10.000 pés)

Especificações do leitor

Intervalo do ensaio da glicose sanguínea	20 a 500 mg/dL
Intervalo do ensaio da cetona sanguínea	0,0 a 8,0 mmol/L
Tamanho do leitor	95 mm x 60 mm x 16 mm
Peso do leitor	65 gramas
Fonte de alimentação do leitor	Uma bateria recarregável de íon-lítio
Duração da bateria do leitor	7 dias de uso típico
Memória do leitor	90 dias de uso típico
Temperatura de funcionamento do leitor	10 °C a 45 °C
Temperatura de armazenamento do leitor	-20 °C a 60 °C
Umidade relativa de funcionamento e de armazenamento	De 10% a 90%, sem condensação

Proteção do leitor contra umidade	Mantenha seco
Altitude de funcionamento e armazenamento	-381 metros (-1.250 pés) a 3.048 metros (10.000 pés)
Tempo de esgotamento do visor do leitor	60 segundos (120 segundos com a tira-teste inserida)
Radiofrequência	13,56 MHz RFID; modulação ASK; 124 dBuV/m
Porta de dados	Micro USB
Requisitos computacionais mínimos	O sistema deverá ser usado somente com computadores com certificado EN60950-1
Vida útil média	3 anos de uso típico
Adaptador de energia	Abbott Diabetes Care PRT31940 Temperatura de funcionamento: 10 °C a 40 °C
Cabo USB	Abbott Diabetes Care PRT21373 Comprimento: 94 cm (37 polegadas)

Símbolos de rotulagem			
	Consultar instruções de uso		Número de catálogo
	Limites de temperatura		Número de série
	Fabricante		Mantenha seco
	Código do lote		Radiação não ionizante
	Peça aplicada tipo BF		Atenção
CODE	Código do sensor		Esterilizado pelo uso de radiação
	Não reutilizar		Limites de umidade
	Data de validade		Para uso diagnóstico <i>in vitro</i>
	Não utilize se a embalagem estiver danificada.		
	Este produto não deve ser descartado através da coleta de lixo comum. Entre em contato com o fabricante para mais detalhes.		

Compatibilidade eletromagnética
• O sistema necessita de precauções especiais em relação à CEM e precisa ser instalado e colocado em funcionamento de acordo com as informações sobre CEM fornecidas neste manual. • Aparelhos de comunicação por RF portáteis e móveis podem afetar o sistema. • O uso de acessórios, transdutores e cabos diferentes dos especificados pela Abbott Diabetes Care pode resultar em aumento de EMISSÕES ou diminuição da IMUNIDADE do sistema. • O Sistema não deve ser usado próximo ou empilhado com outros equipamentos e se o uso próximo ou empilhado for necessário, o sistema deverá ser observado para verificar o funcionamento normal na configuração na qual será utilizado.

Orientação e declaração do fabricante – emissões eletromagnéticas

O sistema deve ser usado no ambiente eletromagnético especificado a seguir. O cliente ou o usuário do sistema deve assegurar que ele seja usado nesse ambiente.

Teste de emissões	Conformidade	Ambiente eletromagnético – orientação
Emissões de RF CISPR 11	Grupo 1	O sistema utiliza energia de RF somente para seu funcionamento interno. Portanto, suas emissões de RF são muito baixas e têm pouca probabilidade de causar qualquer interferência em aparelhos eletrônicos próximos.
Emissões de RF CISPR 11	Classe B	O sistema é apropriado para uso em todos os estabelecimentos, inclusive estabelecimentos domésticos e aqueles diretamente conectados à rede pública de abastecimento de energia de baixa tensão que alimenta edifícios usados com finalidades domésticas.
Emissões harmônicas IEC 61000-3-2	Classe A	
Flutuações de tensão/ emissões de cintilação IEC 61000-3-3	Em conformidade	

Orientação e declaração do fabricante – imunidade eletromagnética

O sistema deve ser usado no ambiente eletromagnético especificado a seguir. O cliente ou o usuário do sistema deve assegurar que ele seja usado nesse ambiente.

Teste de IMUNIDADE	Nível de Teste IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético – orientação
Descarga eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2	±8 kV por contato ±15 kV pelo ar	±8 kV por contato ±15 kV pelo ar	Os pisos devem ser de madeira, concreto ou ladrilho de cerâmica. Se os pisos estiverem cobertos com material sintético, a umidade relativa deve ser, no mínimo, 30%.
Disparo/transiente elétrico rápido IEC 61000-4-4	±2 kV para linhas de alimentação ±1 kV para linhas de entrada/saída	±2 kV para linhas de alimentação ±1 kV para linhas de entrada/saída	A qualidade da rede elétrica deve ser a de um ambiente doméstico, comercial ou hospitalar típico.
Surto IEC 61000-4-5	±1 kV em modo diferencial ±2 kV em modo comum	±1 kV em modo diferencial ±2 kV em modo comum	A qualidade da rede elétrica deve ser a de um ambiente doméstico, comercial ou hospitalar típico.

Teste de IMUNIDADE	Nível de Teste IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético – orientação
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de alimentação de entrada IEC 61000-4-11	$<5\% U^T$ (queda $>95\%$ em U^T) para 0,5 ciclo $40\% U^T$ (queda de 60% em U^T) para 5 ciclos $70\% U^T$ (queda de 30% em U^T) para 25 ciclos $<5\% U^T$ (queda $>95\%$ em U^T) por 5 segundos	$<5\% U^T$ (queda $>95\%$ em U^T) para 0,5 ciclo $40\% U^T$ (queda de 60% em U^T) para 5 ciclos $70\% U^T$ (queda de 30% em U^T) para 25 ciclos $<5\% U^T$ (queda $>95\%$ em U^T) por 5 segundos	A qualidade da rede elétrica deve ser a de um ambiente doméstico, comercial ou hospitalar típico. Se o usuário do sistema precisar de operação contínua durante interrupções da rede elétrica, recomenda-se que o sistema seja alimentado por uma fonte de alimentação ininterrupta ou uma bateria.
Campo magnético da frequência industrial (50/60 Hz) IEC 61000-4-8	30 A/m	30 A/m	Os campos magnéticos da frequência industrial devem estar em níveis compatíveis com um local típico em um ambiente doméstico, comercial ou hospitalar típico.

OBSERVAÇÃO U^T é a tensão CA da rede antes da aplicação do nível de Teste.

Teste de IMUNIDADE	Nível de Teste IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético – orientação
RF conduzida IEC 61000-4-6	6 Vrms 150 kHz a 80 MHz	6 Vrms	Aparelhos de comunicação por RF portáteis ou móveis não devem ser usados a uma distância de qualquer parte do sistema, inclusive os cabos, menor do que a distância de separação recomendada calculada por meio da equação aplicável à frequência do transmissor. Distância de separação recomendada $d = 1,2 \sqrt{P}$

Teste de IMUNIDADE	Nível de Teste IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético – orientação
RF irradiada IEC 61000-4-3	10 V/m 80 MHz a 2,7 GHz	10 V/m	Distância de separação recomendada $d = 1,2 \sqrt{P}$ 80 MHz a 800 MHz $d = 2,3 \sqrt{P}$ 800 MHz a 2,5 GHz

P é o valor nominal da potência de saída máxima do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor, e *d* é a distância de separação recomendada em metros (m).

As intensidades de campo dos transmissores fixos de RF, conforme determinadas por um levantamento eletromagnético local,^a devem ser menores do que o nível de conformidade em cada intervalo de frequência.^b

A interferência pode ocorrer nas proximidades de aparelhos marcados com o seguinte símbolo: 

OBSERVAÇÃO 1: a 80 MHz e 800 MHz, aplica-se o intervalo de frequência mais alto.

OBSERVAÇÃO 2: essas diretrizes podem não se aplicar a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e pela reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

^a As intensidades de campo de transmissores fixos, tais como estações de base para radiotelefonia (celular/sem fio) e rádios móveis terrestres, radioamador, transmissão de rádio AM e FM e transmissão de TV, não podem ser previstas teoricamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético gerado por transmissores fixos de RF, deverá ser cogitada a realização de um levantamento eletromagnético local. Se a intensidade de campo medida no local em que o sistema é usado exceder o nível de conformidade de RF aplicável acima, o sistema deverá ser observado para verificar se está funcionando normalmente. Se for observado desempenho anormal, poderão ser necessárias medidas adicionais, como a reorientação ou mudança do sistema de lugar.

^b Acima do intervalo de frequência de 150 kHz a 80 MHz, as intensidades de campo devem ser inferiores a 10 V/m.

Distâncias de separação recomendadas entre aparelhos de comunicação por RF portáteis e móveis e o sistema

O sistema é destinado ao uso em um ambiente eletromagnético em que as perturbações por RF irradiada sejam controladas. O cliente ou o usuário do sistema pode ajudar a evitar a interferência eletromagnética mantendo uma distância mínima entre aparelhos de comunicação por RF portáteis ou móveis (transmissores) e o sistema, conforme a recomendação a seguir, de acordo com a potência de saída máxima dos aparelhos de comunicação.

Potência de saída nominal máxima do transmissor W	Distância de separação de acordo com a frequência do transmissor m		
	150 kHz a 80 MHz $d = 1,2 \sqrt{P}$	80 MHz a 800 MHz $d = 1,2 \sqrt{P}$	800 MHz a 2,5 GHz $d = 2,3 \sqrt{P}$
0,01	0,12	0,12	0,23
0,1	0,38	0,38	0,73
1	1,2	1,2	2,3
10	3,8	3,8	7,3
100	12	12	23

Para transmissores classificados em uma potência de saída máxima não listada acima, a distância de separação recomendada *d* em metros (m) pode ser estimada com o uso da equação aplicável à frequência do transmissor, em que *P* é o valor nominal da potência de saída máxima do transmissor em watts (W) de acordo com o fabricante do transmissor.

OBSERVAÇÃO 1: a 80 MHz e 800 MHz, aplica-se a distância de separação para o intervalo de frequência mais alto.

OBSERVAÇÃO 2: essas diretrizes podem não se aplicar a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e pela reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

Licença de fontes
©2013 Abbott
Licenciado sob a Apache License, Versão 2.0 (a “Licença”); você não pode utilizar este arquivo, salvo se em conformidade com a Licença. Você pode obter uma cópia da Licença em: <http://www.apache.org/licenses/LICENSE-2.0>.
Salvo exigência da lei aplicável ou acordo por escrito, o software distribuído de acordo com a Licença é distribuído “NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA”, SEM GARANTIAS OU CONDIÇÕES DE QUALQUER TIPO, sejam expressas ou implícitas. Consulte a Licença para ver o idioma específico que rege as permissões e limitações de acordo com a Licença.

Declaração de garantia

GARANTIA

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. (“Abbott”) garante que o Leitor FreeStyle Libre (“Leitor”) não apresenta defeitos de material e fabricação e apresentará qualidade satisfatória por um período de dois (2) anos a contar da data original de compra, desde que não seja modificado, alterado ou usado de maneira inadequada. Esta Garantia Limitada é válida se o Leitor apresentar defeito de material ou fabricação, e se tiver sido usado apenas de acordo com o Manual do Usuário. A única obrigação da Abbott é substituir o Leitor, sem custos, com o mesmo sensor ou um sensor alternativo, conforme for determinado a critério da Abbott. Essa Garantia Limitada cobre apenas o Leitor e não se aplica aos acessórios descartáveis, sendo válida apenas para o comprador original, não podendo ser cedida nem transferida. Esta garantia não afeta nem exclui nenhum outro direito que você pode ter por lei.

ATÉ O LIMITE ADMISSÍVEL DE ACORDO COM A LEI, A GARANTIA ACIMA É A ÚNICA GARANTIA DA ABBOTT PARA O LEITOR E DEFINE SUA SOLUÇÃO EXCLUSIVA. A ABBOTT NÃO FAZ OUTRAS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, E A ABBOTT EXCLUI E ISENTA-SE DE QUAISQUER OUTRAS GARANTIAS INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZABILIDADE E ADEQUABILIDADE PARA PROPÓSITOS ESPECÍFICOS. A ABBOTT NÃO GARANTE QUE A OPERAÇÃO DO LEITOR SERÁ ININTERRUPTA NEM ISENTA DE ERROS E A ABBOTT NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR NENHUM DANO INCIDENTAL OU CONSEQUENCIAL QUE RESULTE DE FORMA DIRETA OU INDIRETA DO USO DO LEITOR OU DO FATO DE O LEITOR NÃO FUNCIONAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES.

SERVIÇOS SOB A GARANTIA

Para serviços sob a garantia, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800-703 0128.



NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA / 52.541.273/0001-47
Cellex qSARS-CoV-2 Antigen Rapid Test
25351.032225/2022-90 / 10230730156
8433 - IVD - Registro de produto / 0256314222

NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA / 06.172.459/0001-59
RENNOVA® LIFT PLUS LIDO
25351.763057/2021-05 / 80451960242
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 4532560210

PERKINELMER DO BRASIL LTDA. / 00.351.210/0001-24
SuperFlex Anti-SARS-CoV-2 Ab Kit PN SARS-CoV-2-SMG-C
25351.614089/2021-70 / 10298910170
8433 - IVD - Registro de produto / 4231191218
SuperFlex Anti-SARS-CoV-2 IgG Kit PN SARS-CoV-2-SG-C
25351.614088/2021-25 / 10298910169
8433 - IVD - Registro de produto / 4231188218

QUANTUM - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 10.617.046/0001-08
ANCORA SUBKNOTLESS
25351.194594/2021-94 / 80638410094
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 1020919211

ROBERTO SANTOS CAUDURO / 09.180.946/0001-51
âncora de sutura healfit
25351.110045/2021-75 / 80772560019
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 0769210212

RÖCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA / 30.280.358/0001-86
Família cobas® SARS-CoV-2 & Influenza A/B
25351.026541/2022-22 / 10287411594
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 0216009229

SCITECH PRODUTOS MÉDICOS SA / 01.437.707/0001-22
EMBOSOF PLUS®
25351.684455/2021-58 / 10413960232
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 2503564219

WSMED TECNOLOGIAS MEDICAS LTDA / 30.767.266/0001-25
Gerador Eletrocirúrgico Wise Surgeon®
25351.208023/2021-44 / 81807370001
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 5054394216

RESOLUÇÃO-RE Nº 363, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

A G INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI / 11.601.913/0001-80
MÁSCARA RESPIRATÓRIA AG COMPANI
25351.779306/2021-76 / 81366020008
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 0405633227

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16
FREESTYLE LIBRE SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO DE GLICOSE - Kit Sensor
25351.596589/2016-07 / 80146502021
8411 - IVD - Alteração ou inclusão do local de fabricação do produto registrado - unidade fabril (classes III ou IV) / 0416592206

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA / 55.979.736/0001-45
Tomógrafo Odontológico AXR
25351.745583/2019-61 / 10101130088
80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 0094882229

BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. / 10.818.693/0001-88
ENXERTO VASCULAR DE PTFE IMPRA CARBOFLO
25351.425852/2015-53 / 80689090098
80235 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de informações do dossiê técnico / 4249403216

BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 52.828.936/0001-09
ENDOPRÓTESE STENT-GRAFT DOMINUS
25351.276713/2009-94 / 10159030093
80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 3858586213

DENTAL IMPLANT RESEARCH INSTITUTE LTDA ME / 22.045.126/0001-15
Componente de implante Odontológico em Titânio
25351.581739/2019-79 / 81492240003
80235 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de informações do dossiê técnico / 0335506213

EDS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 32.416.606/0001-07
CADEIRA DE RODAS ELÉTRICA
25351.356566/2021-77 / 82018950001
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 0240347221

EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA / 93.741.726/0001-66
EURORealTime SARS-CoV-2/Influenza A/B
25351.227212/2021-16 / 10338930259
80091 - IVD - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0350988225

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / 33.781.055/0001-35
LUMINÔMETRO - Bio-Manguinhos
25351.764694/2021-91 / 80142170051
8013 - IVD - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 0409977220

HANDLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS S.A. / 54.756.242/0001-39
Kit Gradiente de Esperma Sydney IVF
25351.048264/2018-05 / 10330710111
80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, modo de uso, contraindicações, eventos adversos, advertências ou precauções / 2015819210

MÂNDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA / 09.117.476/0001-81
HOYA Gemetric Toric (XY1-GT and XY1-GPT) Lente Intraocular
25351.225661/2021-20 / 80686360341
80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, modo de uso, contraindicações, eventos adversos, advertências ou precauções / 4356911211

MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI ME / 07.760.277/0003-23
LISANTE MAX CEL 3 DIFF
25351.881219/2021-88 / 81313770020
8013 - IVD - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 0326583228

PHADIA DIAGNÓSTICOS LTDA / 04.930.429/0001-39
Família QMS Amikacin Immunoassay
25351.045760/2021-20 / 80254180402
8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0143671226

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA / 58.295.213/0001-78
MONITOR FETAL PRÉ-PARTO AVALON
25351.386300/2011-75 / 10216710210
80221 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de partes e acessórios / 0094884225

PORTUGUESA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA / 08.435.221/0001-02
ESTETOSCÓPIO ELETRÔNICO SMARTH0-D2
25351.328486/2021-21 / 81869080008
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou notificação - ANVISA / 0240168221

PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 00.028.682/0001-40
TESTICULAR PROSTHESIS N & S
25351.189959/2002-04 / 10306840046
80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, modo de uso, contraindicações, eventos adversos, advertências ou precauções / 4340428216

SURE TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 38.000.403/0001-03
Teste Rápido COVID-19 Ag
25351.595742/2021-94 / 82221430007
8444 - IVD - Alteração de registro - Aprovação requerida - Informações do dossiê técnico de produtos: indicação de uso ou uso pretendido; instruções de uso (exceto interferentes e limitações); amostras biológicas; desempenho analítico (exceto interferentes e limitações); estabilidade; conservação e prazo de validade; desempenho clínico; processo de fabricação / 0179404223
Teste Rápido COVID-19 Ag
25351.595742/2021-94 / 82221430007
8420 - IVD - Retificação - Correção pela ANVISA / 0168804229

TECMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 05.638.301/0001-69
FIGULLA FLEX II UNI
25351.188515/2013-13 / 80202910071
80236 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de indicação de uso, modo de uso, contraindicações, eventos adversos, advertências ou precauções / 4454845211

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
Stent Coronário Chroma
25351.594334/2014-82 / 80102511360
80237 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração/inclusão de apresentação comercial / 2604845211
Stent Coronário Chroma
25351.594334/2014-82 / 80102511360
80239 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Composição química/matéria-prima / 2604928217
Stent Coronário Chroma
25351.594334/2014-82 / 80102511360
80240 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Prazo de validade do produto e/ou Condições de armazenamento ou transporte do produto / 2604940216

VUELÓ PHARMÁ LTDA - ME / 04.159.536/0001-05
MEMBRACEL
25351.002122/2008-47 / 80074780002
80235 - MATERIAL - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração de informações do dossiê técnico / 1760815215

RESOLUÇÃO-RE Nº 364, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O motivo do indeferimento do processo/petição será disponibilizado por meio de ofício eletrônico, encaminhado para a caixa postal da empresa solicitante no sistema Solicita, que pode ser acessado por meio do link: <https://solicita.anvisa.gov.br/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)





ACESSAR PLANTA CADASTRAL

CERTIDÃO 1588/2025

Certificamos ao requerimento protocolado sob nº 8920 de 22/09/2025 que, revendo o banco de dados verificamos que em nome de ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., CPF/CNPJ nº 56.998.701/0034-84, não consta imóvel cadastrado no Departamento de Cadastro Fiscal do Município de Itajaí, até a presente data.

Itajaí (SC), 25 de setembro de 2025.

PEDRO
RENATO
MASSOLA
PAZ:08493198
978

Assinado de forma
digital por PEDRO
RENATO MASSOLA
PAZ:08493198978
Dados: 2025.10.01
17:37:07 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE

Pedro Renato Massola Paz
Diretor de Cadastro Fiscal

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Cadastro Fiscal

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
<http://plantacadastral.itajai.sc.gov.br/>
cadastro@itajai.sc.gov.br
(47) 3341-6218





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 56998701003484

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/10/2025 10:41:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **56.998.701/0034-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 69163723549

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **JULIO BORGES ADERNE NETO**
CPF/CNPJ: **691.637.235-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:43:38 do dia 09/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: QMLE091025104338

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/10/2025 às 10:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 691.637.235-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E7.BC60.25F1.4504 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 09/10/2025 10:38:39

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 69163723549

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

INDICAÇÃO DE FISCAL E SEU SUBSTITUTO

Para os devidos fins de fiscalização do Contrato Administrativo proveniente do presente pedido de contratação, cujo objeto é **Aquisição de Monitores e sensores para automonitorização contínua de glicose**, indico a servidora **Leiziani Gnatkowski Martins** matrícula nº 21147-1, para atuar como Fiscal, bem como a servidora **Priscila Frahm Higashiyama** matrícula nº 10393-1, para atuar como Fiscal Substituto, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização in loco da execução e entrega do objeto, verificando se estão compatíveis com o estabelecido no instrumento contratual, apontando falhas, faltas ou defeitos observados, elaboração de Relatório de Fiscalização, Recebimento Provisório e demais atribuições contidas no Decreto nº 41.315/2024.

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO

RENATA KNOPIK BOTOGOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Araucária, 13 de Outubro de 2025



INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E SEU SUBSTITUTO

Para os devidos fins de fazer a gestão do Contrato Administrativo proveniente do presente pedido de contratação, cujo objeto é **Aquisição de Monitores e sensores para automonitorização contínua de glicose**, indico a servidora **Jeniffer Vanuza dos Santos Damaceno**, Matrícula nº 20115-1 bem como a servidora, **Fernanda Mello Ribeiro**, Matrícula nº 11039-1, para atuarem como Gestor de Contrato/Gestor substituto, com as atribuições de acompanhamento, coordenação e controle da fiscalização de execução do objeto contratual, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, encaminhamento ao Secretário Ordenador de Despesa para decisão quanto ao Recebimento Definitivo e demais atribuições contidas no Decreto nº 41.315/2024.

GESTOR	GESTOR SUBSTITUTO

RENATA KNOPIK BOTOGOSKI
Secretária Municipal de Saúde

Araucária, 13 de Outubro de 2025



Nota de Reserva de Dotação

Número:
12469/2025

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação		
Referência de Dotação:	654	
Órgão:	12	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde - SMSA
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0005	Programa Municipal de Saúde
Ação:	2118	Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária
Elemento:	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Subelemento:	3339032030000000000	Material destinado a assistência social
Vínculo:	01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Histórico
Reserva automática referente a alteração da Requisição 3805/2025 - Recurso 1.

Valor
OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

Movimentações			
Sequência	Data	Valor	
1	10/10/2025	8.475,00	



MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de Monitores e sensores para automonitorização contínua de glicose.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- I. Eu, Renata Knopik Botogoski, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Lei Municipal n.º 1.547/2005, ratifico a etapa preparatória e fase interna do procedimento, conforme artefatos de planejamento e demais documentos que instruem o feito e, nos termos do inciso VIII do art. 2.º c/c inciso III e §1.º do art. 13 do Decreto Municipal n.º 39.132/2023, AUTORIZO o prosseguimento do processo em epígrafe.
- II. Com fundamento no §3º do art. 53 e atendendo o inciso II do art. 17 da Lei n.º 14.133/2021, DETERMINO a divulgação do aviso de **DISPENSA**.
- III. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração para as providências necessárias à publicação do aviso.

Araucária, 09 de Outubro de 2025

RENATA KNOPIK BOTOGOSKI
Secretária Municipal de Saúde



ADF 747/2025 – PA 147896/2025

Araucária, 14 de outubro de 2025.

ATESTES DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Atesto, para fins de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Aquisição de Monitores e sensores para automonitorização contínua de glicose para o paciente VITOR OLIVEIRA CAMPOS por decisão judicial autos do Processo nº 0006976-53.2025.8.16.0025 garantindo o atendimento imediato à ordem judicial e a continuidade da assistência ao paciente, nas condições estabelecidas no Ofício nº 325/2025, que há disponibilidade financeira para a:

- NR 12469/2025 - R\$ 8.475,00 - VÍNCULO 1494.

O valor total do presente ateste financeiro é de **R\$ 8.475,00**.

Está(ão) vinculada(s) à Declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do inciso II, Artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000. Ante o exposto, informamos que o objeto do presente ateste não avalia o mérito da solicitação quanto a forma ou adequação, limitando-se tão somente à disponibilidade financeira no decorrer do período, conforme condições acima descritas, e não se confunde com disponibilidade imediata de caixa.

VINÍCIUS HENRIQUE LUCYSZYN**Secretário Municipal de Finanças**



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 147896/2025

DESPACHO

À PGM - LICITAÇÕES

Segue o presente processo, para análise e emissão de parecer.

Araucária, 15/10/2025 10:36

ROSANE MARIA FREITAS DE SOUZA
PGM - DLC - RECEPÇÃO DE PROCESSOS





Prefeitura do Município de Araucária
Procuradoria Geral do Município

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 147896/2025

CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER N. 1252/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. EMERGÊNCIA. AQUISIÇÃO DE SENSOR DE AUTOMONITORIZAÇÃO DE GLICOSE. ART. 75, INCISO VIII, DA LEI N. 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO, CONDICIONADA À ADOÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO PARECER.

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente expediente de processo administrativo de contratação direta, mediante dispensa de licitação, pautada no art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, visando a **aquisição de monitores e sensores para auto monitorização de glicose**, nos termos do Termo de Referência e demais documentos que instruem o feito.

A **Diretora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Débora Regina Sabino**, ordenadora da despesa, **justifica o pedido de dispensa** nos seguintes termos (DFD n. 033/2025):

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O **sensor de automonitorização da glicose** é um dispositivo portátil que quando aplicado sobre a pele **mede os níveis de glicose no líquido intersticial**. O **monitor**, que necessita ser adquirido separadamente, quando aproximado do sensor, **fornece os valores da glicose** naquele momento. Por se tratar de um **método pouco invasivo** (uma vez que não necessita de constantes picadas e retirada de sangue e é inserido uma vez a cada 14 dias) **permite aumentar efetivamente o número de aferições**, que não seriam efetuadas caso necessitasse de corte e retirada de sangue.





Em função disso, clinicamente falando, com a melhora no monitoramento das glicemias com conhecimento dos níveis de glicose de forma contínua, **evita-se hiper ou hipoglicemias**, que são o que de fato levam a danos, O fato do dispositivo **também fornecer informações a respeito da tendência**, ou seja, mostrar também se a glicose está aumentando, se mantendo ou diminuindo, e se isso está sendo em uma velocidade aumenta, **permite ao paciente controlar ou minimizar o dano que picos e baixas de glicose poderiam ocasionar**, auxiliando-o na tomada de decisão quanto a insulinização e a alimentação. Sendo assim, o **objetivo principal** do fornecimento deste insumo é possibilitar uma **melhora concreta nos parâmetros de glicemia, evitando ou minimizando os danos causados pelo diabetes** mal controlado a longo prazo, e levando a uma consequente otimização dos recurso públicos, face à **redução de incidência de casos de hospitalização e complicações**.

A presente solicitação **visa cumprir integralmente a determinação judicial** para atendimento dos autos impetrado através do **Processo nº 0006976-53.20258.16.0025, paciente Vitor Oliveira Campos**.

Vale salientar que as **quantidades solicitadas** através do pedido são para **atender 01 (um) ano de tratamento**.

O fornecimento dos monitores e sensores são de **caráter mandatório e urgente**, sendo a aquisição necessária para **garantir o tratamento** de saúde do paciente e **evitar o descumprimento da ordem judicial**, o que poderia acarretar sanções legais.

(grifou-se)

Ainda, os autos foram instruídos e submetidos à apreciação deste órgão de assessoramento jurídico mediante a **juntada dos seguintes documentos**:





Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

Nome	Sequência - ...	Data
ADF 747 2025 PA 147896 2025.pdf	10979089	14/10/2025 09:57:18
Autorização da Secretaria.pdf	10972695	13/10/2025 10:40:36
NR.pdf	10972694	13/10/2025 10:40:36
INDICAÇÃO GESTORES.pdf	10972693	13/10/2025 10:40:36
INDICAÇÃO FISCAIS.pdf	10972692	13/10/2025 10:40:36
Sócio - TCU Consulta Consolidada.p...	10972677	13/10/2025 10:40:11
Sócio - TCE PR.pdf	10972676	13/10/2025 10:40:11
CNPJ - TCU Consulta Consolidada.p...	10972675	13/10/2025 10:40:11
CNPJ - TCE PR.pdf	10972674	13/10/2025 10:40:11
16. Certidao Municipal Imobiliaria_...	10972673	13/10/2025 10:40:11
15. Registro Sensor FreeStyle Libre ...	10972672	13/10/2025 10:40:11
14. Manual - FreeStyle Libre_compr...	10972531	13/10/2025 10:29:43
13. Registro Sensor FreeStyle Libre_...	10972515	13/10/2025 10:25:22
12. AFE_Itajai (Exportadora, Import...	10972514	13/10/2025 10:25:22
11. Alvara de Funcionamento - Itaja...	10972513	13/10/2025 10:25:22
10. Alvara Sanitario_Itajai_Vencime...	10972512	13/10/2025 10:25:22
09. Certidao de Falencia - Emitida 0...	10972511	13/10/2025 10:25:22
08. Certidao Simplificada - JUCESP_E...	10972510	13/10/2025 10:25:22
07. CNDT_Vencimento 24.02.2026.p...	10972509	13/10/2025 10:25:22
06. Certidao Negativa Federal_INSS...	10972508	13/10/2025 10:25:22
05. Certidao Negativa de Debitos Es...	10972507	13/10/2025 10:25:22
04. Certidao Negativa de Debitos M...	10972506	13/10/2025 10:25:22
03. Certidao do FGTS_Vencimento 2...	10972505	13/10/2025 10:25:22
02. Contrato Social_ultima alteração...	10972504	13/10/2025 10:25:22
01. CNPJ - Itajai_Emitido 23.07.2025....	10972503	13/10/2025 10:25:22
337. GANHADOR DA DISPENSA.pdf	10972502	13/10/2025 10:25:22
RELATÓRIO PP - MENOR VALOR.pdf	10972501	13/10/2025 10:25:22
PLANILHA DE ORÇAMENTOS.pdf	10972500	13/10/2025 10:25:22
Cotação - PNCP.pdf	10971763	13/10/2025 09:26:17
Cotação - Comprasgov.pdf	10971762	13/10/2025 09:26:17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 16:11 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pc79b69377f151>





Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

Nome	Sequência - ...	Data
Cotação - BPS.pdf	10971761	13/10/2025 09:26:17
Cotação - Banco de Preços.pdf	10971760	13/10/2025 09:26:17
Cotação - Última aquisição.pdf	10971759	13/10/2025 09:26:17
Proposta - Neo Hospitalar.pdf	10971758	13/10/2025 09:26:17
Proposta - ANGULAR SAUDE.pdf	10971757	13/10/2025 09:26:17
Proposta - Abbott.pdf	10971756	13/10/2025 09:26:17
Proposta - 3Albe.pdf	10971755	13/10/2025 09:26:17
PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf	10971754	13/10/2025 09:26:17
liminar 6976-53.2025.pdf	10971753	13/10/2025 09:26:17
TR 82.25 Libre.pdf	10971584	13/10/2025 09:11:17
MR 82.2025 Libre.pdf	10971583	13/10/2025 09:11:17
ETP 82_25 Libre.pdf	10971582	13/10/2025 09:11:17
DFD 82_2025 demanda judicial Libr...	10971581	13/10/2025 09:11:17
Relatório - Requisição ao Compras -...	10964051	10/10/2025 09:06:32
Relatório - Guia Movimentação - W...	10986660	15/10/2025 10:37:29

Esta é a síntese do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

O **parecer jurídico** tem como finalidade assistir a autoridade administrativa que autorizará e/ou promoverá a contratação no **controle prévio de legalidade**, independentemente da modalidade escolhida, nos termos do art. 53 da Lei n. 14.133/2021 e art. 328 do Decreto Municipal n. 39.132/2023, o qual regulamenta a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Direta, autárquica e fundacional do Município de Araucária. *In verbis*:

Art. 328. Ao **final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para a Procuradoria Geral do Município**, a qual realizará **controle prévio de legalidade** da contratação.

(...)

§ 8º A **Procuradoria Geral do Município** realizará o **controle prévio de legalidade** de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões





Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
(grifou-se)

Desta feita, o **controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação**, não abrangendo, via de regra, os demais aspectos contidos nos autos, como aqueles de natureza estritamente técnica, mercadológica ou naquilo que se referir ao juízo de conveniência e oportunidade da contratação ou da solução adotada.

De outro norte, quaisquer apontamentos por parte do órgão de assessoramento jurídico que descambem na análise, ainda que perfunctória, de quaisquer daqueles elementos deverá se dar tão somente em razão de uma questão jurídica. A esse respeito, merece atenção o Enunciado BPC n. 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

BPC nº 7
Enunciado

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.
(grifou-se)

Isto pois **se presume que as especificações técnicas** contidas nos autos do processo de contratação, sobremaneira quanto ao detalhamento do objeto, suas características, requisitos e padrões de desempenho, bem como a avaliação do preço estimado, **tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão**, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos, relembrando-se **não ser papel do órgão de**





assessoramento jurídico o escrutínio sobre a competência de cada agente público que atue no feito, haja vista o dever dos agentes públicos de verificar se os atos por si praticados estão no seu espectro de competência.

Por fim, insta salientar que diversos **apontamentos se dão sem qualquer caráter vinculativo, mas em favor da segurança da autoridade assessorada que poderá acatar, ou não, as recomendações** lançadas a partir de um juízo de conveniência e oportunidade.

Todavia, **questões de ordem estritamente legal serão apontadas para sua correção**, sendo que o **seguimento do processo sem a correção das situações de aparente ilegalidade atrairão a responsabilidade pessoal** da autoridade competente.

2.2. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O processo de contratação direta, quer seja em razão de dispensa de licitação, quer seja em razão de sua inexigibilidade, deve se dar a partir do que disposto no art. 72 da Lei n. 14.133/2021 e do que disposto nos arts. 148 e seguintes do Decreto Municipal n. 39.132/2023, a saber:

Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de **inexigibilidade e de dispensa de licitação**, **deverá ser instruído com os seguintes documentos**:

- I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, **estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo**;
- II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;
- V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessária;
- VI - **razão da escolha** do contratado;
- VII - **justificativa de preço**;
- VIII - **autorização da autoridade** competente.
(grifou-se)





Art. 148. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de **inexigibilidade e de dispensa** de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **deverá ser instruído com** os seguintes elementos:

I - indicação do **dispositivo legal aplicável**;

II - **autorização do ordenador de despesa**;

III - **consulta prévia da existência de eventual impedimento** de contratar com a Administração Pública;

IV - no que couber, **declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos** editados pela Administração Pública do Município de Araucária;

V - **lista de verificação**, quando houver sido aprovada por ato próprio do Procurador Geral do Município, **devidamente atestada e assinada pelos responsáveis** pela condução do procedimento.

(grifou-se)

Desta feita, **vejamos a seguir a compatibilidade da instrução processual conforme as normas** regentes.

2.2.1. DOCUMENTOS DA ETAPA DE PLANEJAMENTO

Os **documentos previstos no art. 72, inciso I, da Lei n. 14.133/2021** têm como objetivo, em conjunto e de modo geral, **definir o objeto e justificar a futura contratação**, inclusive no sentido de se identificar se, de fato se trata, de **hipótese de contratação direta**.

Tratam-se, pois, de **documentos essenciais à etapa de planejamento**, tanto que exigência semelhante consta ao art. 18 da Lei n. 14.133/2021, referente à fase interna de processo licitatório.

Destarte, incumbe ao Administrador **demonstrar expressamente as razões que sustentam a contratação pretendida**, o que abrange sua necessidade, as especificações técnicas do bem ou serviço e o quantitativo a ser contratado, nos termos da Súmula n. 177 do Tribunal de Contas da União.





Assim, **serão examinados, a seguir, os documentos que compõem a etapa de planejamento, bem como a indicação de providências a serem adotadas pela autoridade assessorada** para consecução da contratação pretendida.

2.2.1.1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) E SUA COMPATIBILIDADE COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO (PAC-M)

O art. 72, inciso I, da Lei n. 14.133/2021 prevê que os **processos de contratação direta** devem ser instruídos com o **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, **estudo técnico preliminar, análise de riscos e termo de referência**.

Por **documento de formalização de demanda**, pode-se compreender o **documento que formaliza a necessidade de órgão administrativo para satisfação do interesse público**, sendo razoável pressupor que referido documento pode ser algo nos moldes do que já utilizado pela Administração como referido na IN/CGM 05/2010, a qual regulamenta processos no âmbito da Lei n. 8.666/1993 e não se aplica ao caso em apreço.

Contudo, para fins de **mínima definição do que pode ser concebido como documento inaugural do processo** e, em especial, da etapa de planejamento de contratação, recomendo neste momento, enquanto pendente de regulamentação neste cariz, a **utilização no que pertinente do contido no art. 8º do Decreto Federal n. 10.947/2022**.

Art. 8º Para **elaboração do plano de contratações anual**, o requisitante preencherá o **documento de formalização de demanda** no PGC com as **seguintes informações**:

- I - **justificativa da necessidade** da contratação;
- II - **descrição** sucinta do **objeto**;
- III - **quantidade a ser contratada**, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV - **estimativa preliminar do valor da contratação**, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de





Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

V - **indicação da data pretendida para a conclusão da contratação**, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - **grau de prioridade da compra ou da contratação** em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - **indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução**, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - **nome da área requisitante ou técnica** com a identificação do **responsável**.
(grifou-se)

Desta feita, mostra-se **adequado o Documento de Formalização** que contenha, minimamente, a **justificativa da necessidade de contratação, a sucinta descrição do objeto, a quantidade a ser adquirida e a área requisitante**, haja vista serem elementos que nortearão, necessariamente, o Estudo Técnico Preliminar.

Assim, o **Documento de Formalização de Demanda n. 82/2025 (sequência 10971581) contido nos autos atende minimamente o necessário para elaboração do ETP** sobre o qual este se funda.

Ademais, todo processo de contratação deve conter a **expressa declaração e demonstração de sua compatibilização com o Plano Anual de Contratações do Município (PAC-M)**, nos termos da regra insculpida no art. 24, *caput*, do Decreto Municipal n. 39.132/2023:

Art. 24. A **fase preparatória do processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento e **deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o art. 21 a 23 deste Regulamento, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
(grifou-se)

Nesse sentido, o **Documento de Formalização de Demanda n. 82/2025 (sequência 10971581) bem informa que a demanda**





possui previsão no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2025 através do DFD n. 9/2025

Portanto, está **devidamente presente o Documento de Formalização da Demanda**, estando devidamente **prevista a demanda no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2025**.

2.2.1.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O **ETP** é o documento inicial do planejamento da **contratação** após a delimitação da demanda. Portanto, é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que **caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao projeto básico ou ao termo de referência** a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

A identificação da **necessidade da contratação** é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os **motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada**. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, inciso I, e § 1º, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair **quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida**. Trata-se de requisitos da própria necessidade e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis.





Nesse sentido, o art. 18, § 1º, da Lei n. 14.133/2021 estabelece os elementos do ETP, prevendo os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) está prevista somente no inciso V.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter **manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação**, devendo portanto ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme art. 11, inciso I, Lei n. 14.133/2021.

O ETP deve apresentar o levantamento das **soluções disponíveis no mercado para atender a demanda** do órgão contratante e a justificativa da escolha de determinada solução em detrimento das demais, o que tornará público a justificativa de ordem técnica e econômica para a solução escolhida, nos termos do art. 18, inciso I, § 1º e § 2º, e art. 72, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, sendo **sempre recomendada a realização do Estudo Técnico Preliminar**.

O regulamento municipal para a Lei n. 14.133/2021 prevê a **necessidade de elaboração de ETP para as contratações diretas**, conforme os termos do art. 334 do Decreto Municipal n. 39.132/2023, contendo os **mínimos e essenciais elementos** do art. 335, que deverá, da mesma forma que o Termo de Referência, previamente ao seu envio ao órgão de assessoramento jurídico, ser aprovado pela autoridade competente, a saber:

Art. 334. As **licitações** para aquisições de bens e prestação de serviços, **inclusive as contratações diretas quando for o caso, deverão ser precedidas de estudo técnico preliminar** e instruídas com termo de referência, na forma estabelecida neste Regulamento.
Parágrafo único. O **estudo técnico preliminar e o termo de referência deverão ser previamente aprovados pelas**





autoridades máximas dos órgãos ou entidades demandantes ou a quem elas delegarem competência, por meio de despacho motivado, atestando o **alinhamento ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual**, e deverá indicar:

I - os **elementos técnicos fundamentais** que o apoiam;

II - os **elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma** físico-financeiro de desembolso.

Art. 335. O **estudo técnico preliminar**, cujo aprofundamento e complexidade será proporcional às características da necessidade a ser atendida, **deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VII, IX e XIV, do § 1º, do art. 15 deste Regulamento** e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, serão apresentadas as devidas justificativas.

§ 1º Quando houver a possibilidade de mais de uma espécie de contratação com finalidade semelhante, a exemplo de compra, locação ou comodato de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

§ 2º Caso, após o levantamento de mercado de que trata o inciso VI, do § 1º, do art. 15 deste Regulamento, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível e de forma justificada.

(grifou-se)

Na mesma toada, o art. 18, § 1º e § 2º, da Lei n. 14.133/2021 apresenta redação semelhante ao mínimo de elementos que deve conter um ETP. *In verbis*:

Art. 18. A **fase preparatória do processo licitatório** é caracterizada pelo **planejamento** e deve **compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, **e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação**, compreendidos:

I - a descrição da **necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;





VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O **estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução**, de modo a permitir a avaliação da **viabilidade técnica e econômica da contratação**, e conterá os seguintes elementos:

I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - **estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das **memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte**, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**;





IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - **posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade** a que se destina.

§ 2º O **estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo** e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
(grifou-se)

Destarte, podem se considerar obrigatórios em todo e qualquer ETP para processo de contratação os seguintes elementos:

a) **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

b) **estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

c) **estimativa do valor da contratação**, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;





- d) **justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**
- e) **posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade** a que se destina.

No caso dos autos, todos os elementos obrigatórios se fazem presentes no Estudo Técnico Preliminar n. 82/2025 (sequência 10971582) juntado aos autos. Desta feita, o **ETP apresentado está em conformidade com a Lei n. 14.133/2021, o Decreto Municipal n. 39.132/2023 e demais normas e regulamentos aplicáveis.**

2.2.1.3. DA ANÁLISE DOS RISCOS

Cabe à Administração providenciar a **análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual**, materializando-os em um **Mapa de Riscos**.

No presente caso foi juntado o **Mapa de Risco n. 68/2025 (sequência 10971583)** para o fim de atendimento ao que disposto no art. 72, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

É importante ressaltar que **esta assessoria jurídica não detém técnico conhecimento, nem a necessária expertise sobre a contratação pretendida** para fins de gestão dos riscos da contratação.

Isso porque a **adequada previsão de riscos**, em especial se considerando as intercorrências negativas em contratações anteriores semelhantes, **é elemento essencial para melhoria dos processos de contratação da Prefeitura.**

Entretanto, em que pese a apresentação do **Mapa de Risco n. 68/2025 (sequência 10971583)**, recomenda-se sua revisão e a





elaboração de futuros mapas pelo órgão responsável pelo planejamento a partir do modelo apresentado no Manual de Gestão de Riscos do TCU¹.

2.2.1.4. DO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO

No caso deste último documento da etapa de planejamento, este deve ser **compatível com os arquivos anteriores e é alicerçado pelo Estudo Técnico Preliminar**. O art. 19 do Decreto Municipal n. 39.132/2023 trata dos seus **elementos obrigatórios**, conforme se observa a seguir:

Art. 19. O **Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares** e deve conter o conjunto de **elementos necessários e suficientes**, com nível de precisão adequado, para **caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos**, capazes de permitir à Administração a **adequada avaliação dos custos** com a contratação e **orientar a correta execução, gestão e fiscalização** do contrato.

§ 1º O **termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, e deverá conter as seguintes informações:

I - **definição do objeto**, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - **fundamentação da contratação**, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - **descrição da solução como um todo**, considerando todo o ciclo de vida do objeto;

IV - **requisitos da contratação**;

V - **modelo de execução do objeto**, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - **modelo de gestão do contrato**, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - **critérios de medição e pagamento**;

VIII - **forma e critérios de seleção do fornecedor**;

1 Manual de Gestão de Riscos do TCU. Disponível em: <
https://portal.tcu.gov.br/data/files/46/B3/C6/F4/97D647109EB62737F18818A8/Manual_gestao_riscos_TCU_2_edicao.pdf>. Acesso em: 20 de outubro de 2025.





IX - **estimativas do valor da contratação**, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - a **adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual**;

XI - **especificação do produto**, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XII - **indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos** provisório e definitivo, quando for o caso;

XIII - **especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica**, quando for o caso;

XIV - **avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa**;

XV - **formas, condições e prazos de pagamento**, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.
(grifou-se)

No presente caso, o **Termo de Referência (sequência 10971584)** é omissivo quanto ao prazo de duração do contrato e quanto às garantias contratuais.

Assim, diante da omissão, **recomenda-se a adequação do Termo de Referência, para que nele conste expressamente o prazo de vigência** da contratação e também a indicação precisa de haver ou não exigência de garantia de execução.

2.2.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nas hipóteses de **dispensa de licitação**, a demonstração da **adequação dos custos orçados ou da conformidade dos preços** praticados aos de mercado é condição **essencial para a sua autorização**.

Nesse sentido, tem-se que a Orientação Normativa n. 17/2009 da Advocacia-Geral da União e a jurisprudência Tribunal de Contas da União posicionam-se pela necessidade de **demonstração da razoabilidade do**





valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação, que se aplicam, *mutatis mutandi*, ao novo regime de compras públicas.

Orientação Normativa 17/2009

A **razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação** poderá ser aferida por meio da **comparação da proposta** apresentada com os preços praticados pela futura contratada **junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.**

(grifou-se)

Número do Acórdão

ACÓRDÃO 1565/2015 - PLENÁRIO

(...)

Quanto ao **preço**, é certo que, mesmo nos casos de **contratações diretas, deve ser justificado**, a teor do art. 26, III, da Lei 8.666/93. Ressalte-se que este Tribunal tem entendido que a apresentação de **cotações junto ao mercado é a forma preferencial** de se justificar o preço em contratações **sem licitação (dispensa de licitação)**, devendo ser cotadas, no mínimo, **3 propostas válidas de empresas do ramo**; ou, **caso não seja viável** obter esse número de cotações, deve-se **apresentar justificativa circunstanciada** (Informativo TCU 188/2014). E, nos casos de **inviabilidade de licitação**, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma **comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições** públicas ou privadas.

(...)

(grifou-se)

Desta feita, o processo de contratação direta deve ser instruído nos termos do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, devendo ainda estar amparado no **art. 23, caput e § 1º, inciso IV**, da mesma lei no que tange ao **valor da contratação** e comprovação de que este é **compatível com os valores de mercado**. *In verbis*:

Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para **aquisição de bens e contratação de serviços em geral**, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no **melhor preço**





aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
(grifou-se)

Nesta toada, o **art. 150 do Decreto Municipal n. 39.132/2023** complementa o dispositivo supra, **reiterando a necessidade de demonstração da conformidade dos valores** contratados em atenção a contratações semelhantes.

Art. 150. Na **contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação**, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá **comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes** de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de **notas fiscais** emitidas para outros contratantes no **período de até 1 (um) ano** anterior à data da contratação pela Administração, ou por **outro meio idôneo**.
(grifou-se)

Portanto, alerta-se o Departamento de Alimentação Escolar quanto à **importância da congruência entre os preços das propostas**, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexeqüíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que **cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços**, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

No caso, houve justificação de preço e estimativa de despesa conforme o disposto no art. 23, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, sendo extraídos **mapas e relatório de pesquisa de preços (sequência 10972500 e 10972501)**, acompanhada de **4 (quatro) cotações**, juntada de **preços de contratações anteriores do Município**, pesquisa no Banco de Preços, no





Painel de Preços da Saúde, no Sistema de Registro de Preços - SISRP e cotações de outros entes públicos via PNCP.

Desse modo, fora **perfeitamente demonstrada a compatibilidade com os valores de mercado e adequação do preço** à compra pretendida, conforme o que disposto no art. 23, *caput* e § 1º, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021 e no art. 150 do Decreto Municipal nº 39.132/2023.

Entretanto, visando o integral atendimento do dispositivo supracitado, **recomenda-se a juntada de pesquisas em sítios eletrônicos de amplo domínio.**

2.2.4. DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A **declaração de disponibilidade orçamentária** com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa **é uma imposição legal**, conforme dispõe o art. 10, inciso IX, da Lei n. 8.429/1992, e art. 72, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021. Veja-se:

Art. 10. **Constitui ato de improbidade administrativa** que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

IX - **ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;**

(grifou-se)

Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído com** os seguintes documentos:

(...)

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

(grifou-se)





Isto se dá pois **cabe à Administração sempre zelar pela suficiência dos recursos orçamentários** para fazer frente às despesas objeto de suas contratações sob pena de sua nulidade.

Nesse sentido, é sempre prudente lembrar que o **órgão assessorado deve providenciar as declarações constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal**, em especial a declaração do ordenador da despesa que o aumento de despesa é adequada orçamentária e financeiramente à lei orçamentária anual, bem como compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Houve a juntada aos autos da **requisição ao compras n. 3805/2025 (sequência 10964051) e do e Ateste de Disponibilidade Financeira n. 747/2025 (sequência 10979089) no valor de R\$ 8.475,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) para fins de reserva orçamentária**, documento próprio do Município de Araucária que não encontra direta correspondência na Lei n. 4.320/1964.

Também foi realizada a juntada aos autos de **nota de reserva de dotação (sequência 10972694)**, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000, bem como a **declaração de disponibilidade orçamentária** no Estudo Técnico Preliminar n. 82/2025 (sequência 10971582).

Portanto, **tem-se presente a previsão de recursos orçamentários**, em conformidade com as regras e leis vigentes.

2.2.4. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INCISO VIII, DA LEI N. 14.133/2021

Através do presente Processo Administrativo n. 98049/2025 visa-se a **compra**, pautada na **dispensa de licitação**, de **aquisição de monitores e sensores para automonitorização de glicose** em favor do





munícipe Vitor Oliveira Campos, conforme decisão judicial exarada aos autos n. 0006976-53.2025.8.16.0025.

A Lei n. 14.133/2021 trata da dispensa de licitação em seu art. 75, que reproduz a noção de que a **licitação é dispensável diante de uma comparação de custo e benefício**, mediante a qual seria viável a realização de uma licitação, porém, diante de **critérios de proporcionalidade e eficácia**, ela é dispensada e substituída por uma contratação direta.

A respeito das funções normativas do *caput* e dos **incisos do art. 75**, o Professor Marçal Justen Filho² assevera que a dispensa decorre **de um reconhecimento legal de que**, em um comparativo de custos e benefícios, **a dispensa trará maiores vantagens** do que a realização de um processo de licitação. Ele também destaca que o **rol taxativo** para as hipóteses de dispensa, devendo estas estarem dispostas na **Lei n. 14.133/2021 e em demais normas** do ordenamento pátrio.

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora **viável competição** entre particulares, a lei reconhece a **incompatibilidade entre a licitação e os valores norteadores da atividade administrativa**, sob um prisma de **proporcionalidade**.

(...)

Toda licitação envolve uma relação entre **custos e benefícios**. Há **custos econômicos** propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e de alocação de pessoal. Há **custos de tempo**, referentes à demora para desenvolvimento dos atos de licitação. Também podem existir outras espécies de custos, a serem examinados caso a caso.

Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) **contratação mais vantajosa** do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A **dispensa de licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir**. A lei dispensa a licitação para **evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais**.

(...)

² MARÇAL, Justen Filho. Comentários à Lei de licitações e Contratações Administrativas. 2ª edição. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, p. 1005 e 1006.





Todas as **hipóteses de dispensa de licitação** apresentam em comum a característica de **previsão legislativa**. **Não se admite** a criação de um caso de **dispensa sem lei** assim dispondo. É evidente que isso não implica reconhecer a possibilidade de uma lei instituir arbitrariamente os casos de dispensa. A lei é indispensável, mas a validade da previsão legislativa depende da presença de **elementos fáticos e jurídicos que legitimem a decisão de dispensar a licitação**. A hipótese de **dispensa de licitação somente será válida quando existir um juízo de proporcionalidade** que dê suporte à disciplina legal adotada. (grifou-se)

Para o caso em apreço, o art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 figura-se como o dispositivo mais apropriado, diante da motivação externalizada pela pasta no bojo dos autos, caracterizada pela **emergência do caso, decorrente da urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas**. Veja-se:

Art. 75. É **dispensável a licitação**:

VIII - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para **aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (grifou-se)

No presente caso, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar n. 82/2025 (sequência 10971582), a **aquisição de monitores e sensores para auto monitorização de glicose** para o Munícipe Vitor Oliveira Campos se dá em decorrência de **determinação judicial** nos autos n. 0006976-53.2025.8.16.0025.

Entretanto, **não se mostra possível a visualização da decisão judicial (sequência 10971753)** para sua análise e compatibilidade com os autos e o pedido de contratação, de forma que se presume o acerto da decisão





administrativa de deflagração do processo de contratação para satisfação da situação urgente, contudo é certo que há decisão judicial que reclama a contratação. Registra-se que os autos do processo judicial estão em sigilo médio, sendo impedido o acesso deste parecerista.

Ademais, o **valor total da compra será de R\$ 8.475,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**, consoante mapa e relatório de pesquisa de preços (sequência 10972500 e 10972501), havendo a escolha do fornecedor que apresentou o **menor valor**.

Frise-se que a **valoração das informações** constantes dos autos e que motivam e fundamentam a contratação pretendida **competete exclusivamente à autoridade administrativa consultante**, escapando, naturalmente, das competências do parecerista.

Assim, a Procuradoria entende estarem **preenchidos os requisitos para a contratação direta mediante dispensa de licitação**.

No mais, nos termos do art. 73 da Lei n. 14.133/2021, alerta-se quanto à **responsabilização do contratado e do agente público responsável pela contratação** quando evidenciado **dolo, fraude ou erro grosseiro**, respondendo ele solidariamente por eventual **dano ao erário**.

Art. 73. Na hipótese de **contratação direta indevida** ocorrida com **dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público** responsável **responderão solidariamente pelo dano causado ao erário**, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
(grifou-se)

Por fim, cumpre-nos asseverar que a **Procuradoria-Geral do Município não tem a prerrogativa de se manifestar quanto ao interesse ou a necessidade das ações suplementadas ou anuladas**, total ou parcialmente, **ou em relação aos respectivos valores, nem tampouco quanto à existência de pertinência político-administrativa** para tanto, que são de inteira e integral responsabilidade da pasta requerente, **limitando-se este órgão**





à **análise da possibilidade jurídica do pedido**, acolhendo como verdadeiras as alegações lançadas nos autos pelo representante legal da pasta respectiva, observada, ainda, a existência de anuência da autoridade superior no feito.

Assim, **entende-se pela legalidade da aquisição de monitores e sensores para automonitorização de glicose** em favor do munícipe V. O. C. em razão do que constante dos autos, ressalvada que a situação concreta de ocorrência de situação emergencial é de conhecimento tão somente do órgão assessorado, posto que a decisão judicial está inacessível nos autos.

2.2.5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

As condições de habilitação são imprescindíveis para atestar a **capacidade e a idoneidade do fornecedor** para contratar com a Administração, estando previstas no art. 62 a 69 da Lei n. 14.133/2021.

Em geral, além dos documentos relativos à **habilitação jurídica e econômico-financeira pertinentes**, previstos nos arts. 66 e 69, são exigidas da contratada, no mínimo:

- a) a **regularidade perante a Justiça** do Trabalho, Fazendas Federal, Estadual e Municipal e o FGTS-CRF;
- b) a **inexistência de registros impeditivos** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme artigo 91, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Essa última exigência, ademais, é exigida por força do já citado art. 148, inciso III, do Decreto Municipal n. 39.132/2023.

Recomenda-se, portanto, que o órgão assessorado, antes da formalização da contratação, **diligencie para obter todas as declarações e certidões atualizadas elencadas na legislação para certificar a qualificação**





e a habilitação do fornecedor, de modo a assegurar-se quanto à regularidade fiscal e trabalhista, bem como quanto à inexistência de penalidades contra a futura contratada em todos os sistemas acima elencados.

2.2.6. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E LIMITES DE GOVERNANÇA

O já mencionado art. 72, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 traz a exigência de **instrução dos autos de contratação direta por inexigibilidade de licitação a autorização da autoridade competente**.

Ainda, o art. 2º, inciso VIII, alínea "a", e art. 149 do Decreto Municipal n. 39.132/23 definiram a **autoridade competente** para autorização da contratação direta, referindo-se às **autoridades máximas de cada órgão** e demais entidades.

Art. 2º. Além do previsto no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para os fins deste Regulamento, **consideram-se:**

VIII - **Autoridade Máxima:**

a) na **Administração Direta, o Secretário Municipal** ou autoridade equivalente;

b) nas entidades autárquicas e fundacionais, o Diretor-Geral ou equivalente;

(...)

Art. 149. São **competentes para autorizar a inexigibilidade** e a dispensa de licitação **as autoridades máximas dos órgãos e entidades** públicas, admitida a delegação.

(grifou-se)

Assim, tem-se como **autoridade máxima para autorização de contratação o secretário municipal ou autoridade equivalente**, como o Procurador-Geral e o Controlador-Geral. Ainda, o art. 13 do referido regulamento estabelece as competências gerais destas autoridades, conforme demonstrado a seguir:

Art. 13. **Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação**, ou a quem delegar, a que se refere este Regulamento, de acordo com as atribuições previstas em Lei, Regulamento e no





Regimento Interno do órgão ou da entidade promotora da licitação:

- I - **examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos**, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;
- II - **promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento**;
- III - **autorizar a abertura do processo licitatório**;
- IV - **decidir os recursos contra os atos do agente de contratação**, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;
- V - **adjudicar o objeto da licitação**, quando houver recurso;
- VI - **homologar o resultado da licitação**;
- VII - **autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo**, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.
(grifou-se)

Como se vê, **há a possibilidade de delegação de competências, observadas as disposições da Lei Municipal n. 1.547/2005**, o que não será verificado por esta assessoria jurídica neste momento na exata medida em que, como já referido no primeiro tópico desta manifestação, compete ao agente público verificar sua atuação nos limites da sua competência.

Contudo, é de bom alvitre relembrar que as **autoridades máximas de cada órgão são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas**, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações, nos termos do art. 14 do Regulamento.

Isso porque a **adequada estrutura de governança constitui-se na primeira linha de defesa**, materializada pelos servidores que nela atuam, subordinada inclusive ao controle social, conforme art. 169, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.





Foram **indicados os fiscais (sequência 10972692) e gestores do contrato (sequência 10972693)**, estando, portanto, observada a devida segregação de funções para **evitar conflitos de interesse e garantir a integridade e transparência da licitação**.

2.2.7. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Até o presente momento, a Procuradoria Geral do Município não editou nenhuma lista de verificação, pelo que não se é exigível o cumprimento do que disposto no art. 148, inciso V, do regulamento.

2.2.8. DA ADOÇÃO AO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Recentemente, o Município de Araucária regulamentou a utilização do sistema de **dispensa eletrônica** disponibilizado pelo Sistema de Compras do Governo Federal³ através do Decreto Municipal n. 40.687/2024, sendo uma das hipóteses de **adoção obrigatória a contratação direta com fundamento no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021**, como é o caso dos autos.

Desta feita, atenta-se ao disposto no art. 4º, inciso II e § 7º, inciso III, do Decreto Municipal n. 40.687/2024, o qual prevê que em se tratando contratações urgentes que não possam aguardar o prazo da dispensa eletrônica e que decorram de fato superveniente, devidamente justificado pelo órgão requisitante, a adoção da dispensa eletrônica é facultativa, como é o caso dos autos.

Houve decisão administrativa, à seq. 43, no sentido de aprovar os artefatos de planejamento e determinar a publicação do aviso de dispensa eletrônica, todavia não há nos autos aviso de dispensa, provavelmente por se tratar de contratação emergencial.

³ Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil. Disponível em: < compras.gov.br >. Acesso em: 20 de outubro de 2025.





Dessa feita, caso de fato se pretenda a realização do procedimento de dispensa eletrônica, os autos deverão ser remetidos ao DLC/PGM para formação do aviso ou, se for o caso de não se adotar a dispensa eletrônica, recomenda-se a revisão da decisão de seq. 43.

2.3. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

Como condição de eficácia dos atos, relembra-se à Administração para a **necessidade de divulgação e manutenção à disposição do público do ato que autoriza a contratação direta** ou do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

Vale registrar que, com o advento da Lei n. 14.133/2021, **não há mais exigência de instrução dos autos com os documentos de reconhecimento e ratificação da contratação direta**, bastando a juntada aos autos da autorização referida no art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Após a execução do contrato, deve o órgão assessorado se atentar à necessidade de elaboração de relatório final acerca da consecução dos objetivos cujo alcance fora pensado pela contratação para fins de contínua melhoria dos processos de contratação, em cumprimento do que disposto no art. 161, do Decreto Municipal n. 39.132/2023, a saber:

Art. 161. Os **órgãos da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Araucária, deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação** e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

§ 1º O relatório de que trata o caput deste artigo será de **responsabilidade do gestor do órgão ou unidade que originou a contratação** e deverá ser encaminhado ao Departamento de Apoio em Contratos da Secretaria Municipal de Administração para cadastro no PNCP.

§ 2º O **relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas** em até 30 (trinta) dias após a extinção do contrato. (grifou-se)





Assim, **recomenda-se especial atenção ao cumprimento do supracitado dispositivo** pelos agentes integrantes da primeira linha de defesa.

Registra-se a necessidade de que o termo de contrato, termo aditivo, declaração de ordenador de despesa e a estimativa do impacto orçamentário-financeiro devem ser assinados com o **uso de certificado digital ICP-Brasil**, nos termos do art. 124 do Decreto Municipal n. 39.132/23, e da mesma forma todo e qualquer ato administrativo que autorize ou efetive a realização de despesa, nos termos do art. 125 do mesmo diploma normativo, atentando-se à exceção contida no art. 3º, § 6º, do Decreto Municipal n. 35.639/2021.

Por fim, insta salientar que a **contratação prevê a entrega imediata dos produtos monitores e sensores para auto monitorização de glicose**, razão pela qual, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2024, se faz **possível a substituição do instrumento de contrato de fornecimento pela nota de empenho**. Todavia, deve-se atentar à **necessidade de que o documento deve conter cláusulas necessárias à adequada execução** do negócio jurídico.

3. CONCLUSÃO

Cumpre reiterar que o **escopo desta manifestação jurídica é orientar o Gestor Público assessorado quanto às exigências legais para a prática do ato administrativo em análise**, tal como pretendido nestes autos, sob o aspecto jurídico-formal. Isso porque **foge à competência legal desta Procuradoria examinar aspectos técnicos, orçamentários e de mérito**, inclusive a veracidade das declarações/documentos carreados aos autos.

Portanto, **cabe ao Gestor decidir se os elementos encartados nos autos atendem ao interesse público e aos princípios constitucionais da Administração Pública**.





À vista do exposto, **conclui-se ser juridicamente viável o prosseguimento do feito à luz dos elementos constantes dos autos**, desde que observados os registros constantes deste Parecer Jurídico e sanadas eventuais falhas apontadas, principalmente no que tange à:

- **Adequação do Termo de Referência (sequência 10971584), para que nele conste expressamente o prazo de vigência** da contratação e também as **garantias contratuais**;
- Juntada de **pesquisas em sítios eletrônicos de amplo domínio**;
- Diligência para obter **todas as declarações e certidões atualizadas elencadas na legislação para certificar a qualificação e a habilitação do fornecedor**, de modo a assegurar-se quanto à regularidade fiscal e trabalhista, bem como quanto à inexistência de penalidades contra a futura contratada, conforme delimitado ao art. 62 a 69 da Lei n. 14.133/2021;
- Revisitação da decisão de seq. 43.

Inobstante as conclusões a que chegou este parecerista, **nada impede que a autoridade gestora, com fundamento no art. 50, inciso VII, da Lei n. 9.784/1999, possa dele discordar**, devendo, obrigatoriamente, demonstrar as devidas justificativas para tanto.

Por fim, **segue minuta do contrato administrativo para conferência de sua compatibilidade**, conforme ETP, TR e edital colacionados.

Araucária, datado e **assinado eletronicamente**, nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal n. 35.639/2021.





Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

FELIPE FURTADO FERREIRA

Procurador do Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2025 16:11 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc79b69377f151>





MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO – LEI FEDERAL N. 14.133/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
_____/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
_____.

Através do presente instrumento de CONTRATO DE FORNECIMENTO, em que figuram de um lado o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.105.535./0001-99, com sede na Rua Pedro Druszczyk, nº 111, Paço Municipal Ignácio Kampa, CEP 83.702-080, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) _____, na qualidade de ordenador de despesa e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro: _____ CEP: _____, cidade/estado, através de seu representante legal, Sr(a) _____, portadora do CPF/MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, com fundamento da Lei nº 14.133/2021 e regido em consonância com o Decreto Municipal nº 39.132/2023 e integralmente vinculado aos documentos contidos no Processo Administrativo nº 147896/2025, em especial ao Termo de Referência, bem como conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de monitores e sensores para auto monitorização de glicose**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que o integram.

1.2. Objeto da contratação:



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

Item	CÓD. IPM	CATMAT	Descrição	Und.	Qtde	R\$ Unt.	R\$ Total
1	241711	BR0439444	Monitor/leitor para leitura de sensor Freestyle Libre. Portátil. Sistema de leitura do sensor sem fio. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 90 dias. O kit do leitor deverá conter: dispositivo leitor, cabo USB, adaptador de energia, manual do usuário e guia/ folhetos instrutivos.	und	1	349,90	349,90

2	241710	BR0439443	Sensor para monitoramento contínuo de glicemia intersticial. Intervalo de leitura de glicose de 40 a 500 mg/dl. Vida útil de 14 dias, descartável, resistente a água, podendo suportar imersão. O kit do sensor deverá ser composto por: 1 sensor com recipiente, 1 aplicador de sensor, lenço umedecido com álcool e folheto com instruções de uso. Marca abbott, modelo: sensor freestyle libre.	und	24	349,90	8.397,60
---	--------	-----------	--	-----	----	--------	----------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta da CONTRATADA;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados e outros elementos do processo administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **XXXXXXXXXXXX**, contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Diário Oficial do Município de Araucária, estando vedada a prorrogação e a recontração da empresa já contratada com base no disposto no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 Os bens deverão ser fornecidos imediatamente, conforme descrito no item específico do Termo de Referência.

3.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento do Decreto Municipal nº 39.132/2023.

3.3.1 Funcionário como gestor(a) o(a) servidor(a) Jeniffer Vanuza dos Santos Damaceno, matrícula nº 20115-1, e como substituto(a) o(a) servidor(a) Fernanda Mello Ribeiro, matrícula nº 11039-1.

3.3.2 Funcionário como fiscal o(a) servidor(a) Leiziani Gnatkowski Martins, matrícula nº 21147-1, e como substituto(a) o(a) servidor(a) Priscila Frahm Higashiyama, matrícula nº 10393-1.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 8.475,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e aferidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 8.475,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**, em 1 (uma) parcela, no valor de **R\$ 8.475,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**, sendo efetuada em até 30 (trinta) dias corridos contados da entrega do produto, comprovada através do recebimento pela Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde, pago diretamente na conta corrente nº, agência, de titularidade da **CONTRATADA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, datado de 08/10/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.6. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.13.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;



8.13.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.13.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.13.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, bem como aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio



ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/fornecimentos.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.

9.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



9.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

10.1 Consideram-se informações confidenciais aquelas referentes a dados pessoais e dados pessoais sensíveis existentes no ambiente tecnológico ou físico do CONTRATANTE ou por ele contratado, bases de dados, topologias, planos, políticas, processos, códigos-fonte, serviços e sistemas tecnológicos vinculados ao CONTRATANTE.

10.1.1 Em relação aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar o tratamento de acordo com o disposto nas cláusulas de Proteção de Dados do instrumento contratual.

10.1.2 Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito pelo CONTRATANTE a tratá-la diferentemente. De forma alguma se interpretará o silêncio do CONTRATANTE como a liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

10.1.3 Excluem-se das disposições desta Cláusula informações que já estiverem comprovadamente disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

10.2 A CONTRATADA concorda que as informações às quais terá acesso serão utilizadas exclusivamente no desempenho das atividades necessárias para execução do objeto contratado.

10.3 A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas



para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Na presente contratação não será solicitada garantia de execução, em razão do baixo valor da contratação e do curto período de execução.

OU

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme disposto no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, observado o que disposto em Edital e/ou Termo de Referência:



i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do total contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pelo atraso na execução de serviços;

(2) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se houver.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(4) compensatória de 30% (trinta por cento) do valor remanescente do contrato, no caso de extinção unilateral por culpa da CONTRATADA.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021) ou de outros contratos firmados com a CONTRATADA observado o disposto no art. 183 e seguintes do Decreto Municipal nº 39.132/23.

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e



julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma do art. 199 do Decreto Municipal nº 39.132/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo de reconhecimento de dívida (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	241711	1	UND		R\$339,00	R\$339,00
Produto: 439444 MONITOR PORTÁTIL - ANÁLISE DE GLICOSE					Monitor/leitor para leitura de sensor Freestyle Libre. Portátil. Sistema de leitura do sensor sem fio. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 90 dias. O kit do leitor deverá conter: dispositivo leitor, cabo USB, adaptador de energia, manual do usuário e guia/ folhetos instrutivos.	
2	241710	24	UND		R\$339,00	R\$8.136,00
Produto: 439443 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5					Sensor para monitoramento contínuo de glicemia intersticial. Intervalo de leitura de glicose de 40 a 500 mg/dl. Vida útil de 14 dias, descartável, resistente a água, podendo suportar imersão. O kit do sensor deverá ser composto por: 1 sensor com recipiente, 1 aplicador de sensor, lenço umedecido com álcool e folheto com instruções de uso. Marca abbott, modelo: sensor freestyle libre	
Valor Total:						R\$8.475,00

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO



17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, no Diário Oficial Eletrônico do Município, observado o art. 153 do Decreto Municipal nº 39.132/2023.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PROTOCOLO DE COMUNICAÇÕES

18.1 Fica convencionado que as comunicações entre as partes seguirão preferencialmente por meio eletrônico, inclusive de notificações, ressalvado o caso de não resposta ou confirmação de recebimento no prazo de 3 (três) dias úteis, caso em que seguirão para o endereço indicado na proposta da contratada.

18.2 São responsáveis pelas Comunicações:

18.2.1. Pela CONTRATANTE:

Fiscal Administrativo:

Telefone:

Email:

Fiscal Técnico:

Telefone:

Email:

Gestor do Contrato:

Telefone:

Email:

18.2.2 Pela CONTRATADA: .

Preposto:

Telefone:

Email:



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Contrato em meio eletrônico, por meio de assinaturas eletrônicas cuja integridade for conferida por provedor de assinatura, observado o disposto no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil, podendo dos autos do processo administrativo serem extraídas tantas cópias quanto necessário.

Araucária, data da última assinatura eletrônica.

XXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE
XXXXXXXXXXXX
Ordenador(a) da Despesa

CONTRATADA
CNPJ/MF nº XXXXXXXX

REPRESENTANTE
CPF/MF nº xxxxxxxx



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. xxxxxxxxxxxx/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento realizada pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº xxx/2025, cujas conclusões adoto como razão de decidir, da conveniência e oportunidade da contratação identificada, **DECLARO** inviável a realização de processo licitatório, e **AUTORIZO** contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o objeto: xxxxxxxxxxxxxxxx

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						

DETERMINO a publicação do presente Ato nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 39.132/23, observado o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Secretário Municipal de XXXXXX

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Vanessa
Rua Catarina Druszc...

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

VR Vanessa ▾

Compras

Favoritos ▾



Você também pode estar interessado: sensor freestyle libre - freestyle libre protetor - freestyle libre - adesivo para sensor freestyle libre

Voltar Saúde > Equipamento Médico > Controle e Medição > Medidores de Glicose

Vender um igual Compartilhar



Novo | 2 vendidos

Sensor Freestyle Libre 1 Original
AnvisaR\$ 359⁹⁹12x R\$ 35²²[Ver os meios de pagamento](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Resistente à água.
- Medição automática do sangue a cada 15m.
- Tempo de análise: 1s.
- Duração do sensor contínuo: 2 semanas.
- Com entrada USB.

[Ver características](#)

Chegará entre 26 e 28/nov

Chegará grátis entre 9 e 12/dez
[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (2 disponíveis)

[Comprar agora](#)[Adicionar ao carrinho](#)

Adicione e receba grátis os produtos deste vendedor no seu carrinho.

Vendido por TS20250305143539

+5 vendas

[Adicionar a uma lista](#)

Produtos relacionados

Ad



Sensor Smart Medleventhoh Não Aplicável

R\$ 249⁹⁰

12x R\$ 24,68

Frete grátis



Transmissor Smart Medleventhoh - Não Aplicável

R\$ 249⁹⁰

12x R\$ 24,68

Frete grátis



Transmissor + 1 Sensor Smart Medleventhoh Branco

R\$ 601⁹⁰

12x R\$ 50,16 sem juros

Frete grátis



Produtos do vendedor



Glicosímetro Abbott Freestyle Libre 1 Sensor...

R\$ 359⁹⁹

12x R\$ 35,22

Frete grátis



Lanceta De Dextro Automática 28g Com 100...

R\$ 49⁹⁹

2x R\$ 25 sem juros

[Ver mais produtos do vendedor](#)

Características do produto

Meios de pagamento

Linha de Crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Pix

Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamento](#)

L'ORÉAL
PARISganhe **40%OFF** comprando 3 unidades

aproveite



O que você precisa?



DESC. LABORATÓRIO



Medidor De Glicose

3 de 5

(3)

Leitor Monitor de Glicose Freestyle Libre 2 Sistema Flash 1 Unidade



SKU: 877468

Leitor Monitor de Glicose Freestyle Libre 2 Sistema Flash 1 Unidade

VENDIDO E ENTREGUE POR

Drogaria São Paulo

R\$ 346,40

ou 3x de R\$ 115,46

—

1

+

COMPRAR

DESCONTO LABORATÓRIO

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 18/11/2025 15:47:29

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 56998701003484

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
87798/2025	04/11/2025	02/02/2026	Certidão Negativa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	56.998.701/0034-84

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
335183	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 500	Complemento: ARMAZEM 3.PT.3.BOMI.SB.3S
Bairro: ITAIPAVA	CEP: 88316-701

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2587798N1345D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.998.701/0034-84
Razão Social: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
Endereço: R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA 500 ARMZ 3.PT.3.BOMI.S / ITAIPAVA / ITAJAI / SC / 88316-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2025 a 02/12/2025

Certificação Número: 2025110300410421236924

Informação obtida em 18/11/2025 15:43:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura do Município de Araucária
Procuradoria Geral do Município

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 147896/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento realizada pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 1252/2025, cujas conclusões adoto como razão de decidir, da conveniência e oportunidade da contratação identificada, **DECLARO** inviável a realização de processo licitatório, e **AUTORIZO** contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o objeto: Aquisição de Monitores e sensores para automonitorização contínua de glicose

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	241711	Monitor/leitor para leitura de sensor Freestyle Libre Portátil	Unidade	1	R\$ 339,00	R\$ 339,00
02	241710	Sensor para monitoramento contínuo de glicemia intersticial	Unidade	24	R\$ 339,00	R\$ 8.136,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.475,00

DETERMINO a publicação do presente Ato nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 39.132/23, observado o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Renata Knopik Botogoski
Secretária Municipal de Saúde

Processo Nº 147896 / 2025

Código Verificador: 81SE76YB

Requerente: ALEX MARTINS DE SOUZA

Detalhes: Processo criado automaticamente através da requisição ao compras nº 3805/2025. Motivo: Aquisição de Monitores e sensores para automonitorização contínua de glicose. Considerando tratar-se de fornecimento determinado por decisão judicial, será adotado o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Tal medida assegura a aquisição direta junto ao fornecedor, garantindo o atendimento imediato à ordem judicial e a continuidade da assistência ao paciente. Ressalta-se que o processo licitatório para aquisição regular do item encontra-se em andamento sob o nº 131805/2025, destinado ao fornecimento para outros pacientes da rede, conforme demais determinações judiciais.

Assunto: COMPRAS E LICITAÇÕES

Subassunto: REQUISIÇÃO AO COMPRAS

Data Abertura: 09/10/2025 15:15

Data Previsão: 24/10/2025

Juntada

Data: 18/11/2025 16:15

Usuário: VANESSA ROCHA FERREIRA

Observação: Juntada de Documentos na data 18/11/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
Cotação MercadoLivre.pdf	18/11/2025 16:13
Cotação Drogaria Sao Paulo.pdf	18/11/2025 16:13
Consulta de Sanções _ Portal da Transparência .pdf	18/11/2025 16:13
Certidão Municipal.pdf	18/11/2025 16:13
FGTS.pdf	18/11/2025 16:13
1.3. Autorizacao Contratacao 147896.2025.pdf	18/11/2025 16:52



Processo nº 147896/2025

DESPACHO

À PGM - DLC - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

No Compras:

I. Justificamos que por se tratar de aquisição através de Demanda Judicial, de entrega única e de pequeno vulto, a Secretaria optou pela substituição do contrato pela nota de empenho, além de não haver necessidade de apresentação de garantia contratual;

II. Demais apontamentos do parecer 1252/2025, foram atendidos;

III. Segue Autorização da Contratação preenchida para continuidade do feito.

Araucária, 18/11/2025 17:09

VANESSA ROCHA FERREIRA
SMSA - NAF - COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147.896/2025**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 133/2025**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, realizada pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico n.º 1.252/2025, cujas conclusões adoto como razão de decidir, da conveniência e oportunidade da contratação identificada, **DECLARO** dispensável a realização de processo licitatório, e **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, para **o objeto**: “Aquisição de monitor e sensores, para automonitorização contínua de glicose, em atendimento à **determinação judicial** nos autos n.º 0006976-53.2025.8.16.0025, em favor do munícipe V. O. C.”, observada a seguinte tabela de quantidades e custos:

Empresa contratada: **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 56.998.701/0034-84.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Monitor/leitor para leitura de sensor Freestyle Libre , portátil, sistema de leitura do sensor sem fio. Capacidade de armazenamento de aproximadamente 90 dias. O kit do leitor deverá conter: dispositivo leitor, cabo USB, adaptador de energia, manual do usuário e guia/ folhetos instrutivos.	ABBOTT	Unidade	1	R\$ 339,00	R\$ 339,00
2	Sensor para monitoramento contínuo de glicemia intersticial . Intervalo de leitura de glicose de 40 a 500 mg/dl. Vida útil de 14 dias, descartável, resistente à água, podendo suportar imersão. O kit do sensor deverá ser composto por: 1 sensor com recipiente, 1 aplicador de sensor, lenço umedecido com álcool e folheto com instruções de uso.	ABBOTT Modelo sensor: Freestyle Libre	Unidade	24	R\$ 339,00	R\$ 8.136,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.475,00

DETERMINO a publicação do presente Ato nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 39.132/2023, observado o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

Araucária, datado e assinado eletronicamente, nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 35.639/2021.

RENATA KNOPIK BOTOGOSKI
Secretária Municipal de Saúde





Processo nº 147896/2025

DESPACHO

À SMSA - NAF - COMPRAS

I) Efetuada a juntada ao anexo 57 do presente processo, do ato que autoriza a contratação direta por Dispensa de licitação - devidamente numerado, remeto para que seja detalhadamente conferido e ratificado, em seguida assinado pela Sra. Secretária, com certificado ICP, em atendimento ao Art. 125 do Decreto nº 39.132/2023 "Todos os atos administrativos que autorizem ou efetivem a realização de despesa devem ser assinados mediante uso de certificação digital ICP-Brasil";

II) Ressaltamos que conforme estipula a Lei 14.133/21, o prazo legal para publicação é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da lavratura do ato, no entanto, solicitamos a maior celeridade possível na tramitação a fim de evitar eventuais entraves nos cadastros dos processos das demais Secretarias;

III) Após assinado, retornar o processo diretamente ao meu usuário, para a finalização do cadastro e envio à publicação.

Araucária, 19/11/2025 11:57

ROSANE MARIA FREITAS DE SOUZA
PGM - DLC - COMPRAS E CADASTROS

